



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 93

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			40
Poder Executivo.....		24	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	24	40
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2		40
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	24	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	26	43
Secretaria de Estado de Educação.....	11	29	49
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			50
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	31	50
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		33	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	33	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	34	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	20		54
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			54
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		35	55
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	20	35	56
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	20		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	21	36	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		37	57
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		37	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	21	38	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	22	38	60
Defensoria Pública.....		39	
Tribunal de Contas.....	23		60
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 66, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 139, de 26 de julho de 2022, página 14, ONDE SE LÊ: "...1.697.728-3...", LEIA-SE: "...1.697.782-3...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 65, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Autorização de Uso nº 123/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-007457/2009, em nome de HAIFA CURY MACHADO, CPF nº 610.***.***-49, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque localizado no estacionamento do Supermercado Pão de Açúcar, situado na SHIN QI 02 - Lago Norte/DF, Região Administrativa do Lago Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 32.

PORTARIA Nº 76, DE 17 DE ABRIL DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por motivo de falecimento, a Autorização de Uso nº 4472/2010, constante no Processo Administrativo nº 0306-000087/2009, em nome de DIVINA DA SILVA SOUSA, CPF nº 626.***.***-49, referente ao mobiliário urbano do tipo QUIOSQUE, localizado na QD 13 Conj. 01 em frente à Disbrave - SCIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 74, de 19 de abril de 2023, página 32.

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso de Uso Não-Qualificada nº 2067/2013, constante no Processo Administrativo nº 0362-005864/2012, em nome de ISAAC NAVES DE OLIVEIRA, CPF nº 266.***.***-53, referente ao mobiliário urbano do tipo Boxes 52/54, Ala Unica, localizados na Feira da Cultura, Arte e Beleza, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE MAIO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a Coordenadora da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II (COAG) - na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM) - na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) e o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituta do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública terá a seguinte composição:

I - Diego Rodrigues Rafael Matos - Administrador Regional;

III - Jose Airton Rodrigues Araujo - Coordenador de Administração Geral;

IV - Lorena Lopes Delgado - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - José da Silva Ramos - Coordenador de Desenvolvimento;

VI - Mayara Lira dos Anjos - Chefe de Assessoria Técnica;

VII - Marília Corrêa e Silva Nunes - Chefe de Assessoria de Planejamento;

VIII - Karla Letícia Ferreira - Chefe de Assessoria de Comunicação; e

IX - Nelma Francisca da Silva Gomes - Chefe de Ouvidoria.

1º A Presidência do Comitê será exercida pelo Administrador Regional, constante do inciso I e, nas suas ausências e impedimentos legais, pelos subsequentes, em ordem decrescente.

2º Os membros titulares do Comitê deverão indicar substituto para suas ausências e impedimentos legais.

3º Caberá ao Chefe de Assessoria de Comunicação secretariar as reuniões.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública, se reunirá mensalmente em caráter ordinário, e extraordinariamente, quando necessário.

1º O comparecimento a reunião do Comitê é de caráter obrigatório, ressalvada eventual ausência ou impedimento previamente justificado.

2º O Comitê poderá convidar terceiros, autoridades e/ou profissionais de notório saber para, nas reuniões, subsidiarem sobre os temas e questões constantes das pautas.

Art. 4º O CIG poderá instituir e extinguir, a seu critério, Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, permanentes ou temporários, para realizar o desenvolvimento das ações executivas com servidores atuantes na área correlata ao objeto a ser tratado, reportando os resultados ao Comitê Interno de Governança Pública.

1º O CIG deve definir, no ato de criação do Comitês Executivos, Subcomitês ou Grupos de Trabalhos, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º O CIG tem por competência e finalidade:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria - Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 6º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 39, de 02 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Espaço Qualidade de Vida, localizado no 16º andar, do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DE USO DO ESPAÇO QUALIDADE DE VIDA – EQV

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

Dos Fins e dos Princípios

Art. 1º O Espaço Qualidade de Vida - EQV tem como objetivo oferecer aos servidores, colaboradores, estagiários e empregados públicos uma área de convivência no próprio local de trabalho, com garantia de qualidade, conforto e praticidade, além de diversos serviços que promovam o bem-estar, satisfação, saúde e conforto.

Art. 2º O Espaço Qualidade de Vida, fundamentado no Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, que institui os princípios e as diretrizes gerais para concepção, implantação e promoção de Política e Programas de Qualidade de Vida no Trabalho, deve priorizar ações que promovam o equilíbrio entre vida pessoal, profissional e o bem-estar no trabalho.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Organizacional e do Horário de Funcionamento

Art. 3º O Espaço Qualidade de Vida é vinculado à Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, instituída por meio do Decreto nº 40.918, de 24 de junho de 2020.

Art. 4º A Assessoria do Espaço Qualidade de Vida - ASSEQV, da Subsecretaria de Valorização do Servidor - SUBVAL, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, é o setor responsável pela gestão do Espaço Qualidade de Vida.

Art. 5º O Espaço Qualidade de Vida funcionará, ininterruptamente, das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

§1º Eventualmente, o horário de funcionamento poderá sofrer alteração e/ou suspensão, devido à necessidade de serviços de reparo estrutural, dedetização ou por demanda a ser avaliada pela SEQUALI.

§2º Os serviços de salão de beleza/barbearia funcionarão, exclusivamente, sob agendamento de horários pelas empresas terceirizadas contratadas para a prestação dos serviços, de acordo com o horário de funcionamento do Espaço Qualidade de Vida.

§3º As salas de atendimento multidisciplinar, multiuso e reunião funcionarão, exclusivamente, sob agendamento de horários.

Art. 6º Compete à Assessoria do Espaço Qualidade de Vida - ASSEQV:

I - operacionalizar e manter o uso adequado do Espaço Qualidade de Vida;

II - organizar os ambientes de forma criativa e funcional;

III - normatizar o uso dos ambientes e equipamentos;

IV - aplicar check-list de monitoramento e controle de qualidade, levantamento periódico patrimonial e controle sanitário;

V - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º O público-alvo do Espaço Qualidade de Vida são todos os servidores, empregados públicos e colaboradores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. Parágrafo único. Os usuários com restrição de locomoção deverão ingressar no Espaço Qualidade de Vida pelo elevador localizado próximo à escada de acesso no 15º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti.

CAPÍTULO III

Dos Direitos e dos Deveres dos Usuários

Art. 8º São direitos dos usuários do Espaço Qualidade de Vida:

I - acessar os ambientes e serviços oferecidos no Espaço Qualidade de Vida, nos termos deste Regulamento;

II - ser tratado com cordialidade, presteza e respeito;

III - sugerir melhorias nas ações promovidas pelo Espaço Qualidade de Vida, junto à Assessoria do Espaço Qualidade de Vida;

IV - participar de pesquisa de satisfação quando promovida pela SEQUALI, visando à melhoria dos serviços prestados no Espaço Qualidade de Vida;

V - ter esclarecidas dúvidas sobre a estrutura e o funcionamento do Espaço Qualidade de Vida.

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

TÍTULO II
DO TÍTULO-ALVO
CAPÍTULO I
Dos Usuários

Art. 9º São deveres dos usuários do Espaço Qualidade de Vida:

- I - conhecer os documentos norteadores dos serviços oferecidos no Espaço Qualidade de Vida, especialmente este Regulamento;
 - II - cumprir os horários, prazos e as normas estabelecidos neste Regulamento;
 - III - cumprir as regras de uso adequado das instalações, equipamentos e mobiliários;
 - IV - responsabilizar-se por danos ao patrimônio público causados pelo uso indevido dos materiais;
 - V - zelar pelo bom uso do espaço e conservação dos bens, não podendo retirar ou utilizar em benefício próprio fora das instalações do Espaço Qualidade de Vida, nem os fornecer a terceiros;
 - VI - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
 - VII - tratar com cordialidade os profissionais em atividade e os usuários do Espaço Qualidade de Vida;
 - VIII - comunicar à ASSEQV eventuais irregularidades apresentadas nos equipamentos e/ou mobiliários;
 - IX - destinar de forma adequada os lixos orgânico e reciclável nas lixeiras coletivas apropriadas;
 - X - comunicar imediatamente à ASSEQV quaisquer danos e/ou intercorrências nos ambientes;
 - XI - respeitar as regras sanitárias e de prevenção de riscos à saúde, conforme legislação vigente;
 - XII - respeitar a capacidade máxima de usuários nas salas de Reunião e Inovação, conforme disposto neste Regulamento.
- Art. 10. No caso da não observância das normas contidas neste Regulamento, o usuário do Espaço Qualidade de Vida estará sujeito às seguintes sanções:
- I - advertência oral registrada em Ata;
 - II - advertência por escrito;
 - III - suspensão ao acesso ao Espaço Qualidade de Vida por 30 dias;
 - IV - comunicação oficial ao órgão de origem do ocorrido.

CAPÍTULO II
Das vedações

Art. 11. É vedado aos usuários do Espaço Qualidade de Vida:

- I - consumir bebidas alcoólicas e/ou fumar no ambiente Espaço Qualidade de Vida;
 - II - consumir alimentos fora da área do refeitório e praça de alimentação;
 - III - entrar acompanhado de visitantes sem identificação prévia;
 - IV - remover ou utilizar de forma não autorizada materiais ou equipamentos pertencentes ao Espaço Qualidade de Vida;
 - V - utilizar celular, tablet ou computador sem fone de ouvido nas salas de meditação, descompressão e estudo;
 - VI - realizar reuniões, encontros, seminários ou qualquer tipo de evento sem prévia autorização da Assessoria do Espaço Qualidade de Vida;
 - VII - realizar agendamentos para atividades que não sejam especificamente institucionais.
- Art. 12. Em nenhuma hipótese será permitida a permanência de menores desacompanhados dos pais ou responsáveis nas dependências do Espaço Qualidade de Vida.

TÍTULO III
DOS AMBIENTES
CAPÍTULO I

Dos Ambientes e suas Destinações

Art. 13. Constituem-se ambientes do Espaço Qualidade de Vida:

- I - Refeitório-ambiente amplo e arejado destinado a realização de refeições, composto por mesas e cadeiras, refrigeradores e freezers para armazenamento das marmitas, aparelhos de micro-ondas para aquecimento dos alimentos, copa e pias para limpeza e lavagem dos utensílios pessoais;
- II - Sala de Estudo-ambiente destinado exclusivamente para estudo, composta por 4 estações individuais;
- III - Sala de Jogos-ambiente destinado ao entretenimento e descontração, composto por mesas de bilhar, máquinas de fliperama, jogo de dardos e TV;
- IV - Salão de Beleza e Barbearia - ambiente destinado aos cuidados pessoais que promovam a autoestima dos usuários. O ambiente será operacionalizado por empresa contratada;
- V - Praça de Alimentação - ambiente destinado a realização de pequenas refeições e lanches rápidos, composto por mesas e cadeiras e máquinas de autosserviço;
- VI - Sala da Assessoria do Espaço Qualidade de Vida - ambiente destinado aos servidores da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, para gestão e operacionalização das ações no Espaço Qualidade de Vida;
- VII - Sala de Reunião - ambiente destinado para pequenas reuniões;
- VIII - Sala de Leitura e Descompressão - ambiente destinado ao relaxamento e revigoramento dos servidores, composto por cadeiras massageadoras, pufes, sofás e livros;
- IX - Sala da Brigada de Incêndio - ambiente de uso exclusivo para profissionais especializados na segurança do trabalho e atendimento emergencial;
- X - Sala de Recolhimento e Meditação - ambiente destinado a fomentar a tranquilidade, reflexão, paz, harmonia e meditação;

XI - Sala de Inovação - ambiente destinado a promover a cultura de inovação, configurando-se como espaço de experimentação, de solução criativa de problemas e teste de soluções. Destina-se a gerar condições favoráveis à aplicação de metodologias experimentais para criação de soluções com foco no usuário, para uma gestão inovadora e resolutiva em políticas públicas ou gestão governamental. Podendo ser também voltada para atividades que promovam o desenvolvimento do servidor.

§1º As regras para o uso do Refeitório são:

- I - o acesso é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, de 8h às 18h;
- II - é destinado, prioritariamente, para realização das principais refeições durante a jornada de trabalho dos usuários;
- III - o usuário deverá deixar a mesa limpa após a refeição. Os copos, utensílios descartáveis e sobras de alimentos deverão ser colocados nas lixeiras, respeitando a coleta seletiva do setor;
- IV - ao final da refeição, o servidor poderá utilizar as pias do refeitório para limpeza e higienização;
- V - os frascos com álcool 70% disponibilizados em pontos estratégicos do refeitório e demais ambientes do Espaço Qualidade de Vida não devem ser colocados próximos de fontes de calor;
- VI - deverão ser utilizados somente recipientes apropriados nos aparelhos de micro-ondas disponibilizados para o aquecimento das refeições: vidros refratários, porcelana, louça, cerâmica, plásticos próprio para micro-ondas e papéis absorventes;
- VII - todos os alimentos deverão ser acondicionados em vasilhas fechadas e/ou sacos plásticos próprios para alimentos e identificados com nome, órgão e data, para uso dos refrigeradores destinados ao armazenamento dos alimentos e marmitas;
- VIII - todos os alimentos armazenados nos refrigeradores, serão descartados às sextas-feiras, ao final do horário de funcionamento, para a devida limpeza dos equipamentos e garantia da segurança sanitária do ambiente;
- IX - não será permitida a entrada e o uso de equipamentos para cocção de lanches, refeições ou qualquer tipo de alimentos no refeitório;
- X - o espaço do refeitório poderá ser utilizado para pequenas reuniões comemorativas (aniversários ou confraternizações), mediante agendamento prévio de 48 horas antes do evento, e autorização junto à ASSEQV, bem como cumprimento das normas específicas para esse fim, restrito aos horários de 8h às 11h e de 14h às 17h.

§2º As regras para o uso da Sala de Estudo são:

- I - o acesso é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, de 8h às 18h;
 - II - os usuários deverão utilizar fone de ouvido durante uso de celular, tablet ou computador com som;
 - III - contribuir para um ambiente calmo e silencioso;
 - IV - é vedado o consumo de quaisquer alimentos.
- §3º As regras para o uso Sala de Jogos são:
- I - a utilização dos kits das mesas de bilhar (bolas e tacos) deverão ser retirados na sala da ASSEQV e registrada a retirada, informando nome, local de trabalho e/ou lotação e data;
 - II - é de responsabilidade do usuário a devolução do material nas mesmas condições do ato da retirada;
 - III - é vedada a transferência de responsabilidade dos materiais sem o devido registro na Sala da ASSEQV;
 - IV - o tempo de utilização dos fliperamas é de até 15 minutos, e das mesas de bilhar de 30 minutos;
 - V - é vedado o consumo de quaisquer alimentos e bebidas;
 - VI - é vedado quaisquer tipos de apostas.
- §4º O acesso para o uso do Salão de Beleza e Barbearia é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, de 8h às 18h.

§5º As regras para uso da Sala de Reunião são:

- I - agendar previamente, com prazo mínimo de 48 horas, junto à Assessoria do Espaço Qualidade de Vida;
 - II - a capacidade máxima é de até 10 pessoas acomodadas em mesa com 5 cadeiras, poltronas e sofá de apoio;
 - III - solicitar a disponibilização de água e café, bem como a utilização do kit multimídia à Assessoria do Espaço Qualidade de Vida no ato do agendamento;
 - IV - a sala deverá ser devolvida ao servidor da ASSEQV designado, nas mesmas condições de limpeza e conservação em que foi recebida;
 - V - eventuais danos e intercorrências deverão ser imediatamente comunicados à Assessoria do Espaço Qualidade de Vida.
- §6º As regras para o uso da Sala de Leitura e de Descompressão são:
- I - os usuários deverão utilizar fone de ouvido durante uso de celular, tablet ou computador com som;
 - II - contribuir para um ambiente calmo e silencioso;
 - III - é vedado o consumo de quaisquer alimentos e bebidas;
 - IV - o tempo de uso das cadeiras de massagem é de até 10 minutos consecutivos;
 - V - retirar os objetos dos bolsos antes de utilizar as cadeiras de massagem;
 - VI - é obrigatório o uso de toucas no cabelo durante o uso das cadeiras de massagem;
 - VII - manter os livros de uso comum em bom estado;
 - VIII - para empréstimo dos livros, registrar a retirada junto à Sala da ASSEQV, informando nome, local de trabalho e/ou lotação, telefone para contato, data da retirada e título;
 - IX - o prazo para devolução é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da retirada.
- §7º As regras para uso da Sala de Recolhimento e Meditação são:
- I - é vedado o uso de tablet ou computador com som;
 - II - os usuários deverão utilizar fone de ouvido durante uso de celular;

III - contribuir para um ambiente calmo e silencioso;

IV - é vedado o consumo de quaisquer alimentos e bebidas.

§8º As regras para uso da Sala de Inovação são:

I - agendar previamente, com prazo mínimo de 48 horas, junto à ASSEQV;

II - a reserva poderá incluir equipamento multimídia para videoconferência, mediante solicitação;

III - a capacidade máxima é de 28 pessoas acomodadas em mesas e cadeiras, podendo ser requisitadas 12 cadeiras adicionais;

IV - solicitar a disponibilização de água e café à ASSEQV no ato do agendamento;

V - a sala deverá ser devolvida ao servidor da ASSEQV designado, nas mesmas condições de limpeza e conservação em que foi recebida;

VI - eventuais danos e intercorrências deverão ser imediatamente comunicados à ASSEQV.

CAPÍTULO II

Da Higiene e Limpeza

Art.14. A limpeza e manutenção do Espaço Qualidade de Vida é de responsabilidade da empresa contratada de prestação de serviço para essa finalidade.

CAPÍTULO III

Da Segurança

Art. 15. Todos os usuários e colaboradores do Espaço Qualidade de Vida deverão estar devidamente identificados com crachás. Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na portaria do prédio e deverão estar acompanhados de um(a) servidor(a).

Art. 16. O Espaço Qualidade de Vida contará com circuito fechado de TV de monitoramento interno e posto de vigilância diurna.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os assuntos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida - SEQUALI, à luz dos normativos legais, em consultas aos órgãos competentes e à legislação pertinente.

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - NF3e, modelo 66, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica - DANF3E.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 95-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no Ajuste SINIEF nº 1, de 05 de abril de 2019 e no Ajuste SINIEF nº 30, de 09 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 19, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

....."

§ 2º A utilização da NF3e pelos contribuintes do ICMS passa a ser obrigatória a partir de 1º de julho de 2023.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2023 (*)

Dispõe sobre a obrigação de a distribuidora de combustíveis observar, a cada operação que realizar com empresa adquirente de "óleo diesel B" beneficiada com crédito presumido equivalente ao percentual de 80% do valor da alíquota "ad rem" do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido ao Distrito Federal de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto nº 44.081, de 29 de dezembro de 2022, a vigência e a produção de efeitos do ato declaratório a que se refere o art. 1º da Portaria nº 117, de 5 de maio de 2023, expedido em favor da mesma.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, combinado com o inciso I do art. 149 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011; tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.478, de 28 de abril de 2023, e no art. 1º da Portaria nº 117, de 5 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º O benefício concedido pelo ato declaratório a que se refere o art. 1º da Portaria nº 117, de 5 de maio de 2023, aplica-se ao combustível caracterizado como "óleo diesel B", adquirido em operações internas de distribuidora de combustíveis, utilizado diretamente na prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros, nos termos do inciso I do § 1º da Cláusula Primeira do Convênio ICMS nº 21, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º A distribuidora de combustíveis a que se refere o art. 1º deverá abater do preço do "óleo diesel B", na forma de desconto, o valor equivalente ao do benefício, indicando, na nota fiscal:

I - no campo nProc: a expressão "Ato Declaratório nº /";

II - no campo indProc: o código "0";

III - no campo infAdFisco: a expressão "Instrução Normativa nº 5, de 11 de maio de 2023";

IV - no campo CST: o código "61".

§ 1º O valor do benefício de que trata o caput corresponde a 80% (oitenta por cento) do ICMS apurado para o Distrito Federal.

§ 2º O ICMS apurado para o Distrito Federal a que se refere o § 1º deverá ser calculado na forma do § 2º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS nº 199, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º A distribuidora de combustíveis poderá creditar-se do imposto desonerado até o montante do desconto de que trata o art. 2º.

Parágrafo Único. O crédito de que trata o caput deverá ser informado no campo "DESCR_COMPL_AI" do Registro E111 da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS-IPI.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 89, de 12 de maio de 2022, página 60.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 18, DE 17 DE MAIO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve:

INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20230403-78264, CSC 132 COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, 17.643.338/0001-64, ocorrência de retorno de mercadorias remetidas para venda fora do estabelecimento, sem atender aos trâmites fiscalizatórios e levantamento fiscal próprio, previstos no §3º do artigo 237 e §7º do artigo 320 do Decreto nº 18.955/1997. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 17 DE MAIO DE 2023

IPVA – Pessoa Jurídica. Atividade de Locação. Alíquota Reduzida.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento de alíquota de 1% do IPVA, de acordo com o estabelecido no artigo 10, I, a), 2), do Decreto nº 34.024, de 10 de dezembro de 2012, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ, CF/DF, PLACA(S), EXERCÍCIO, FUNDAMENTAÇÃO: 20221207-247825, GUERRA FINANÇAS E NEGÓCIOS LTDA, 24.868.062/0001-88, 07.768.875/001-82, PBS9689, 2023, a pessoa jurídica requerente não tem cadastrada a atividade de veículos (CNAE FISCAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor), devidamente comprovada junto à Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, contrariando o disposto no Decreto nº 34.024/2012; 20230227-51558, ELDORADO FROTAS LTDA, 41.685.059/0001-48, 08.050.511/001-44, REV7D15, 2023, a empresa não é proprietária do veículo. O interessado tem o prazo de trinta dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua disponibilização no Domicílio Fiscal Eletrônico do interessado de acordo com a Lei nº 5.910/2017, observado o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 17 DE MAIO DE 2023

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art.

2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20221107-227835, Natalia Brito de Souza Reis, ***223.881*; 20221222-259177, Fernanda Soares da Costa Araújo, ***246.714**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 17 DE MAIO DE 2023

Isenção de IPVA – Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CNPJ: 20221223-259595, RUAS REPRESENTAÇÕES LTDA, 32.905.341/0001-00; 20221226-260815, SALGADO BRITO PARTICIPAÇÕES LTDA, 21.338.356/0001-00; 20220526-112427, ENGENHO DE DENTRO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, 08.665.634/0001-75; 20221229-263640, LGC ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, 13.727.043/0001-15. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 20/2023

Processo SEI nº 04034-00004141/2023-60

ISS. Ausência de apontamento de conflitos normativos ou de dúvidas que possam conduzir a mais de uma interpretação sobre a legislação tributária. Caracterização de pedido de orientações gerais. Inadmissibilidade pela via eleita.

I- Relatório

1. Pessoa jurídica de direito público, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, disciplinado nesta unidade por legislação esparsa, em especial pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 - Regulamento do ISS (RISS).

2. Relata que formalizou com empresa situada em outra unidade federada, conforme cópia anexada de contrato, a prestação de “serviços de apoio técnico especializado no desenvolvimento e manutenção de software na plataforma Java e na linguagem PL/SQL”.

3. Aponta ter acertado disponibilização de mão de obra qualificada, durante 12 (doze) meses consecutivos, nos termos e especificações constantes em edital e contrato, sendo que o serviço deverá ser prestado ora remotamente ora presencialmente, nos termos avençados.

4. Após prestar outras informações de interesse à solução do tema, apresenta suas dúvidas, transcritas ípsis litteris:

1) O serviço prestado poderia ser enquadrado nas exceções da Lei Complementar 116/2003, especificamente no inciso XX do Art. 3º, com a retenção pelo Senado Federal do ISS no percentual de 5%?

Lei Complementar 116/2003 “Art. 3º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local: XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa. 17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.”

2) O serviço não se enquadra na hipótese acima e, portanto, deve ser tributado no local do estabelecimento emissor da NF, por se enquadrar no item 1.07 da lista da LCP 116/2003?

5. Finaliza com a seguinte consideração: “Diante do exposto, e, tendo em vista a peculiaridade do modo de prestação dos serviços de forma remota, solicitamos a gentileza de informar se alguma das hipóteses apresentadas pode ser aplicada ao caso em questão, ou, em caso negativo, qual seria o posicionamento dessa Douta SEFAZ”.

II-Análise

6. Ab initio, registre-se que a Autoridade Fiscal promove a análise da matéria consultada plenamente vinculada à legislação tributária.

7. Em trâmite processual regular na Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, constatou-se que o Consultante não se encontrava sob ação fiscal. Em sequência processual, tendo em vista iniciar-se a fase de análise do mérito da matéria arguida, a apreciação da admissibilidade da

Consulta Tributária deve ser exercida nos termos da competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão preparador do saneamento.

8. A matéria envolve pedido de orientações gerais quanto à forma correta de tributação do ISS, em razão da contratação de determinada empresa para a prestação dos serviços especificados em contrato anexado à Consulta.

9. Observe-se que, embora seja facultado ao sujeito passivo formular consulta sobre a interpretação ou a aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável, a consulta não será admitida sem o exato apontamento das normas distritais tributárias conflitantes, ou de dúvida interpretativa quanto à sua aplicação, nos termos do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, regulamentando o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011:

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...) IV – descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

V – outros documentos e informações especificados em ato do Secretário de Estado de Fazenda. § 1º A consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a cumulação somente de questões conexas.

§ 2º Somente serão recebidas e autuadas as consultas que atendam ao disposto nos incisos I, II, III e V do caput.

(...)

10. A inicial remete a questionamentos procedimentais. Ocorre que, na situação apresentada, não há descrição de conflito normativo entre dispositivos da legislação distrital ou dúvidas sobre ela que possam conduzir a mais de uma interpretação. A motivação dos questionamentos baseia-se em um “não saber procedimental” sobre qual a forma correta de tributação, em cogitações e em pedido de orientações gerais envolvendo o ISS, inclusive com solicitação de indicação, por parte deste setor consultivo, sobre o posicionamento fiscal caso haja discordância das cogitações.

11. Em reforço ao já exposto, observe-se que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, deve consistir na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações, ou entre duas ou mais possibilidades de aplicação da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamento genérico ou de natureza meramente procedimental. Desse modo, o parecer administrativo fiscal, originado em razão da demanda da consulta tributária, materializa-se por meio de um procedimento tributário de caráter preventivo, envolvendo determinado fato de duvidoso enquadramento tributário.

12. Nesse contexto, o canal de Atendimento Virtual, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, apresenta-se como forma adequada para interagir com o Consultante a fim de fornecer-lhe as orientações solicitadas.

13. Utilizando esse meio oficial de comunicação, o contribuinte poderá reapresentar as questões ventiladas em sua inicial, inclusive anexar a documentação que envolve o caso, devendo selecionar, no tópico “Assunto” e no “Tipo de Atendimento”, as opções que se ajustam à sua demanda. Questões dessa natureza devem ser analisadas pelas unidades incumbidas de tratar dos aspectos gerais e procedimentais relacionados à aplicação das normas tributárias distritais, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno desta Secretaria, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

14. Registre-se que este setor consultivo não se destina a servir como instância impugnativa ou recursal contra discordância de decisões administrativas de outras unidades desta Secretaria, nem recursal contra suas próprias decisões caso o recurso administrativo não se ajuste às regras contidas no caput do artigo 79, combinado com seu parágrafo único, do Decreto nº 33.269/2011. Além do mais, a emissão de orientações procedimentais ou genéricas refoge às competências regimentais desse órgão, uma vez que tais tarefas estão concretamente atribuídas a outras unidades, integrantes desta Subsecretaria de Receita.

III – Conclusão

15. A par dessas considerações, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta, por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos art. 79, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração superior.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula 109.188-3

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “b” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022 (Diário Oficial do Distrito Federal de 5 de julho de 2022, página 4).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023
DAVILINE BRAVIN SILVA
Coordenadora

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25 -
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO: 20230315-64058 - INTERESSADO: INSTITUTO SICOOB PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CNPJ: 07.147.834/0001-73 - ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade ITCO – Instituição de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento de imunidade de Impostos de competência do Distrito Federal, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO
A interessada não comprovou se enquadrar na condição de entidade imune como Instituição de Assistência Social, conforme elencado no Artigo 150, VI, letra “c” da CF. Tudo conforme demonstrado no PARECER Nº 94/2023 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 28 de abril de 2023.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, DE 09 DE MAIO DE 2023

PROCESSO Nº: 20230405-80310 - INTERESSADO: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - CNPJ: 29.744.778/4246-39 - ENDEREÇO: EQS 212/213, Bl. A – Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70.275-400 - ASSUNTO: Não incidência de IPTU – Imóvel ocupado por templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal, decide:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
SIA TR 5 LT 95	4835080X	2023
FUNDAMENTAÇÃO		
O contrato de locação apresentado indica como locador proprietário diverso daquele registrado para o imóvel em questão, além de ter seu prazo encerrado em 09 de janeiro de 2022, razões pelas quais não pode ser considerado para o reconhecimento das circunstâncias de não incidência estabelecidas no § 1º-A do art. 156 da Constituição Federal.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28 –
NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 10 DE MAIO DE 2023

PROCESSO: GAC 20230404-79802 - INTERESSADO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS A MARCA DA PROMESSA - CNPJ: 25.296.734/0001-90 - ASSUNTO: Não Incidência de IPTU – Entidade Religiosa.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço -- SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide:

INDEFERIR o pedido de Não Incidência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, objeto do processo em epígrafe, nos termos sugeridos pelo analista, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IPTU - EXERCÍCIO
QNO QUADRA 18 CONJUNTO 21 LOTE 01 CEILÂNDIA	45373116	2023
FUNDAMENTAÇÃO		
O imóvel objeto do pedido não está locado para Instituição Religiosa requerente, na data do Fato Gerador, em 01/01/2023. O contrato de locação apresentado tem início em 18/04/2023 e término 18/04/2024, portanto, considerando que o imóvel não é de propriedade da Igreja e nem está legalmente locado pela mesma, não se pode reconhecer a imunidade tampouco, a não incidência do IPTU, conforme Parecer nº 103/2023 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 10 de maio de 2023.		

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do atendimento virtual, no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0040-004184/2014; Recurso Voluntário nº 410/2019; Recorrente: SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA; Advogado: Flávio Eduardo Silva de Carvalho OAB/DF 20.720; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 20 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 45/2023

EMENTA: ICMS. RECURSO VOLUNTÁRIO. DECRETO Nº 18.955/1997. INOBSERVÂNCIA NORMATIVA. Analisando a demanda, verifica-se que a recorrente, antes de ser autuada, foi devidamente notificada para se manifestar quanto às informações prestadas pelas administradoras de cartões de crédito e débito, sendo-lhe oportunizada a demonstração dos valores corretos e as razões das incorreções, caso houvesse. Além disso, foi conferida à empresa a possibilidade de apresentar ao Fisco notas ou cupons fiscais emitidos, mas que não foram declarados. No entanto, a recorrente mante-se inerte, não havendo, portanto, nenhum óbice a lavratura do Auto de Infração, bem como a inexistência de qualquer afronta ao princípio da legalidade e devido processo legal. ERRO DE DIREITO NA DESCONSIDERAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIUNDOS DA NÃO CUMULATIVIDADE. NÃO VISUALIZAÇÃO. Como se viu da análise do Termo de Conclusão da Ação Fiscal, os valores dos créditos devidamente escriturados foram considerados pelos agentes autuantes. Os supostos créditos remanescentes, todavia, que não foram escriturados ao tempo e modo devidos, não têm o condão de alterar o valor constante do auto de infração, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 87/1996. REDUÇÃO DA MULTA COM BASE NA LEI Nº 6.900/2021. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa a redução das multas aplicadas, que no caso em apreço passou de 100% para 50%, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Recurso Voluntário conhecido e provido parcialmente quanto a redução das multas previstas Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente, no sentido de reduzir, de ofício, os percentuais das multas aplicadas, com base na Lei 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira, Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Silva e ainda o Cons. Julio César Nascimento, por motivo de ordem médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rodrigues Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de abril de 2023
FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001553/2016; Recurso Voluntário nº 261/2019; Recorrente: ARTE & AROMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME; Advogado: Ovídio Antonio Pires OAB/MG 24.525; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 13 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 47/2023

EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MARGEM DE VALOR AGREGADO. CONVÊNIO ICMS 35/2011. PROTOCOLO ICMS 31/2013. MVA ORIGINAL X MVA AJUSTADA. INAPLICABILIDADE DA NORMA NÃO INTEGRALIZADA AO ORDENAMENTO JURÍDICO DISTRITAL. O Convênio ICMS Nº 35/2011 não foi objeto de homologação pela Câmara Legislativa nem de edição de decreto regulamentador pelo Poder Executivo, não tendo sido, portanto, internalizada nesta unidade federada. Desta forma, as disposições do referido Convênio, em especial quando trata da margem de valor agregado aplicável às operações que se sujeitam à substituição tributária destinadas ao Distrito Federal, não devem prevalecer, mesmo para os optantes pelo simples nacional, principalmente na parte que afasta a aplicação da margem de valor agregado ajustada, prevalecendo, no caso, as disposições do Protocolo ICMS nº 31/2013. Mostra-se acertada, portanto, a lavratura do auto de infração para cobrança do ICMS devido por substituição tributária com a utilização da MVA ajustada. MULTA SANCIONATÓRIA. ARTIGO 106 INCISO II, ALÍNEA "C" DO CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. LEI DISTRITAL 6900/2021. APLICAÇÃO. A teor do artigo 106, inciso II, alínea "c" do CTN, a lei retroage quando comine penalidade menos severa aos atos não definitivamente julgados. A Lei nº 6900/2021, que vigora desde 1º de janeiro de 2022, reduziu para 25% a penalidade anteriormente fixada em 50%. Cabível, pois, a sua aplicação à presente situação. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, no sentido de reduzir a penalidade de 50%, aplicada sobre o principal, ao patamar de 25%.

Decisão: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade dar-lhe provimento parcial, tão somente no sentido de reduzir o percentual da multa aplicada sobre o principal de 50% para 25%, em conformidade com a Lei 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 10 de maio de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-000409/2015; Embargos de Declaração nº 39/2022; Embargante: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do Julgamento: 20 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 48/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. POSSÍVEL OMISSÃO E OBSCURIDADE DA DECISÃO. CONHECIMENTO. A possível existência de omissão e obscuridade da decisão proferida em sede de Recurso Voluntário, arguidas pelo contribuinte, autorizam o conhecimento dos Embargos de Declaração, nos termos do artigo 96 da Lei nº 4.567/2011. No entanto, as "omissões" alegadas, envolvendo a possível incompatibilidade entre o regime de pagamento antecipado e o enquadramento no regime de tributação previsto no artigo 320-D do RICMS, por não se tratar de estabelecimento abatedor, bem como a "obscuridade" na decisão, por não ter sido o contribuinte comunicado da sua exclusão do regime especial em discussão, são vícios não vislumbrados na decisão, seja pela não obrigatoriedade do julgador de rebater cada um dos argumentos recursais, quando formado seu convencimento fundamentado, seja pelo fato da matéria se encontrar sumulada pelo tribunal (Súmula 10), impondo ao colegiado a sua aplicação. EFEITOS INFRINGENTES. REDUÇÃO DA MULTA. Lei 6.900/2021. CTN. CONCESSÃO. A Lei nº 6.900/2021, que reduziu à metade as multas sancionatórias, aplica-se em todos os casos ainda sob exame, mesmo em sede de Embargos de Declaração, dado o disposto no artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, que trata da retroatividade benigna, isto desde janeiro de 2022. Embargos de Declaração conhecidos e parcialmente providos, com efeitos infringentes concedidos, tão somente no sentido de aplicar a redução da multa utilizada na constituição do crédito tributário de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, com efeitos infringentes, tão somente no sentido de reduzir, de 50% para 25%, a multa aplicada sobre o principal, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pelo Cons. Suplente Carlos D'Aporecida Pimentel Vieira, Cons. Marta Silveira, substituída pela Cons. Suplente Gabriela Silva e ainda o Cons. Julio César Nascimento, por motivo de ordem médica, sendo substituído pelo Cons. Suplente Fernando Rodriguez Rosa.

Sala das sessões, Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0042-005757/2015; Embargos de Declaração nº 211/2019; Embargante: ALMIRO BEZERRA GARCIA; Advogada: Stéphanie Batista da Costa OAB/DF 61.793; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 22 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 49/2023

EMENTA: ITBI. DOAÇÃO EM ESPÉCIE E USUFRUTO VITALÍCIO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE NÃO CONSTATADA. CORRETA A EXIGÊNCIA FISCAL. No caso em apreço, o embargante afirma que realizou duas doações de mesmo valor para o mesmo donatário, mas efetuadas em anos distintos. No entanto, não foi possível comprovar que se trata do mesmo fato gerador. Analisando os autos verificou-se que se tratam de situações distintas, as quais envolvem doação em espécie feita pelo recorrente a seu filho e a segunda a instituição do usufruto vitalício. Embora o embargante tenha suscitado obscuridade no acórdão da 1ª Câmara, o que se visualiza é a rediscussão da matéria amplamente debatida na decisão "a quo". Não foi possível constatar obscuridade no acórdão embargado, mas tão somente um inconformismo do embargante. Embargos de Declaração conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Giovanni Leal e Guilherme Salles, que davam provimento aos embargos de declaração com efeitos modificativos. Com declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima e Silva.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de maio de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-001359/2014; Recurso Voluntário nº 438/2017; Recorrente: Mataboi Alimentos S.A.; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 21 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 50/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Decreto nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5º, XI, "a", da Lei nº 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6º, IX, a, 1, da Lei nº 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundava em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3º, I, da Lei nº 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC Nº 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2º, III, da LC distrital nº 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei nº 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, em preliminar, à maioria de votos, conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Romilson Duarte. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que conheceu parcialmente do recurso. E no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de maio de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora "ad hoc"

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 0128-002160/2014; Embargos de Declaração nº 67/2021; Embargante: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 10 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 51/2023

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Nos

termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, cabem embargos de declaração quando houver na decisão omissão, contradição ou obscuridade. 2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos não mereciam, sequer, serem conhecidos. **REDUÇÃO DO PERCENTUAL DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO BENIGNA DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. CTN. APLICAÇÃO RETROATIVA.** 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/1/2022, a multa sobre o principal prevista no art. 65, III, "b", da Lei nº 1.254/1996, foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. 5. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 6. Embargos de declaração conhecidos e parcialmente providos, com efeitos infringentes, apenas para aplicar a redução da multa principal, de 50% para 25%, nos termos previstos na Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para, de ofício, reduzir, com base na Lei nº 6.900/2021, os percentuais das multas principais aplicadas com a atuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de maio de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MARTA DA SILVEIRA Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-002397/2017; Recurso Voluntário nº 431/2018; Recorrente: MÓVEIS RADAR EIRELI ME; Advogada: Gislainy Alves de Oliveira Prado OAB/GO 25.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Roberta Fragoso de Medeiros Menezes; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 9 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 13/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS. IMPOSTO NÃO PAGO. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de Auto de Infração ao ser constatado pela fiscalização tributária a realização de operações de saída de mercadorias tributáveis pelo ICMS, cujas respectivas notas fiscais foram emitidas, mas não foram escrituradas nos livros fiscais próprios e o imposto decorrente não foi recolhido. **RECURSO COM MERAS ALEGAÇÕES. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL.** Não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais não trazem fatos e documentos capazes de superar as constatações e cominações legais constantes do Auto de Infração recorrido. As alegações apresentadas quedaram desacompanhadas de comprovação documental. CTN. LEI Nº 6.900/2021. **REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO.** A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade benigna quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido, tão somente para reduzir de ofício a multa estipulada no Auto de Infração, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, exclusivamente para reduzir a multa cominada, disposta na alínea "a" do inc. IV do art. 65 da Lei nº 1.254/1996, sendo aplicada de ofício a Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de março de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001417/2014; Recurso Voluntário nº 45/2020; Recorrente: PLACO DO BRASIL LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 9 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 14/2023

EMENTA: ICMS. PRELIMINAR. NÃO CONHECIMENTO. RECURSO INTEMPESTIVO. INOBSERVÂNCIA DO ART. 51 DA LEI Nº 4.567/2011 C/C O ART. 69 DO DECRETO Nº 33.269/2011. Constatada a intempestividade do recurso apresentado contra decisão da autoridade singular, este não merece conhecimento. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos da declaração de voto da Cons. Vânia Nascimento de Castro. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que conhecia e dava provimento ao recurso. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 7 de março de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0040-005902/2014; Recurso Voluntário nº 523/2018; Recorrente: ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Advogado Gildo Raimundo de Freitas OAB/DF 22.146; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 7 de março de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 15/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. NOTAS FISCAIS DE SAÍDA EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS. IMPOSTO NÃO PAGO. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de Auto de Infração ao ser constatado pela fiscalização tributária a realização de operações de saída de mercadorias tributáveis pelo ICMS, cujas respectivas notas fiscais foram emitidas, mas não foram escrituradas nos livros fiscais próprios e o imposto decorrente não foi recolhido. **RECURSO VOLUNTÁRIO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. MERAS ALEGAÇÕES. DESPROVIMENTO.** Não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais apenas repetem as alegações da impugnação, desacompanhadas de comprovação documental. CTN. LEI Nº 6.900/2021. **REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO.** A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade benigna quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Não obstante, ao crédito tributário objeto da lide deve ser aplicada de ofício a citada Lei nº 6.900/2021, para reduzir a multa pelo descumprimento da obrigação principal cominada no Auto de Infração.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, reduzir a multa cominada no Auto de Infração nos percentuais dispostos na citada Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, por gozo de férias regulamentares, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, por motivo de ordem pessoal, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire. Ausente a Conselheira Luciana Braga, não sendo convocado Suplente

Sala das Sessões, Brasília - DF, 7 de março de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0128-001476/2015; Recurso Voluntário nº 262/2018; Recorrente: ORGANIZAÇÃO LEÃO DO NORTE LTDA; Advogado: Izaak Broder OAB/BA 17.521; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 10 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO 2ª CÂMARA Nº 21/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. REMESSA DE MERCADORIAS A DESTINATÁRIO INEXISTENTE. INIDONEIDADE DOS DOCUMENTOS FISCAIS. CARACTERIZAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de Auto de Infração ao ser constatado pela fiscalização tributária que o destinatário das mercadorias era inexistente, embora houvesse inscrição no Cadastro Fiscal do DF. Comprovação pela fiscalização tributária que no endereço do destinatário constante das Notas Fiscais nunca existiu estabelecimento comercial. Restou, assim, caracterizada a inidoneidade dos documentos fiscais, e, por consequência, a situação irregular das mercadorias, nos termos do disposto no art. 153, § 1º, inc. XIII, do Decreto nº 18.955/1997, combinado com os arts. 57 e 58 da Lei nº 1.254/1996. **RECURSO APRESENTADO SEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. MERAS ALEGAÇÕES.** Não merece acolhida o recurso cujas alegações apresentadas quedaram-se desacompanhadas de comprovação documental. CTN. LEI Nº 6.900/2021. **REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO.** A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Não obstante, ao crédito tributário respectivo deve ser aplicada de ofício a citada Lei nº 6.900/2021, para reduzir as multas cominadas no Auto de Infração. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da redução da multa por descumprimento da obrigação principal, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para, de ofício, aplicar a Lei nº 6.900/2021, para reduzir as multas imputadas no Auto de Infração, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, por gozo de férias regulamentares, e Antonio Avelar, por motivos pessoais, sendo substituído, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos de Aparecida e Rebeca de Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de março de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00037273/2020-12; Reexame Necessário nº 002/2021; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Recorrida: IGOR PORTO PEREIRA; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 20 de março de 2023.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 25/2023

EMENTA: ITCD. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DOAÇÃO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA - DIRPF/RFB. RETIFICAÇÃO. DOAÇÃO EM ESPÉCIE. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. Comprovar que houve o efetivo recolhimento do ITCD referente a “doações em espécie” informadas em Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF/RFB, e, posteriormente retificada em razão de equívoco do valor informado, mesmo que ocorrida após o recebimento da notificação de lançamento de cobrança do ITCD pelo contribuinte, mas acompanhada de provas inequívocas do erro na referida declaração original, descaracteriza nova ocorrência do fato gerador do ITCD e possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos do art. 147, § 1º do CTN. “In casu”, o contribuinte logrou comprovar que o imposto pertinente à doação “em espécie” originalmente declarada em DIRPF foi efetivamente pago à época da transação. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de março de 2023

ROMILSON AMARAL DUARTE Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001316/2014; Recurso Extraordinário nº 35/2019; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 16 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 79/2023

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECRETO 18.955/97. REGIME ESPECIAL. EXCLUSÃO. No caso em apreço, restou comprovada que as atividades efetivamente exercidas pela empresa não estavam em conformidade com os requisitos legais do regime especial do art. 320-D do RICMS/DF, ocasionando-se assim a exigência do ICMS antecipado. O regime especial de apuração somente se aplica se os animais forem adquiridos de produtores localizados na RIDE e abatidos no Distrito Federal. Assim, não merece prosperar os argumentos da recorrente, pois não estão em conformidade com a legislação pátria. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional. Recurso Extraordinário conhecido e provido parcialmente somente para reduzir de 50% para 25% a multa aplicada, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento parcial, para, de ofício aplicar a Lei nº 6.900/2021, para reduzir as multas de imputadas no Auto de Infração, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos o dos Cons. Carlos Nakata e Vânia Nascimento, que conheceram e negaram provimento ao recurso para, de ofício, reduzir as multas aplicadas, com base na Lei 6.900/2021. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, por motivo de abono de ponto anual, Luciana Braga, por motivo de ordem médica, e Manoel Antonio Curcino Ribeiro, motivo pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa, Renato Couto e Carlos Nakata. Também ausente, justificadamente, o Cons. Júlio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, não sendo substituído.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-006653/2013; Recurso Extraordinário nº 18/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 16 de fevereiro de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 80/2023

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECRETO 18.955/97. REGIME ESPECIAL. EXCLUSÃO. No caso em apreço, restou comprovada que as atividades efetivamente exercidas pela empresa não estavam em conformidade com os requisitos legais do regime especial do art. 320-D do RICMS/DF, ocasionando-se assim a exigência do ICMS antecipado, pois o fato de a recorrente não ser abatedouro, requisito exigido na legislação instituidora do regime especial em questão, foi o motivo da cassação de seu regime com relação as operações com carne bovina e suína. Ademais disso, a operação objeto da autuação, constatou a aquisição de mercadorias adquiridas fora da RIDE, demonstrando o não cumprimento do requisito previsto no art. 320-E, I do RICMS/DF. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea “c”,

do Código Tributário Nacional. Recurso Extraordinário conhecido e provido parcialmente somente para reduzir de 50% para 25% a multa aplicada, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhes provimento parcial, para, de ofício aplicar a Lei nº 6.900/2021, para reduzir as multas de imputadas no Auto de Infração, nos termos do voto da Cons. Relatora. Com declaração de voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos parcialmente vencidos o dos Cons. Carlos Nakata e Vânia Nascimento, que conheceram e negaram provimento ao recurso para, de ofício, reduzir as multas aplicadas, com base na Lei 6.900/2021. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales, por motivo de abono de ponto anual, Luciana Braga, por motivo de ordem médica, e Manoel Antonio Curcino Ribeiro, motivo pessoal, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa, Renato Couto e Carlos Nakata. Também ausente, justificadamente, o Cons. Júlio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, não sendo substituído.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000392/2016; Recurso Extraordinário nº 008/2020; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS LTDA; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 6 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 81/2023

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECRETO 18.955/97. REGIME ESPECIAL. No caso em apreço, restou comprovada que as atividades efetivamente exercidas pela empresa não estavam em conformidade com os requisitos legais do regime especial do art. 320-D do RICMS/DF, ocasionando-se assim a exigência do ICMS antecipado. O regime especial de apuração somente se aplica se os animais forem adquiridos de produtores localizados na RIDE e abatidos no Distrito Federal. Assim, não merece prosperar os argumentos da recorrente, pois não estão em conformidade com a legislação pátria. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea “c”, do Código Tributário Nacional. Recurso Extraordinário conhecido e provido parcialmente somente para reduzir de 50% para 25% a multa aplicada, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhes provimento parcial, para, de ofício, aplicar a Lei nº 6.900/2021, para reduzir as multas imputadas no Auto de Infração, no percentual de 50% para 25%, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Carvalho Sales e Giovani Leal da Silva, por motivo de férias regulamentares, e Júlio César Nascimento de Abreu, por motivo de ordem médica, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa, Carlos D’Aparecida Pimentel Vieira e Gualberto de Sousa Barbosa Gomes. Ainda ausente à sessão, justificadamente, a Conselheira Luciana Braga, não sendo substituída.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00047035/2021-04; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 143/2022; Recorrente: ELEGÂNCIA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA; Advogado: Eduardo Pugliese Pincelli OAB/SP 172.548; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 9 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 82/2023

EMENTA: ICMS. REGIME ESPECIAL. TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 05/2010. EXTINÇÃO. A recorrente solicitou a concessão do Regime Especial para que o recolhimento do ICMS antecipado deixe de ocorrer por entrada e passe a ser apurado com periodicidade mensal. No entanto, o Termo de Acordo de Regime Especial nº 05/2010, que possui o mesmo objeto requerido pela recorrente foi extinto, não havendo outro dispositivo normativo que conceda algum regime especial nos mesmos termos do então cessado regime. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relatora. Com declaração de voto do Cons. Manoel Curcino, que divergiu parcialmente em relação a motivação da negativa, sendo acompanhado dos Cons. Paulo Bruno de Oliveira e Júlio Cezar de Abreu. Ausente justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, por motivo de férias regulamentares, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodrigues Rosa. O Cons. Antonio Avelar, por motivo de atraso, se absteve de votar neste processo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001410/2014; Recurso Extraordinário nº 27/2020; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 9 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 83/2023

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECRETO 18.955/97. REGIME ESPECIAL. EXCLUSÃO. No caso em apreço, restou comprovada que a atividade exercida pela empresa não está prevista na legislação que trata do regime especial, e o fato de a recorrente não ser abatedouro, requisito exigido na legislação instituidora do regime especial em questão, foi o motivo da cassação de seu regime com relação as operações com carne bovina e suína. A exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, ocorre nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido decreto. No caso, restou comprovado que a operação objeto da autuação refere-se à aquisição de mercadoria em município não pertencente à RIDE, pelo que se configura correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do Regulamento. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. RETROATIVIDADE BENIGNA. Por fim, reconheceu-se, com base na inovação legislativa, a redução da multa aplicada, observado o princípio da retroatividade mais benéfica, conforme dispõe o artigo 106, II, alínea "c", do Código Tributário Nacional. Recurso Extraordinário conhecido e provido parcialmente somente para reduzir de 50% para 25% a multa aplicada, conforme dispõe a Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Carvalho Sales, por motivo de férias regulamentares, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Fernando Rodriguez Rosa.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-000024/2013; Recurso Extraordinário nº 004/2021; Recorrente: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA; Advogado: Mauro Ernesto Moreira Luz OAB/SP 108.443; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 14 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 93/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PAF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA DE DECISÕES NÃO CONSTATADA. NÃO CONHECIMENTO. O art. 97 da Lei nº 4.567/2011 estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário. Especificamente em relação às decisões camerais unânimes, impõe-se a ocorrência das situações definidas no inc. III do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. Cabe ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma, de maneira a comprovar a observância dos pressupostos de conhecimento de sua peça recursal. Não havendo qualquer similitude dos acórdãos acostados com a situação fática dos presentes autos não há que se conhecer do recurso interposto. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inc. II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Extraordinário não conhecido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir a multa cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em preliminar, não conhecer do recurso, aduzindo a redução, de ofício, do percentual da multa sancionatória aplicada, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Rycardo de Oliveira e Gabriela Lima, que não acompanharam o voto da Cons. Relatora em relação à aplicação da Lei 6.900/2021. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivos de ordem médica, Solange Leite de Menezes, Antonio Avelar da Rosa Schmidt e Marta da Silveira, por motivos de ordem pessoal, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos D'Aparecida, Fernando Rosa, Renato Couto Mendonça, Rebeca Magalhães de Melo e Gabriela Lima e Silva, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002231/2014; Recurso Extraordinário nº 77/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 26 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 96/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. PAF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DIVERGÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. O art. 97 da Lei nº 4.567/2011 estabelece os casos em que se admite a interposição de Recurso Extraordinário. Especificamente, cabe ao recorrente, contribuinte ou Fazenda Pública do DF eleger a hipótese regimental/legal que se aplica à demanda sob análise e proceder a devida subsunção do fato à norma. Embora conhecido o recurso, não havendo qualquer similitude dos acórdãos acostados com a situação fática dos presentes autos, não há que prosperar o apelo extraordinário. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inc. II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir a multa sobre o principal cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento e de ofício, reduzir o percentual da multa sancionatória aplicada de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e o Conselheiro Guilherme Salles, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído.

Sala das Sessões, Brasília DF, 26 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000423/2015; Recurso Extraordinário nº 83/2018; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 26 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 103/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ENUNCIADO Nº 10 DA SÚMULA DO TARF. 1. O Enunciado nº 10 da Súmula do TARF dispõe que cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno - RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do referido Decreto. 2. No caso, restou comprovado que a operação objeto da autuação refere-se à aquisição de mercadoria em município não pertencente à RIDE, pelo que configura-se correta a exigência do imposto pelo regime antecipado, conforme disposto no art. 320, III, do RICMS. MULTA SOBRE O PRINCIPAL. ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.254/1996 PELA LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA. LEI MAIS BENIGNA. RETROATIVIDADE. CTN. 3. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. 4. Com a edição da Lei nº 6.900/2021, que deu nova redação ao art. 65 da Lei nº 1.254/1996, a partir de 1º/01/2022, a multa para a infração apurada no auto de infração foi reduzida do percentual de 50% para o percentual de 25%. Tal redução aplica-se ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal não foi definitivamente julgada. 5. Recurso extraordinário parcialmente conhecido e parcialmente provido, no sentido de manter a exação, porém, com a redução do percentual da multa sancionatória para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para reduzir de ofício, o percentual da multa sancionatória aplicada de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, por motivos de ordem médica, substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira e o Conselheiro Guilherme Salles, por motivo de ordem pessoal, não sendo substituído.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 27 de abril de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente
MARTA DA SILVEIRA Redatora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MAIO DE 2023

Desligamento de Conselheiro Suplente por desfiliação de entidade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 42.220, de 21 de junho de 2021, conforme deliberação do colegiado na 96ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 19 de abril de 2023, resolve:

Decretar a perda imediata do mandato do conselheiro suplente, Sr. George Alexander Contarato Burns, em razão da desfiliação da entidade com efeitos a partir da presente decisão.

ROGÉRIO OLIVEIRA ANDERSON

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso II, do artigo 509, do nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 719, de 29 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 223, de 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, página 89, referente aprocesso 00060-00084566/2023-67, em nome da empresa Consultório Médico MAS S/S LTDA, no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 384, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 2017, mediante as competências estabelecidas por meio do artigo 2º do Decreto nº 37.096, de 2016, alterado pelo Decreto nº 42.332, de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos de Tomada de Contas Especial, em rito sumário e rito sumaríssimo, em obediência à Instrução Normativa nº 03, de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com as numerações: 0480-000522/2015; 0470-000039/2014; 0080-006412/2013; 0462-000622/2017; 0462-000423/2014; 0080-011149/2009; 470.000.016/2014; 0460-000192/2011; 0465-000337/2014; 00080-00200468/2018-41; 00080-00029071/2017-52; 0480-000171/2014; 00080-00204691/2019-49; 0080-034878/2008; 00080-00030512/2021-45; 0080-009627/2013; 0080-003012/2012; 0080-000685/2013; 0080-006154/2013; 0462-000278/2012; 0080-010484/2014; 0466-000214/2015; 0460-000511/2009; 0080.004.165/2016; 0080-002002/2012; 00471-000094/2012; 0473-000236/2017; 0080-004780/2017 e 0462-000089/2012, por 90 (noventa dias), a contar de 22 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 387, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 163/2023-CEDF, de 18 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00249251/2021-35, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Original Baby Centro de Educação Infantil, situada na QSA 14, Casa 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Original Baby Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob nº 24981277/0001-00, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 192/2023-CEDF, de 9 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00238669/2021-17, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte, situada no SHCN, Entrepadra 108/308, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo IEP - Instituto de Educação Jean Piaget SS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 00.623.090/0001-77, e da Escola Pedacinho do Céu - Guará, localizada na Entrepadra 13/15, Lote C, Guará II, Brasília - DF, mantida pelo Centro de Educação Universal Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.902.991/0001-66, em corresponsabilidade solidária com a Escola Pedacinho do Céu Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.508.523/0001, ambas com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 193/2023-CEDF, de 9 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00164042/2021-12, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2027, como instituição educacional bilíngue, a One School, localizada no SHIS QI 9, Bloco L s/n, Parte A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Conselho Cultural Thomas Jefferson, inscrito no CNPJ sob o nº 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS 706/906, Conjunto B, s/n, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) de anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de maio de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer.

Art. 9º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 194/2023-CEDF, de 9 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação

Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00241783/2021-24, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Ideal Unidade VI, situado na Rua Araribá, Lote 1, Bloco B, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por Colégio Ideal Ltda., com sede na QNG 9, Lote 1, e na QNG 11, Lote 2, Taguatinga - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 162/2023-CEDF, de 18 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00202758/2018-20, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Área Especial, Lote 26, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.240.878/0001-71, situada no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância às normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 392, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 164/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, e, ainda, o que consta nos Processos SEI-GDF 00080-00223528/2022-81 e 00080-00058600/2019-97, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pela Escola Associativa Vivendo e Aprendendo, situada no SGAN 604, Módulo C, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pro-Educação Vivendo e Aprendendo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.686.246/0001-69, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar o retorno do Processo SEI-GDF 00080.00058600/2019-97 para instrução e análise quanto ao pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais.

Art. 3º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que solicite a apresentação dos documentos legais e organizacionais atualizados, bem como proceda à realização de nova visita de inspeção na instituição educacional, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer, para verificação das turmas constituídas para os ensinos ofertados e encaminhamento dos alunos do Ensino Fundamental, bem como para atualização dos aspectos administrativos e físico-pedagógicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 393, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 171/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00124194/2021-82, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 5, Lote 4, Avenida Areal, Águas Claras, Brasília - Distrito

Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, registrado no CNPJ sob o nº 07.631.378/0001-32, e pela IDEA Serviços Educacionais Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 44.692.316/0001-67, ambas com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 8, Lote 2.225, Parte F, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022, até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer.

Art. 7º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 394, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 172/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00085699/2022-03, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Abczinho 2, situado na Quadra 201, Conjunto 9, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Abczinho Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.583.252/0001-66, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 6º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do recredenciamento da instituição educacional.

Art. 7º Determinar à instituição educacional que proceda à adequação do horário de funcionamento no Certificado de Licenciamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 173/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00206361/2020-21, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Galois, situado no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 72.578.842/0001-36, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00085699/2022-03. INTERESSADO: Colégio Abczinho 2.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00085699/2022-03, HOMOLOGO o PARECER Nº 172/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2027, o Colégio Abczinho 2, situado na Quadra 201, Conjunto 9, Lote 1, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Abczinho Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.583.252/0001-66, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 1 (um) ano a 3 (três) anos de idade;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado Parecer;
- d) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional;
- g) determinar à instituição educacional que proceda à adequação do horário de funcionamento no Certificado de Licenciamento.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00124194/2021-82. INTERESSADO: Escola Canadense de Águas Claras.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00124194/2021-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 171/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, na Escola Canadense de Águas Claras, situada na QS 5, Lote 4, Avenida Areal, Águas Claras, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Avançada - IDEA, registrado no CNPJ sob o nº 07.631.378/0001-32, e pela IDEA Serviços Educacionais Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 44.692.316/0001-67, ambas com sede no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 8, Lote 2.225, Parte F, Sudoeste/Octogonal, Brasília - Distrito Federal;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022, até a data de publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00164042/2021-12. INTERESSADO: One School.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00164042/2021-12, HOMOLOGO o PARECER Nº 193/2023-CEDF, de 9 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de dezembro de 2027, como instituição educacional bilíngue, a One School, localizada no SHIS QI 9, Bloco L s/n, Parte A, Lago Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Conselho Cultural Thomas Jefferson, inscrito no CNPJ sob o nº 00.114.090/0001-41, com sede no SEPS 706/906, Conjunto B, s/n, Brasília - Distrito Federal;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) de anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de maio de 2023 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;
- g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

- h) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

- i) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00202758/2018-20. INTERESSADO: Escola de Educação Infantil Coração de Cristo.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00202758/2018-20, HOMOLOGO o PARECER Nº 162/2023-CEDF, de 18 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) credenciar, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2023, a Escola de Educação Infantil Coração de Cristo, situada na Avenida Recanto das Emas, Quadra 301, Área Especial, Lote 26, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantida por Associação Beneficente Coração de Cristo, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.240.878/0001-71, situada no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) advertir a instituição educacional pela inobservância às normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal;
- e) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- f) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00206361/2020-21. INTERESSADO: Colégio Galois.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00206361/2020-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 173/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Galois, situado no SGAS 601, Conjunto A, Lote 2, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Aprendizagem Nossa Senhora das Graças Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 72.578.842/0001-36, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;
- b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00238669/2021-17. INTERESSADO: Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte e Escola Pedacinho do Céu - Guará.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00238669/2021-17, HOMOLOGO o PARECER Nº 192/2023-CEDF, de 9 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Pedacinho do Céu - Asa Norte, situada no SHCN, Entrepraça 108/308, Lote C, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo IEP - Instituto de Educação Jean Piaget SS Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 00.623.090/0001-77, e da Escola Pedacinho do Céu - Guará, localizada na Entrepraça 13/15, Lote C, Guará II, Brasília - DF, mantida pelo Centro de Educação Universal Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 24.902.991/0001-66, em corresponsabilidade solidária com a Escola Pedacinho do Céu Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.508.523/0001, ambas com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00241783/2021-24. INTERESSADO: Colégio Ideal Unidade VI.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00241783/2021-24, HOMOLOGO o PARECER Nº 194/2023-CEDF, de 9 de maio de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Ideal Unidade VI, situado na Rua Araribá, Lote 1, Bloco B, Águas Claras - Distrito Federal, mantido por COLÉGIO Ideal Ltda., com sede na QNG 9, Lote 1, e na QNG 11, Lote 2, Taguatinga - Distrito Federal, registrado no CNPJ sob o nº 04.559.623/0001-50, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00249251/2021-35. INTERESSADO: Original Baby Centro de Educação Infantil.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00249251/2021-35, HOMOLOGO o PARECER Nº 163/2023-CEDF, de 18 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar a Proposta Pedagógica da Original Baby Centro de Educação Infantil, situada na QSA 14, Casa 12, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Original Baby Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no CNPJ sob nº 24981277/0001-00, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui o anexo único do referido Parecer;

b) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

c) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

d) recomendar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que observe o atendimento ao disposto na Portaria 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche, quando do credenciamento da instituição educacional.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de maio de 2023

ASSUNTO: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSOS SEI-GDF 00080-00223528/2022-81 e 00080-00058600/2019-97. INTERESSADO: Escola Associativa Vivendo e Aprendendo.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00223528/2022-81 e 00080-00058600/2019-97, HOMOLOGO o PARECER Nº 164/2023-CEDF, de 25 de abril de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos:

a) deferir o recurso interposto pela Escola Associativa Vivendo e Aprendendo, situada no SGAN 604, Módulo C, Asa Norte, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Associação Pro-Educação Vivendo e Aprendendo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.686.246/0001-69, com sede no mesmo endereço;

b) determinar o retorno do Processo SEI-GDF 00080.00058600/2019-97 para instrução e análise quanto ao pleito de credenciamento da instituição educacional e autorização para a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais;

c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que solicite a apresentação dos documentos legais e organizacionais atualizados, bem como proceda à realização de nova visita de inspeção na instituição educacional, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer, para verificação das

turmas constituídas para os ensinamentos ofertados e encaminhamento dos alunos do Ensino Fundamental, bem como para atualização dos aspectos administrativos e físico-pedagógicos

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de maio de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 140, de 11 de maio de 2023, e a Ordem de Serviço nº 141, de 11 de maio de 2023, publicadas no DODF nº 89, de 12 de maio de 2023.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00012963/2023-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, a oferta de Educação Infantil, Pré-Escola, para estudantes de 4 e 5 anos de idade, na Escola de Educação Infantil Futuro em Ação, situada Avenida Recanto das Emas, Quadra 109, Lote 1, Recanto das Emas, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Futuro em Ação, CNPJ nº 21.604.336/0001-33, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º A autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Aias de Oliveira Martins, 2236, 46; Aline Santana de Oliveira, 2237, 47; André Luís Marcelo Lopes, 2238, 47; Ana Beatriz Alves Barbosa, 2239, 47; Amilton Ribeiro de Souza, 2240, 48; Bruno Kanitz Villas Bôas, 2241, 48; Carlos Eduardo da Silva Rocha, 2242, 48; César Augusto Siqueira Lima, 2243, 49; Chalana Ramos Siqueira, 2244, 49; Claudenir Antunes Deusdará, 2245, 49; Cleunides Alves dos Santos, 2246, 50; Cristiano Rodrigues Ferreira, 2247, 50; Davi Ferreira da Silva, 2248, 50; Dayane Braga Matias Bezerra, 2249, 51; Degmar Rosa de Lacerda Rangel, 2250, 51; Denilson Januario Alves de Mendonça, 2251, 51; Edigar José Alecrim de Carvalho, 2252, 52; Edson Gonçalves Cordeiro, 2253, 52; Eduardo Bacellar da Rocha, 2254, 52; Elaine Elias Alves, 2255, 53; Elinete Maria Mesquita Amorim, 2256, 53; Eric Valdomiro de Jesus Ferreira, 2257, 53; Francisco Mauron de Sousa, 2258, 54; Eurilene Braga Lima, 2259, 54; Felipe Ribeiro da Costa Silva, 2260, 54; Geovana Martins Oliveira, 2261, 55; Giovanna Cristina dos Santos Silva, 2262, 55; Giovanna de Souza Silva, 2263, 55; Gisele Ferreira Mesquita, 2264, 56; Guilherme Francisco da Silva, 2265, 56; Janderson Wendol Oliveira Moura, 2266, 56; Jeilton da Rocha Silva, 2267, 57; João Pedro Antunes de Lima, 2268, 57; Joelma Dias da Silva, 2269, 57; Joyce de Souza Gino Dias, 2270, 58; Julia Kethelen Alves de Oliveira, 2271, 58; Karine Pessôa de Andrade, 2272, 58; Karoline Juvencio da Silva, 2273, 59; Keliane dos Anjos Azevêdo, 2274, 59; Kethelyn Gabrieli Ferreira de Lima, 2275, 59; Ketlen Cláudia Rodrigues Silva, 2276, 60; Laiane Cristine Monteiro Brito, 2277, 60; Larissa da Costa Brandão, 2278, 60; Layane Loiola da Silva, 2279, 61; Leidiane Lopes de Sena, 2280, 61; Louslayne dos Anjos Borges, 2281, 61; Lucas Queiroz de Resende, 2282, 62; Luis Felipe Alves de Siqueira, 2283, 62; Maikon de Moraes Neto, 2284, 62; Marcelo Eduardo Lins Santos, 2285, 63;

Maria de Fátima Bezerra de Freitas, 2286, 63; Maria Tainara Leonardo, 2287, 63; Mariana Gusmão Moreira, 2288, 64; Mateus Fernandes Alves Barbosa, 2289, 64; Matheus Leandro Pinheiro, 2290, 64; Matheus Magalhães dos Santos, 2291, 65; Michele Santos Preciano, 2292, 65; Naele da Cruz Silva, 2293, 65; Narcisa Maura Cajado Freitas, 2294, 66; Onetina Sena dos Santos Neta, 2295, 66; Patrícia Cardoso Lourenço, 2296, 66; Naisa Cristina dos Anjos, 2297, 67; Patrícia Duarte Silva, 2298, 67; Pedro Henrique de Souza Santos, 2299, 67; Pedro Victor Santos Loureiro, 2300, 68; Poliana Rocha Lima, 2301, 68; Roberto Rodrigues Ferreira, 2302, 69; Rodrigo da Silva Vieira, 2303, 69; Rodrigo Melo Felix da Silva, 2304, 69; Rodrigo Piconez de Freitas Guimarães, 2305, 69; Ronald Duglas Garcia Ramirez, 2306, 70; Roselane Alves, 2307, 70; Rozane Pereira dos Santos Oliveira, 2308, 70; Sâmara da Silva Rodrigues, 2309, 71; Stephani Rocha Rodrigues Folha, 2310, 71; Thalia Mariano da Silva, 2311, 71; Thiago de Souza Pereira, 2312, 72; Wesley da Rocha Lima, 2313, 72; Yasmin Soares da Silva, 2314, 72; Zuldimar Alves da Silva, 2315, 73; Alessandra Martins de Oliveira, 2316, 73; Camila Honorato Ribeiro, 2317, 73; Antonio Ubirajara Borges Leite, 2318, 74; Cauã Felipe Eleuterio Fragoso, 2319, 74; Danielle Oliveira dos Santos, 2320, 74; Douglas da Silva Cardoso, 2321, 75; Luiz Felipe Macêdo Gonçalves, 2322, 75; Maísa Gabriely Amorim Alves, 2323, 75; Manuela Martins Freitas de Moraes, 2324, 76; Marcos Espíndula da Rocha, 2325, 76; Mariana Martins Dantas, 2326, 76; Mauro Vinícius Santos Souto, 2327, 77; Nayara Sousa Nascimento, 2328, 77; Patricia Alves da Cruz, 2329, 77; Rebecca Silva dos Santos, 2330, 78; William Santos de Jesus, 2331, 78; George Ferreira de Andrade, 2332, 78; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018, e conforme Parecer nº 62/2018 - CEDF, Parecer nº 119/2018 - CEDF e Parecer nº 222/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 05, Cynthia Nunes de Souza, 2333, 79; Kaliane Paulina da Silva, 2334, 79; Priscila dos Anjos Moizes Tavares, 2335, 79; Raquel Priscila Lima da Silva, 2336, 80; Jorcélia dos Reis Maciel, 2337, 80; Jordelina da Fonseca Machado Bomfim, 2338, 80; Stefânia Drazdauskas Silva, 2339, 81; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe, publicado de acordo com processo SEI nº 00080-00206228/2018-51.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Erick Lima Barcelos, 5960, 189; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Flavia Regina Cossetti Ardisson, 5961, 189; Jéssica Alves Ferreira, 5962, 189; Júlio César Feitosa de Oliveira, 5963, 190; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Geovana Moreira Rodrigues, 5964, 190; Polyana Carvalho Cerqueira, 5965, 190; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Gabriel Lira de Oliveira, 5989, 198; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. nº 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Ágatha dos Anjos Guimarães Monteiro, 7801, 03; Alan Rodrigues Almeida, 7802, 03; Álek Eduardo Pereira Mares, 7803, 03; Alhícia Wanessa Ferreira Mendes, 7804, 04; Alissandra de Souza Miranda, 7805, 04; Amanda de Oliveira Santos, 7806, 04; Ana Beatriz Rodrigues da Costa Alves, 7807, 05; Ana Carolina da Conceição Silva, 7808, 05; Ana Carolyne Oliveira Correa, 7809, 05; Ana Clara Pereira Paulo, 7810, 06; Ana Júlia Ribeiro de Souza, 7811, 06; Ana Luisa Franco do Nascimento, 7812, 06; Ana Luisa Moura Araújo, 7813, 07; Ana Lya Lira Rodrigues, 7814, 07; Ana Vitória Moraes Corrêa, 7815, 07; Andreza Maria Ataides Lopes, 7816, 08; Anna Laura Silva Mateus, 7817, 08; Ariany Rodrigues Sousa, 7818, 08; Arthur Candido Rodrigues, 7819, 09; Ayla Gabriella Gervazio Rodrigues, 7820, 09; Beatriz Ferreira Alves, 7821, 09; Beatriz Pereira da Costa, 7822, 10; Bruna Evelyn Ramos dos Santos, 7823, 10; Caio Lima da Rocha, 7824, 10; Carla Vitória Barbosa de Oliveira, 7825, 11; Carlos Henrique Soares de Oliveira Sousa, 7826, 11; Caroline Figueiredo Dias, 7827, 11; Cauã Henrique Costa dos Santos, 7828, 12; Clarice Barbosa de Lima, 7829, 12; Cleber Wilton Sampaio Ramos da Silva, 7830, 12; Crislane Marcelle Pereira Brito de Oliveira Roberto, 7831, 13; Daniel Ataíde da Silva, 7832, 13; Davi Endi Zica de Souza, 7833, 13; Davi Italo Mendes Silva, 7834, 14; David Barbosa Luna, 7835, 14; Dayvidson Vinícius Sotero dos Santos, 7836, 14; Débora Kailany dos Santos Pinto, 7837, 15; Denila Hauck Barbosa dos Santos, 7838, 15; Dhiandro Nascimento Lima, 7839, 15; Douglas da Silva Lemos, 7840, 16; Eduarda dos Santos Fonseca, 7841, 16; Eliza Vitor Santos, 7842, 16; Emille Ramos Nascimento, 7843, 17; Emilly Anna Dias Campos, 7844, 17; Emilly Santos Pereira, 7845, 17; Emily

Damaceno Macêdo e Santos, 7846, 18; Emily Pereira Guimarães da Silva, 7847, 18; Emily Rodrigues de Sousa, 7848, 18; Erick Patrick Silva Santos, 7849, 19; Esther Rodrigues Oliveira, 7850, 19; Evelyn Marques Alencar, 7851, 19; Ezequias Amorim da Silva, 7852, 20; Ezequiel Matos da Silva, 7853, 20; Fernando Ribeiro de Jesus, 7854, 20; Filipe Barbosa da Silva, 7855, 21; Filipe da Silva Medeiros, 7856, 21; Francisca Vitória de Sousa Silva, 7857, 21; Gabriel Batista dos Santos, 7858, 22; Gabriel da Paixão Ferreira, 7859, 22; Gabriel Henrique de Brito Rodrigues, 7860, 22; Gabriel Santos Bezerra, 7861, 23; Gabriel Vieira da Cunha, 7862, 23; Gabriela Aisher de Araujo Santos, 7863, 23; Gabriela de Jesus Conceição, 7864, 24; Gabriela Vitória Lima Santos, 7865, 24; Giovana Coelho Muniz, 7866, 24; Giovanna Guedes Moura, 7867, 25; Giulia Carvalho Costa de Oliveira, 7868, 25; Giulia da Conceição Carvalho, 7869, 25; Grazielle da Silva Ferreira, 7870, 26; Grazielle Barros Agripino, 7871, 26; Guilherme Vitor Ribeiro Medeiros, 7872, 26; Gustavo Alves Bezerra, 7873, 27; Gustavo Alves da Costa Araújo, 7874, 27; Gustavo Thales de Carvalho Alexandre, 7875, 27; Gustavo Victor Brito da Silva, 7876, 28; Hayllon Kallil Sampaio Guedes, 7877, 28; Hebertt Rafael Gomes de Melo, 7878, 28; Hiago Cauan Rodrigues, 7879, 29; Igor Ferreira de Oliveira, 7880, 29; Ingrid Kauane Pereira Felix, 7881, 29; Isabela Fernandes da Silva, 7882, 30; Isabella Cristine Bispo Novato, 7883, 30; Ismael da Silva Ferreira, 7884, 30; Jade Freislebem Calixto, 7885, 31; Jaime Fernandes de Souza Santos, 7886, 31; Jamilly Maria Nascimento Batista, 7887, 31; Jaqueline dos Santos Gonçalves, 7888, 32; Jhennifer Oliveira Machado, 7889, 32; John Elves Cardoso Almeida, 7890, 32; José Carlos dos Santos Fonseca, 7891, 33; José Carlos Oliveira da Silva, 7892, 33; Juan Carlos Almeida Fonseca, 7893, 33; Juan Gabriel Veras Bento, 7894, 34; Júlia Hevellyn Pereira Delgado, 7895, 34; Júlia Livia Lopes dos Santos, 7896, 34; Júlia Rosa Marinho de Souza, 7897, 35; Júlia Soares de Almeida, 7898, 35; Jullie Gabriele Ferreira dos Santos, 7899, 35; Kamile de Sousa Holanda, 7900, 36; Kamilla Pereira Nolasco, 7901, 36; Kamilla Souza da Silva, 7902, 36; Karolayne Francisca Lima Sousa, 7903, 37; Karyne Matos dos Santos, 7904, 37; Kauã Henrique da Silva Passos, 7905, 37; Kauã Milhomens Costa, 7906, 38; Kauã Sousa Pires, 7907, 38; Kauan Gomes Ferreira da Silva, 7908, 38; Kauanna Teixeira de Abreu, 7909, 39; Kélen Lorrany Barbosa Louzeiro, 7910, 39; Keven Alves Queiroz, 7911, 39; Klei Liendson Gomes Lima, 7912, 40; Larissa Angélica Soares de Sousa, 7913, 40; Larissa dos Santos Araújo, 7914, 40; Larissa Paes Oliveira, 7915, 41; Larissa Ravena Pires Rezende, 7916, 41; Leandro Souza Santos, 7917, 41; Letícia Ferreira de Abreu, 7918, 42; Lidia Silvia do Nascimento, 7919, 42; Lorena Nunes da Silva, 7920, 42; Lorena Maria de Sousa Silva, 7921, 43; Luana Dálete Oliveira Nascimento, 7922, 43; Lucas de Andrade Moreira, 7923, 43; Luiz Gabriel Andrade Villa Nova, 7924, 44; Maiara Vitória Silva de Deus, 7925, 44; Manoel Celestino Alves Filho, 7926, 44; Manuela Ribeiro Beiron Ferreira da Silva, 7927, 45; Marcos Eduardo Caetano Cornélio, 7928, 45; Marcos Vinícius Silva Costa, 7929, 45; Maria Cecylia Bastos Martins de Melo, 7930, 46; Maria Clara Batista de Matos, 7931, 46; Maria Eduarda Arouche Ferreira, 7932, 46; Maria Eduarda Paulo Durães, 7933, 47; Maria Luíza Borges de Freitas Barbosa, 7934, 47; Maria Stephanny de Souza Freitas, 7935, 47; Mariana Micaelly Campelo de Miranda, 7936, 48; Mateus Pereira Alves, 7937, 48; Matheus Gonçalves Sousa, 7938, 48; Matheus Henrique dos Santos Oliveira, 7939, 49; Mateus Rodrigues da Silva Batista, 7940, 49; Mayara Dionísio de Oliveira de Sousa, 7941, 49; Mayza Keilla Silva Fólha da Paixão, 7942, 50; Mikael Ruan das Neves Peixoto, 7943, 50; Mikael Vilas da Silva Teixeira, 7944, 50; Miquelmon Monteiro dos Santos Reis, 7945, 51; Naat Quediell de Oliveira, 7946, 51; Naythilla Lorrane Souza Borges de Oliveira, 7947, 51; Noemi Soares da Silva, 7948, 52; Nycolli Santana Nina, 7949, 52; Pablo Batista Oliveira Bata, 7950, 52; Pablo Kauã Cavalcante Caeiro, 7951, 53; Pâmela Katriny de Souza Ferreira, 7952, 53; Paulo Sérgio de Almeida Moura, 7953, 53; Pedro Douglas de Souza Gonçalves, 7954, 54; Pedro Henrique Barbosa da Silva, 7955, 54; Pedro Henrique Florentino da Silva de Almeida, 7956, 54; Pedro Lucas Fernandes de Amorim, 7957, 55; Rafael Soares Silva, 7958, 55; Rafael Vieira da Silva, 7959, 55; Rafaela Alanny Silva Cipriano, 7960, 56; Rafaella Dutra Martins, 7961, 56; Ray Pinheiro de Souza, 7962, 56; Raylane Tayssa Mendes da Silva, 7963, 57; Robert Soares de Melo Feitosa, 7964, 57; Ruan Dourado de Souza Jordão, 7965, 57; Ruânito Bastos Eugenio, 7966, 58; Ryan Vinícius dos Santos Paiva, 7967, 58; Samuel Alves Farias, 7968, 58; Samuel da Costa Gramacho Laranjeira, 7969, 59; Sara Cristina Rosa Floriano, 7970, 59; Sarah Cristina Gomes de Miranda, 7971, 59; Sarah Kezia Alves do Nascimento, 7972, 60; Sindy Cristhine de Sousa Batista, 7973, 60; Sônia Carla Pereira da Silva, 7974, 60; Tauan Vieira da Silva, 7975, 61; Thaisson Silva Santos, 7976, 61; Thalia Aguiar Valentim, 7977, 61; Thiago Carvalho Ferreira, 7978, 62; Tiago de Sousa dos Santos, 7979, 62; Vanessa Alves Beserra de Miranda, 7980, 62; Vanessa Souza Costa, 7981, 63; Verônica Thaynara de Oliveira Ganda, 7982, 63; Victor Hugo Alves de Sena, 7983, 63; Victor Hugo de Abreu Lima, 7984, 64; Vitor Cleber Pessoa Silva, 7985, 64; Vitória Alice Rodrigues da Silva, 7986, 64; Viviane de Sousa Santos, 7987, 65; Yasmim Matias Marques, 7988, 65; Aila Moreira Sales, 7989, 65; Beatriz Monteiro de Oliveira, 7990, 66; Jana Julia Mendes Moraes, 7991, 66; Kamylli Gomes dos Santos Ribeiro, 7992, 66; Luana Barbosa de Amorim, 7993, 67; Diretor Wagner Macário de Carvalho; DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO - EJA, Livro 14, Adilan da Silva Barbosa, 7994, 67; Adriano Moura da Silva, 7995, 67; Alan Santana dos Santos, 7996, 68; Alex Diamaraes Carvalho, 7997, 68; Amanda Santos Nunes, 7998, 68; Ana Beatriz dos Santos Bernardes, 7999, 69; Ana Beatriz Silva Nogueira, 8000, 69; Ana Clara Oliveira de Freitas, 8001, 69; Ana Clara Rosa Rezende, 8002, 70; Beatriz Lauany dos Santos Sousa, 8003, 70; Caio Gonçalves da Silva, 8004, 70; Claudiana Barbosa da Silva,

8005, 71; Cristhian Pereira Veiga, 8006, 71; Dalila Batista de Lima, 8007, 71; Daniel Batista dos Santos, 8008, 72; Danylo de Jesus de Lima, 8009, 72; Edicelia dos Santos, 8010, 72; Edinalva dos Santos Sobrinho Andrade, 8011, 73; Elaine Francisca do Espírito Santo Dias, 8012, 73; Erisson Silva de Jesus, 8013, 73; Filipe Santos da Silva, 8014, 74; Gleiciane Carvalho Fernandes, 8015, 74; Guilherme Alves da Cruz, 8016, 74; Guilherme Valerio Mendes da Silva, 8017, 75; Gustavo Araujo da Silva, 8018, 75; Gustavo Henrique Siqueira Freire, 8019, 75; Ian Iury de Jesus Fontes, 8020, 76; Igor Santos Mota, 8021, 76; Jacqueline Alves de Andrade, 8022, 76; Jeferson Pereira de Oliveira, 8023, 77; Jhonattan de Souza Cavalcante, 8024, 77; João Vitor da Silva Sousa, 8025, 77; João Vitor Santana de Sousa, 8026, 78; Jonathan Luan Chaves de Sousa, 8027, 78; José Allif Lima de Oliveira, 8028, 78; Júlia de Sousa Pereira, 8029, 79; Karinne de Almeida Bittencourt, 8030, 79; Karla Mendes Ferreira, 8031, 79; Kauan Eduardo da Silva Santos, 8032, 80; Kauê Henrique Gonçalves de Paula, 8033, 80; Luana Rainara de Souza Silva, 8034, 80; Lucas Weliton de Sousa, 8035, 81; Luis Filipe Andrade da Silva, 8036, 81; Luís Henrique de Souza Martins, 8037, 81; Marcus Daniel Teodoro dos Santos, 8038, 82; Maria Carolina Santana Donato, 8039, 82; Matheus Neris Gomes da Silva, 8040, 82; Pedro Henrique da Silva Souza, 8041, 83; Pedro Henrique Ferreira de Oliveira, 8042, 83; Pedro Rafael de Oliveira Martins, 8043, 83; Pedro Victor Meira Carvalho, 8044, 84; Rayane da Silva Alves, 8045, 84; Rita de Cássia Moraes da Silva, 8046, 84; Rodrigo dos Santos Faria, 8047, 85; Roseny Furtado da Costa, 8048, 85; Samuel de Castro Rocha, 8049, 85; Samuel Elisson da Silva Costa, 8050, 86; Sarah Rocha Moises, 8051, 86; Sonia Maria de Souza Santana, 8052, 86; Tairone Costa Malaquias, 8053, 87; Thalyta Tomaz Rabelo, 8054, 87; Victor Emanuel Ribeiro de Oliveira, 8055, 87; Victor José da Silva, 8056, 88; Vinicius Rodrigues de Souza, 8057, 88; Wender Pereira de Jesus, 8058, 88; Yasmim Maria de Lima Pereira, 8059, 89; Yuri Henrique Marques da Cunha, 8060, 89; Erick da Silva Alves, 8061, 89; João Victor Rodrigues Fernandes, 8062, 90; Lucas Pereira Folha, 8063, 90; Sarah de Sousa Santos, 8064, 90; Weslaine da Silva Nunes, 8065, 91; Diretor Wagner Macário de Carvalho; DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57/2021 - SEEDF e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Ailson de Moura Gomes, 8066, 91; Cristiane Bernardes Pereira, 8067, 91; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 57/2021 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Gildeane Mendonça Viana, 8068, 92; Ingrid Monteiro Campos, 8069, 92; Jônatas Lael Pereira da Silva, 8070, 92; Lucas Emanoel Souza Macario, 8071, 93; Sergio Francisco Maia, 8072, 93; Thiago Rodrigues Montezuma, 8073, 93; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004, e conforme Portaria nº 57/2021 - SEEDF, Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Cristiane Lins Carneiro, 8074, 94; Fabiana Xavier de Souza, 8075, 94; Fernando Gomes de Sousa, 8076, 94; Igor Moreira e Silva, 8077, 95; Tainan Moraes dos Santos, 8078, 95; Thiago de Brito Novais, 8079, 95; Yasmim Meira da Costa, 8080, 96; Diretor Wagner Macário de Carvalho; DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004, e conforme Portaria nº 57/2021 - SEEDF, Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 14, Adriana Pereira de Jesus, 8081, 96; Bárbara Rodrigues de Brito, 8082, 96; Cristiane Dias dos Reis, 8083, 97; Daniel dos Santos Pereira Mello, 8084, 97; Eduardo da Cunha Teixeira, 8085, 97; Eduardo Teixeira dos Santos, 8086, 98; Eliardo Alves de Sousa, 8087, 98; Ellen Carolyne Braz de Souza, 8088, 98; Erik de Sousa Nascimento, 8089, 99; Estevão de Araujo Monteiro, 8090, 99; Filipe Marcelino Campos Teófilo, 8091, 99; Gabriel Victor Figueiredo Queiroz, 8092, 100; Gelvana Machado dos Santos, 8093, 100; Grazielle Patricia Santos Oliveira, 8094, 100; Ivone de Freitas Santos, 8095, 101; Jéssica da Silva Costa, 8096, 101; João Gabriel Oliveira dos Santos, 8097, 101; Kleber Vasco Jacobino de Sousa, 8098, 102; Laécio Pereira dos Santos, 8099, 102; Laercio Machado da Silva, 8100, 102; Maissa de Abreu Silva Ramalho, 8101, 103; Marcelo Erick de Oliveira Gomes, 8102, 103; Marcos de Souza Cabral, 8103, 103; Monica da Silva Ramos Santana, 8104, 104; Nikely Cássia Vilas Cortes da Silva Teixeira, 8105, 104; Pedro Henrique da Cruz de Sousa, 8106, 104; Pedro Henrique Lopes dos Santos, 8107, 105; Rafael dos Santos Martins, 8108, 105; Rogério Cesar da Silva Alves, 8109, 105; Tamires dos Santos Silva, 8110, 106; Thauany Nunes Henriques, 8111, 106; Wagner Ferreira Ribeiro, 8112, 106; Diretor Wagner Macário de Carvalho; DODF nº 129, de 12/07/2022; Chefe de Secretaria Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. nº 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE - CEAN, credenciado pela Portaria nº 03, 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Aila Ribeiro Lima, 6986, 41; Alanis Sanabria Loyolla Barroso, 6987, 41; Alessandra Araujo Godoy, 6988, 41; Alexandre Teodoro Pereira Junior, 6989, 42; Alex Batista Resende, 6990, 42; Alice Santos Oliveira, 6991, 42; Aluisio Manuel Pereira de Sousa Salome e Salome, 6992, 43; Amanda Gabrielly Costa Paixao, 6993, 43; Ana Beatriz Borges de Oliveira, 6994, 43; Ana Beatriz Carvalho dos Santos, 6995, 44; Ana Gabriela da Conceição Maria, 6996, 44; Ana Gabrielly Santos Gonçalves, 6997, 44; Ana Julia dos Passos Rodrigues, 6998, 45; Ana

Julia Silva Nunes, 6999, 45; Ana Luisa Veira de Sousa, 7000, 45; Ana Luiza Barroso Gontijo, 7001, 46; Ana Luiza de Lima Nobis, 7002, 46; Andreia Aparecida de Moraes, 7003, 46; Andressa Natyeli Costa da Silva, 7004, 47; Andre Luis Sepulveda dos Santos, 7005, 47; Andrew Alves Teixeira, 7006, 47; Adriel Luan da Silva Mesquita, 7007, 48; Anna Carla Santos Lira Barros, 7008, 48; Anna Carolina Benigno de Sousa, 7009, 48; Anne Isabelle Rodrigues Eloi, 7010, 49; Arnaldo Guerreiro de Moraes, 7011, 49; Ariene Yongjin de Souza Woo, 7012, 49; Arthur Carvalho Dias, 7013, 50; Arthur de Amorin Cardoso Bimbato, 7014, 50; Arthur Leite Barbosa, 7015, 50; Beatriz de Paula Keijock Muniz, 7016, 51; Beatriz Rodrigues de Matos Sousa, 7017, 51; Bianka Arcanjo de Lima, 7018, 51; Breno Rodrigues da Silva, 7019, 52; Bruna Rangel Barroso Peixoto, 7020, 52; Brunnal Alves Pechecho, 7021, 52; Bruno Cesar Pereira Machado, 7022, 53; Bruno Fernandes dos Santos, 7023, 53; Camila Iris Ibiapina Costa, 7024, 53; Camila Beatriz Alves Rodrigues, 7025, 54; Camille Cavalcante Alves, 7026, 54; Carlos Giovanne de Jesus Santana, 7027, 54; Carlos Henrique Magalhães de Jesus, 7028, 55; Carlos Henrique Pereira Feitosa, 7029, 55; Clara Anai Ventura Tello, 7030, 55; Clara Maria de Souza Oliveira, 7031, 56; Clara Virginia Vieira Lima, 7032, 56; Daphine Krisla Marques Moraes, 7033, 56; Davi Custodio de Vasconcelos, 7034, 57; Débora Gonçalves Brito, 7035, 57; Diego Sá Nascimento, 7036, 57; Dheniffer Paes Landim da Costa, 7037, 58; Eduardo dos Santos Moreira, 7038, 58; Eduardo Lincoln Dutra de Souza, 7039, 58; Eduardo Rodrigues de Almeida, 7040, 59; Elena Morena de Souza Mendes da Rocha, 7041, 59; Elizabeth Gomes Lima, 7042, 59; Emanuel da Costa Colem, 7043, 60; Emanuela Vitoria Pereira de Chaves, 7044, 60; Erick Richard Fernandes de Araujo Junior, 7045, 60; Erick Samuel da Rocha Monteiro, 7046, 61; Evelyn Dias de Carvalho, 7047, 61; Fabio Moreira Caixeta, 7048, 61; Felipe Cordeiro Souza, 7049, 62; Fernanda Feu, 7050, 62; Fernanda Inacio Martins, 7051, 62; Fernanda Veloso Dornelles, 7052, 63; Fernanda Moura de Figueiredo, 7053, 63; Gabriela de Souza Mendes, 7054, 63; Gabriel Lopes Carvalho, 7055, 64; Gabrielle Araujo Ferreira, 7056, 64; Gabrielle de Sousa Pimentel, 7057, 64; Gabrielly Diniz Abreu Pacheco, 7058, 65; Geovana Matos Moacir, 7059, 65; Giovana Felix dos Santos, 7060, 65; Giovanna Jordão Ferreira, 7061, 66; Giovanna Rodrigues de Sousa Barros, 7062, 66; Gisele Cavalcante da Silva, 7063, 66; Gisely Moreira Rodrigues, 7064, 67; Guilherme Freitas Barbosa da Silva, 7065, 67; Guilherme de Souza da Silva, 7066, 67; Guilherme Henrique de Sousa Rodrigues, 7067, 68; Guilherme Henrique Machado da Silva, 7068, 68; Guilherme Laurindo Coelho, 7069, 68; Guilherme Meneses de Melo, 7070, 69; Gloria Marques Oliveira Marques, 7071, 69; Gustavo Cardoso D' Oliveira, 7072, 69; Hanna Chystine Monte Moraes, 7073, 70; Heitor Vidal de Oliveira, 7074, 70; Helena Figueiredo de Oliveira, 7075, 70; Hellen Cristine Vieira de Oliveira, 7076, 71; Hemilly Marjuly Alves dos Santos, 7077, 71; Iasmin Victoria Pereira de Lucena, 7078, 71; Igor da Silva Cruz, 7079, 72; Isaac Ribeiro dos Santos, 7080, 72; Ingrid Dayana Venancio de Jesus, 7081, 72; Isabel Ferraz de Araujo, 7082, 73; Isabella de Mello Rodrigues Brito, 7083, 73; Isabella Nunes do Pilar, 7084, 73; Isabella Saldanha Dourado Ramos, 7085, 74; Isabella Duarte Cavalcante, 7086, 74; Isabella Peixoto Smith, 7087, 74; Isac Andreozzi de Oliveira, 7088, 75; Izadora Rodrigues Sales, 7089, 75; Jade Sawandra Arruda Medeiros, 7090, 75; Janet de França Rios Moreira, 7091, 76; Jamile Dias da Conceição, 7092, 76; Jean Carlos Gonçalves Andrade, 7093, 76; Jenifer dos Santos Souza, 7094, 77; Jessica Leylane Lopes da Silva, 7095, 77; João Luca Bernardes Milagre, 7096, 77; João Gabriel Cardoso Assis, 7097, 78; João Pedro de Oliveira Dias, 7098, 78; João Pedro Silva, 7099, 78; Joao Victor Andrade de Souza, 7100, 79; João Victor Barros de Farias Camelo, 7101, 79; João Victor Garcia Honorato, 7102, 79; Jorge Henrique Souza Santos Cardoso, 7103, 80; Josue Baeta Lacerda, 7104, 80; Julia Carvalho Ribeiro, 7105, 80; Julia de Araujo Pinheiro, 7106, 81; Julia de Souza Trindade, 7107, 81; Julia Teles de Meneses, 7108, 81; Julia Oliveira de Souza Neves, 7109, 82; Juliana Fernandes Jaegger, 7110, 82; Kalison Fernandes da Silva Lopes, 7111, 82; Kalline Yohana Santos Lopes, 7112, 83; Kamilly Vasconcelos da Silva, 7113, 83; Kauê Ribeiro Santos, 7114, 83; Kawan Cavalcante da Silva, 7115, 84; Keiane da Silva Gonçalves, 7116, 84; Keila Lorrany Pereira de Moraes, 7117, 84; Kelly Rodrigues Santos, 7118, 85; Kelvin Pereira de Oliveira, 7119, 85; Kelvin Pereira da Silva, 7120, 85; Kesley Ribeiro da Silva, 7121, 86; Keyth Stefany Oliveira Gomes, 7122, 86; Kaleo Tomaz Ramos dos Santos, 7123, 86; Kiara Manfredo de Almeida Babelo, 7124, 87; Kawanny Arcanjo de Lima, 7125, 87; Lana Alves Costa Cabral, 7126, 87; Lana Livia Dias Lima Sousa, 7127, 88; Larissa de Jesus Alves, 7128, 88; Layane Priscila Silva Lima, 7129, 88; Letícia Rodrigues da Silva Sevilha, 7130, 89; Leonardo Bonifacio Martins, 7131, 89; Leticia Andrade de Oliveira, 7132, 89; Lourdes Furtado Moreira de Figueiredo, 7133, 90; Lourany de Oliveira Santos Almeida, 7134, 90; Luan Ribeiro dos Santos, 7135, 90; Luana Pires Azambuja Borges, 7136, 91; Emily Carrijo Mateus, 7137, 91; Luana Thainá dos Santos, 7138, 91; Lucas Alves Belmiro de Souza, 7139, 92; Lucas da Silva Resende do Monte, 7140, 92; Lucas Nascimento de Aguiar, 7141, 92; Lucas da Silva Barros de Queiroz, 7142, 93; Lucas Nunes Barbosa de Moraes, 7143, 93; Luidi Rafael da Silva Fernandes, 7144, 93; Luísa Guimarães Nunes, 7145, 94; Luiz Felipe Werlang Ribeiro de Melo, 7146, 94; Luyze Trindade de Lourenço, 7147, 94; Marcela Lucy Baia de Jesus, 7148, 95; Marcela Oliveira Lobão, 7149, 95; Marco Antônio Santos Pacheco, 7150, 95; Maria Eduarda da Cruz Martins, 7151, 96; Maria Eduarda de Paiva, 7152, 96; Maria Eduarda de Sousa Moura, 7153, 96; Maria Eduarda Lopes do Nascimento, 7154, 97; Maria Eduarda Martins Simplicio, 7155, 97; Maria Eduarda de Menezes Magalhães, 7156, 97; Maria Eduarda Martins Scarlercio, 7157, 98; Maria Eduarda Pereira Silva, 7158, 98; Maria Fernanda das Chagas Leal, 7159, 98; Maria Eduarda Trindade Soares, 7160, 99; Maria Fernanda Silva de Freitas, 7161, 99; Maria Luiza Mesquita da Rocha, 7162, 99; Mariana Mendes Donizeth, 7163, 100; Mariana Saliba Curi, 7164, 100; Marianne Câmara de Jesus, 7165, 100; Mateus da Silva Alarcão Carneiro, 7166, 101; Mateus Pereira da Silva, 7167, 101; Matheus das Neves Fernandes, 7168, 101; Matheus

Henrique da Silva Vidal, 7169, 102; Maurício Henrique Barros Assunção, 7170, 102; Michele da Silva Loidal, 7171, 102; Morgana Alves Picanço de Queiroz, 7172, 103; Natasha Gomes Machado, 7173, 103; Nara Raquel de Lacerda Francisco Paixão, 7174, 103; Nayla Barreto Vaz, 7175, 104; Nicaely Cristina de Lima e Sousa, 7176, 104; Nicole Lorrane Aparecida Silva, 7177, 104; Paloma de Souza Costa, 7178, 105; Paulo Emanuel Mendes Amorim, 7179, 105; Paulo Roberto da Silva Nascimento Júnior, 7180, 105; Pedro Henrique Alves da Silva, 7181, 106; Pedro Henrique do Nascimento Barros, 7182, 106; Pedro Henrique Gonçalves, 7183, 106; Pedro Henrique Menezes da Silva, 7184, 107; Pedro Rodrigues Xavier, 7185, 107; Phelipe Bernardo de Almeida, 7186, 107; Raiane Alves da Silva, 7187, 108; Raissa Mycaelle Sousa Saraiva, 7188, 108; Rafael Carvalho Rodrigues, 7189, 108; Rebecca Lyra Castro de Barros Ferreira, 7190, 109; Renan Xavier Jesus, 7191, 109; Renata Ferreira de Sá, 7192, 109; Ronald William Barbosa de Souza, 7193, 110; Ryan Alexandre Cavalcante Siolin, 7194, 110; Ryan Dias de Sena, 7195, 110; Sabrina Matias de Cena, 7196, 111; Samara Rocha Dantas, 7197, 111; Samuel Martins Dutra, 7198, 111; Sara Monteiro de Cena, 7199, 112; Sarah Graciliano dos Santos, 7200, 112; Sarah Oliveira de Brito, 7201, 112; Sarah de Paula Moura, 7202, 113; Suzane de Souza, 7203, 113; Tainá Pifano Saboia, 7204, 113; Thainá Barbosa Morais, 7205, 114; Tatiane Santana Batista, 7206, 114; Thalita Cavalcante Marques, 7207, 114; Thays Kristiny Marques Dionisio, 7208, 115; Thiago de Sousa Lessa de Castro, 7209, 115; Víctor Isacksson Acácio Campos Moreira, 7210, 115; Yasmin Nunes dos Santos, 7211, 116; Vinicius dos Santos Tomé, 7212, 116; Vitória Mendes Gonçalves, 7213, 117; Yago Martins Rodrigues, 7214, 117; Yasmin Delmondes de Lima da Silva, 7215, 117; Yara Rosa da Silva, 7216, 118; Yan Ribbeiro de Miranda Reis, 7217, 118; Isis Stéfani de Freitas de Sá, 7218, 118; Guilherme Araújo de Morais, 7219, 119; Joao Gonçalves Passos Villela, 7220, 119; Júlia Vitória Soares de Miranda, 7221, 119; Vice - Diretora Regina Cláudia Bastos Cavalcante, DODF nº 195 de 14/10/2020; Chefe de Secretaria Débora Santos da Silva, Reg. 41799 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Parecer nº 210/2022 - CEDF: NOVO ENSINO MÉDIO, Livro 11, Ada Letícia Coutinho de Jesus, 6164, 52; Airon Bastos dos Santos, 6165, 52; Alexandra de Oliveira Militão, 6166, 52; Alexandre Rudiery Garcia Lima, 6167, 53; Alyson Gabriel Palhares da Silva, 6168, 53; Amanda Valentina Lopes Costa, 6169, 53; Ana Beatriz Mendes Amaral, 6170, 54; Ana Beatriz Palhares da Silva, 6171, 54; Ana Clara Oliveira Mazini Zanini, 6172, 54; Ana Clara Ozanam Araujo Tavares, 6173, 55; Ana Júlia Alves Queiroz, 6174, 55; Ana Karolina Nunes Soares, 6175, 55; Ana Luiza Medeiros de Santana, 6176, 56; Ana Paula Nunes Viana da Silva, 6177, 56; Ana Sofia Cordeiro Bueno, 6178, 56; Andressa de Oliveira Silva, 6179, 57; Ângelo Pimenta Lauffer, 6180, 57; Arthur Lima Cassiano, 6181, 57; Bruna Alves Carvalho, 6182, 58; Bruna dos Anjos Araújo da Silva, 6183, 58; Bruna Evangelista Rodrigues, 6184, 58; Carlos Alberto Cardozo Pinheiro Braga, 6185, 59; Carlos Víctor Lopes da Silva Mendes, 6186, 59; Cauê Clemente Pitrez, 6187, 59; Cauê Vieira Ferraz, 6188, 60; Cristiane Santos Araújo, 6189, 60; Daniele Mariana da Silva, 6190, 60; Daniele Rodrigues Ferreira, 6191, 61; Danielly Souza Rocha, 6192, 61; Davi de Sousa Freire, 6193, 61; Davi Gonçalves de Oliveira, 6194, 62; Davi Kauê da Silva Brito, 6195, 62; Débora Costa Dantas, 6196, 62; Ediomar Júnio Paulino Marques, 6197, 63; Eduardo Melo Leite, 6198, 63; Eduardo Jose Conciani, 6199, 63; Elis Oliveira Lopes, 6200, 64; Elison Diogo Costa da Silva, 6201, 64; Emylady Dannyelly Lima de Holanda, 6202, 64; Érica Mendonça de Sá, 6203, 65; Evelyn Larissa Ferreira de Jesus, 6204, 65; Felipe de Carvalho Marques Pereira, 6205, 65; Felype Augusto Feliciano Lopes da Silva, 6206, 66; Francisca Antonia de Brito Gomes, 6207, 66; Gabriel Henry Silva de Oliveira, 6208, 66; Gabriel Ithalo da Nobrega Ferreira, 6209, 67; Gabriel Lima da Silva, 6210, 67; Gabriel Oliveira Leão, 6211, 67; Gabriel Silva de Abreu, 6212, 68; Gabriel Silva Nascimento de Oliveira, 6213, 68; Gabriela Santos Romariz, 6214, 68; Gabrielle Barros Santos Ferreira, 6215, 69; Geiciele Lopes de Souza, 6216, 69; Giovana Santana Costa Ferrari de Abreu, 6217, 69; Giovanna Santiago Mendanha, 6218, 70; Giulia Rebecca Perdomo de Matos, 6219, 70; Guilherme Alves da Silva, 6220, 70; Guilherme de Jesus Silveira, 6221, 71; Gustavo Henrique da Silva Ramos, 6222, 71; Gustavo Sousa Oliveira, 6223, 71; Hadja Nogueira Ramos, 6224, 72; Helmer Rodriguero Gomes, 6225, 72; Hugo Vieira da Silva, 6226, 72; Iasmyn Chrystiny dos Santos Teixeira, 6227, 73; Ícaro de Souza Faria Formiga, 6228, 73; Isabela Arantes de Lacerda Gomes, 6229, 73; Jean Lucas Santos de Barros, 6230, 74; Jhenifi Carvalho Almeida, 6231, 74; Jhennifer Carvalho de Araújo, 6232, 74; Joao Luiz Galvao Linhares, 6233, 75; João Pedro Batista dos Santos, 6234, 75; João Pedro Ocampos Rocha Marinho, 6235, 75; João Pedro Oliveira Mazini Zanini, 6236, 76; João Victor Cunha Soares, 6237, 76; João Victor Domingos Farias, 6238, 76; João Vitor Lima de Novaes, 6239, 77; João Vitor Pereira dos Santos Roque, 6240, 77; Joingrid dos Santos Bispo, 6241, 77; Jonathan Frederico Seabra de Lima, 6242, 78; Jordana Delfina Rodrigues Magalhães, 6243, 78; Julia Ribeiro Souza Oliveira, 6244, 78; Júlio César Neves da Silva, 6245, 79; Júlio César Santos de Jesus, 6246, 79; Kamilli Barbosa dos Santos, 6247, 79; Kawan da Silva Pereira, 6248, 80; Kayllany Alves da Silva, 6249, 80; Keylla Leonarda Alves de Oliveira, 6250, 80; Larissa Taynara Araujo de Jesus, 6251, 81; Layza Carvalho Souza, 6252, 81; Letícia Cesar Rodrigues, 6253, 81; Lorrane Carvalho Tavares, 6254, 82; Lucas Cosme Costa Pereira, 6255, 82; Lucas Dias Fortes de Andrade, 6256, 82; Lucas Lopes Silva, 6257, 83; Lucas Oliveira Netto, 6258, 83; Luccas Santos Mesquita, 6259, 83; Luiz Felipe Araújo de Assis Monção, 6260, 84; Malú Cristina Oliveira Araujo, 6261, 84; Marcelo dos Reis da Silveira, 6262, 84; Marco Antonio de Oliveira Rodrigues Filho, 6263, 85; Marcos Levi Borges de Souza, 6264, 85; Marcos Venicius da Silva Oliveira, 6265, 85; Maria Clara Araújo Pereira, 6266, 86; Maria Clara Ferreira Leite Oliveira, 6267, 86; Maria Clara Pereira Nonato, 6268, 86; Maria Eduarda Alves Carneiro, 6269, 87; Maria Eduarda Barreira da Silva, 6270, 87; Maria Eduarda do Amaral Curado, 6271, 87; Maria Eduarda

dos Santos, 6272, 88; Maria Eduarda Soares Guimarães, 6273, 88; Maria Eduarda Vieira Neves e Silva, 6274, 88; Maria José de Oliveira Ferreira, 6275, 89; Maria Luiza Martins Viana, 6276, 89; Maria Luiza Vieira Valente, 6277, 89; Maria Eduarda Hilbert Meireles Gonçalves Rios Mendes, 6278, 90; Matheus Bertunes de Sousa, 6279, 90; Matheus Antonio Pereira Barros, 6280, 90; Matheus Cosme Costa Pereira, 6281, 91; Matheus Targino Santos, 6282, 91; Mayara Pereira Rodrigues, 6283, 91; Mirian Neves da Silva, 6284, 92; Murilo Henrique Gonçalves Sampaio, 6285, 92; Natália Macedo Soares, 6286, 92; Nur Waad Mahdi Alazawi, 6287, 93; Paulo Henrique de Oliveira Costa, 6288, 93; Paulo Nathan dos Santos Soares, 6289, 93; Paulo Vitor da Silva Gonçalves, 6290, 94; Paulo Vitor Marchiori de Jesus, 6291, 94; Pedro Henrique dos Santos Costa, 6292, 94; Pedro Luiz Monteiro Guimarães, 6293, 95; Rafael Anthony Ramos de Lima, 6294, 95; Rana Natiele Marques, 6295, 95; Rayane Kelly Vieira Quintino, 6296, 96; Reinan dos Santos Souza, 6297, 96; Ritelly Pereira da Silva, 6298, 96; Roque Junio Pinheiro de Almeida, 6299, 97; Rosângela Adelino José, 6300, 97; Ruth Hellen Fontes de Sousa Costa, 6301, 97; Ryan do Nascimento Alves, 6302, 98; Samam de Almeida Breves, 6303, 98; Samantha Falcão da Cruz, 6304, 98; Saphira Vitoria Nascimento de Oliveira, 6305, 99; Sofia Sarmento Soares Prado, 6306, 99; Stephanie Vitória Silva Castro, 6307, 99; Stella Cristiele Reis Pinheiro Soares, 6308, 100; Sulamita Bispo Castelo, 6309, 100; Taís Teixeira da Silva, 6310, 100; Tarcísio Lopes Ferreira, 6311, 101; Tassia Emily de Jesus Oliveira Luz, 6312, 101; Tchêzery Ribeiro Maria, 6313, 101; Victor de Oliveira Barros, 6314, 102; Victor Lima dos Santos, 6315, 102; Victória Yngrid do Nascimento Abou Said, 6316, 102; Vitoria Alves Santiago da Silva, 6317, 103; Vitória Shelly Nunes Lima, 6318, 103; Wemerson Ferreira de Jesus, 6319, 103; William Pablo Favacho Holanda, 6320, 104; Willian Vitor da Silva Lopes, 6321, 104; Willyan Martiniano da Rocha, 6322, 104; Yasmim Almeida Cavalcante, 6323, 105; Ygor Samuel de Sousa Oliveira, 6324, 105; Marcelo Guimarães Heringer, 6325, 105; Diretora Renata Queiroz Moura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria de Fátima Rabelo Fontinelle, Reg. nº 1292 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Sam Alves Leony, 6326, 106; Diretora Renata Queiroz Moura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria de Fátima Rabelo Fontinelle, Reg. nº 1292 - DIE/SEDF, por ser concluinte de 2017.

COLÉGIO BIÂNGULO V, credenciado pela Portaria nº 349, de 04/05/2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Almeida Serra, 34, 12; Athos Germano Lopes, 35, 12; Beatriz Ponte dos Santos, 36, 12; Cauê Lucas Abrantes Ponte, 37, 13; Eduardo Silva Portal, 38, 13; Gabriel Carvalho Pinheiro, 39, 13; Gabriel Rames Tebet Meireles Lacerda, 40, 14; Iasmin Pinelli Montoril, 41, 14; Isadora Araujo Silva Boschini, 42, 14; Isabella Thomaz Ramos, 43, 15; Jonata Barbosa Severo, 44, 15; Júlia de Couto Toledo, 45, 15; Laura Campos Souza, 46, 16; Letícia Miranda Amaral, 47, 16; Lívyra Cibelly Lacerda Borges, 48, 16; Maísa Lorena Viana Santiago, 49, 17; Maria Alice Veríssimo Chiavenato, 50, 17; Maria Luiza de Carvalho Rodrigues Santana, 51, 17; Nicolas Augusto Silva Apolinário, 52, 18; Paulo Henrique Lima Santos, 53, 18; Sarah Almeida Serra, 54, 18; Tiago Almeida Camilo, 55, 19; Diretora Kelly Borges de Alarcão, Reg. nº 712 - IESA; Secretária Escolar Naninha Barbosa de Andrade, Reg. nº 33292 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO IDEAL - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 60, de 27/02/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alice Viana Cordeiro Maux, 1028, 65; Bruna Vasconcelos Pimenta, 1029, 65; Emanuela Lima Sales Cantalice, 1030, 65; Lavínia Carvalho Valadão, 1031, 66; Ana Clara Couto Rodrigues Dias, 1032, 66; João Marcos da Silva Carvalho de Queiroz, 1033, 66; Marina Muniz Lima, 1034, 67; Artur Coutinho de Andrade, 1035, 67; Beatriz Barbosa Andrade, 1036, 67; Letícia Aguiar do Amaral Louzeiro, 1037, 68; Vitor Reis Rodrigues de Souza, 1038, 68; Vitória Ribeiro, 1039, 68; Geovana de Oliveira Corrêa, 1040, 69; Letícia Momberg Aguiar, 1041, 69; Pedro Gomes Ferreira, 1042, 69; Rafael Augusto Mendes Ramos, 1043, 70; Diretora Norma Soares Marra Molina, Reg. nº 131/1995 - UCB; Secretária Escolar Larissa Gomes de Moura, Reg. nº 212/2021 - Centro Educacional Brasil Central.

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE V, credenciado pela Portaria nº 472, 10 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Júlia Santos Monteiro, 190, 72; Maira Gabriela Teixeira Dias, 191, 72; Jéssica Buzar Huguenin, 192, 72; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. nº 423/2013 - FATEP; Secretária Escolar Kátia Damásio Melo Franco Gonçalves, Reg. nº 455/2004 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, credenciado pela Portaria nº 414, de 20/08/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Camilly Vitória Frota Gomes, 211, 71; Larissa Ribeiro Valeriano Mendes Correia, 212, 71; Diretora Keila Espindola de Souza, Reg. nº 8612 - UNEB; Secretária Escolar Lucia Simone Guimarães Braga, Reg. nº 731 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Eunice Alves de Oliveira e Silva, 1982, 22; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00240430/2022-98, e Parecer nº 110/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria nº 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço nº 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Gustavo Daldegan Laport, 1983, 23; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI nº 00080-00016304/2023-03, e Parecer nº 115/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Gustavo Lopes Oliveira, 1984, 23; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00023278/2023-61, e Parecer n.º 116/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Hosana Maria de Jesus Silva, 1985, 23; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00231522/2022-87, e Parecer n.º 117/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Hugo Marques dos Santos, 1986, 24; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00203161/2022-89, e Parecer n.º 118/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Izabela Vitória Rodrigues Rosa, 1987, 24; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00240118/2022-02, e Parecer n.º 119/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jefferson Pereira Santos, 1988, 24; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00244064/2022-46, e Parecer n.º 120/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Jhonatan Gomes Diniz, 1989, 25; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00214487/2022-31, e Parecer n.º 121/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 05, Josué Barbosa Mendes, 1990, 25; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00280725/2022-05, e Parecer n.º 122/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Kátia Oliveira Paixão Gama, 1991, 25; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00251207/2022-76, e Parecer n.º 123/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ketlen Amanda dos Santos Valêncio, 1992, 26; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00230761/2022-10, e Parecer n.º 125/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Kayan Lucas Martins Bessa, 1993, 26; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00014020/2023-74, e Parecer n.º 124/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Leonardo Fernandes dos Santos, 1994, 26; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00142350/2022-78, e Parecer n.º 126/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Mariana Paz de Souza, 1995, 27; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00006903/2023-19, e Parecer n.º 127/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Mateus José de Lima de Athayde, 1996, 27; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00022128/2023-31, e Parecer n.º 128/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Matheus William Rodrigues Affe, 1997, 27; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00240290/2022-58, e Parecer n.º 129/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Nelson Rosa Azevedo, 1998, 28; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00148117/2022-07, e Parecer n.º 147/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ozeane Alves da Silva, 1999, 28; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00213386/2022-43, e Parecer n.º 130/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rebecca Christina de Lima, 2000, 28; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00008542/2023-37, e Parecer n.º 131/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Rodrigo Barbosa de Abreu, 2001, 29; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00144934/2022-88, e Parecer n.º 132/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Roni Peterson da Silva Paulo, 2002, 29; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00232790/2022-16, e Parecer n.º 133/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Ronifran Lima dos Santos, 2003, 29; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00012586/2023-61, e Parecer n.º 134/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Samanta de Sousa Arruda, 2004, 30; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00232084/2022-74, e Parecer n.º 135/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Thalles Tavares Duarte, 2005, 30; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00266831/2022-78, e Parecer n.º 136/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Vanise Caldas Neves, 2006, 30; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00214213/2022-42, e Parecer n.º 137/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Vitória Gabriela Cavalcante de Lima, 2007, 31; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00244024/2022-02, e Parecer n.º 138/2023 - CEDF.

UNI - UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, credenciada pela Portaria n.º 30, de 06/03/2015 - SEDF, extinta pela Ordem de Serviço n.º 307, de 16/12/2021 - SUPLAV: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Marília Gonçalves da Silva, 2008, 31; Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, publicado conforme Processo SEI n.º 00080-00214611/2022-69, e Parecer n.º 64/2023 - CEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Tais Campos de Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Regiane Maria Araujo do Nascimento, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Rariel Laurindo da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de João Pedro de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Yohanan Nobre Barbosa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 08, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Thalís Fernandes Rodrigues Lemos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Guilherme Feitosa da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Edilson Marques dos Santos Junior, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Davi Santana Gomes, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Alex Milhomens de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Alexandre de Souza Araujo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de André Oliveira Linhares, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, publicado no DODF n.º 64, página 07, de 03/04/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Mariana Pinheiro Rocha, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, publicado no DODF n.º 04, página 17, de 06/01/2022, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 05 DE TAGUATINGA, publicada no DODF n.º 110, página 08, de 15/06/2021, ONDE SE LÊ: "...Kawan Kelvin de Oliveira Fontinele...", LEIA-SE: "...Kawan Kelvin de Oliveira Fontenele...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2023

Processo administrativo disciplinar n.º 01 - DVPC, de 06 de fevereiro de 2023.

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 18 do Decreto n.º 10.443/2020, combinado com o Art. 27 da Portaria PMDF Nº 988/2015, considerando o Processo Administrativo Disciplinar referente aos servidores civis comissionados no âmbito da Corporação, com base na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01-DVPC de 06 de fevereiro de 2023 (Publicado no DODF Nº 28, Brasília/DF, Quarta-feira, 08 de fevereiro de 2023), pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, isentar o servidor acusado de responsabilidade e determinar o arquivamento do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com amparo no § 2º, Art. 70 da Portaria PMDF n.º 988, de 03 de novembro de 2015, e nos Arts. 187 e 257 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 92, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 112657733 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00049511/2022-26, Portaria n.º 156, de 23 de Agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução n.º 587/2022-Detran/DF, com fundamento na Instrução n.º 124/2016, na Resolução n.º 789/2020 do Contran, e nos termos do Processo SEI n.º 00055-00020133/2023-80, resolve:

Art. 1º Extinguir o credenciamento do CFC AB VISA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 07.126.153/0001-29, Localizada na CL 207 LT C5, Santa Maria, CEP 72.507-220, com fundamento no artigo 20, Incisos I e II, da Instrução n.º 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução n.º 587/2022-Detran/DF, da Instrução n.º 731/2012-Detran/DF e Resolução n.º 927, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI n.º 00055-00015697/2023-09, resolve:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CEMARÉ CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA - ME inscrição no CNPJ n.º 05.686.562/0001-54, localizada na QUADRA 09 CJ 03 LT 05 BAIRRO PARANOÁ - BRASÍLIA - DF, referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução n.º 26, de 09 de março de 2017 - DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar o Consórcio EB WF PISTAO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.411.920/0001-91, a dar início às obras relacionadas ao Contrato Nº 015/2023, cujo objeto consiste na execução de obras de restauração de pavimento da Rodovia DF-001 - Pistão Sul, trecho DF-085 (EPTG) - DF-075 (EPNB), conforme especificado no Edital de Concorrência Nº 013/2022 (SEI 98769561) constante no presente processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 40, DE 17 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00056434/2022-01, prorrogada por meio da Portaria nº 33 de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72 de 17 de abril de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

**CONSELHO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 227, DE 17 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de registro do SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário e deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90, regido pela Lei Distrital nº 5294/2014, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de acordo com os arts. 90 e 91 do ECA e a resolução normativa 102/2022, resolve:

Art. 1º Fica cancelado o registro da SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO - PROJETO VIDA PADRE GAILHAC, CNPJ 33.618.984/0007-13 a pedido da Instituição conforme consta nos autos do processo nº 00417-00028824/2018-71.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Vice-Presidente do CDCA/DF

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 140/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 26/04/2023 a 04/05/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: F-0338-534250-AEU, 26/04/2023, 104 cervejas em lata, 15 bebidas alcoólicas diversas; D66449, 26/04/2023, 06 sacos de vermiculita, 283 sacos de argamassa, 426 caixas de porcelanato, 09 caixas de espaçador de piso, 01 saco de argamassa colante, 09 sacos de itens diversos de construção, 15 rolos de conduítes, 51 telhas de amianto, 04 betoneiras, 01 pia de bancada inox, 01 vaso sanitário, 01 extensão, 79 sacos de cimento, 02 caixas de gordura, 03 portões metálicos, 35 barras de cano pvc, 26 sacos de rejunte, 14 latas de impermeabilizante; D035209, 29/04/2023, 56 caixas de porcelanato, 54 sacos de argamassa, 22 sacos de rejunte, 19 caixas de cerâmica 20x20, 09 caixas de porcelanato, 05 jogos de sanitários completos, 04 latas de massa corrida, 04 latas de tinta, 03 rolos de conduíte, 01 betoneira, 01 saco de rejunte, 12 sacos de cimento;

D035210, 04/05/2023, 5800 tijolos. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Distribuir as tomadas de contas especiais referentes aos processos nº 00193-00000158/2023-28; nº 00193-00000156/2023-39 e nº 00193-00000121/2023-08.

Art. 2º Os trabalhos de apuração e todos os atos administrativos necessários para a conclusão das tomadas de contas especiais serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria nº 47, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

No artigo Art. 1º, ONDE SE LÊ: “...Instituir Comissão de seleção mista entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de analisar o projeto apresentado pelo Coordenador Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior da Instituição instituto LATINOAMÉRICA - Projeto: “REPOSITÓRIO DIGITAL: pesquisa, indexação de fontes e acesso público ao acervo fotográfico e filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal”. Processo: 00193-00002437/2022-45...”, LEIA-SE: “...Instituir Comissão de Executora entre a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL/FAPDF e o ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de monitorar a execução dos projetos, apresentado pelo Coordenador Wilson Carlos Jardim Vieira Júnior da Instituição instituto LATINOAMÉRICA - Projeto: “REPOSITÓRIO DIGITAL: pesquisa, indexação de fontes e acesso público ao acervo fotográfico e filmográfico do Arquivo Público do Distrito Federal...”. Processo: 00193-00002437/2022-45. No artigo Art. 3º, ONDE SE LÊ: “...Art. 3º As atribuições da Comissão de Seleção estão descritas no art. 19 da IN nº 02/2020-FAPDF...”, LEIA-SE: “...Art. 3º As atribuições da Comissão de Executora estão descritas no art. 19 da IN nº 02/2020-FAPDF...”.

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2023

Instituir o Fluxo de Pagamentos dos Contratos de Prestação de Serviços nº 04/2021 e nº 05/2021 referentes ao Jovem Candango, instituído pela Lei nº 5.216 de 14 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei 5.216 de 14 de novembro de 2013 e considerando os dispostos nos Decretos 44.069 de 28 de dezembro de 2022 e 40.883 de 16 de junho de 2020,:

Art. 1º Estabelecer o fluxo processual para pagamentos dos Contratos de Prestação de Serviços nº 4/2021 e nº 05/2021 referentes ao Programa Jovem Candango:

I - Compete a todos os executores locais do programa Jovem Candango:

a) Preencher o Relatório Circunstanciado conforme o ANEXO I, um relatório para cada contrato, e encaminhar juntamente com as folhas de frequência de todos os jovens lotados em suas unidades locais até o dia 10 de cada mês, concomitantemente para (1) o órgão/unidade: SEFJ/SEJUV/SUBEEJ via SEI e (2) as Instituições: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI e Obras Sociais Jerônimo Candinho – OSJC, via e-mail.

II - Compete às Instituições: Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI e Obras Sociais Jerônimo Candinho - OSJC:

a) encaminhar para Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ através do e-mail: subeej@sefj.df.gov.br, toda documentação exigida conforme os contratos de prestação de serviço nº 4/2021 e nº 05/2021 até o dia 25 de cada mês; e

b) encaminhar para Secretaria de Estado da Família e Juventude - SEFJ através do e-mail: subeej@sefj.df.gov.br, as faturas referente aos serviços executados conforme os Contratos: nº 04/2021 e nº 05/2021, que dispõe sobre o programa Jovem Candango, até o dia 25 de cada mês.

II - Compete aos executores titulares e suplentes do programa jovem candango:

a) analisar os relatórios circunstanciados juntamente com as folhas de frequência de todos os jovens pertencentes ao programa jovem candango até o dia 22 de cada mês e compartilhar com as instituições: RENAPSI E JERÔNIMO CANDINHO;

b) Analisar as faturas mensais de serviços prestados referentes aos contratos de prestação de serviço nº 04/2021 e nº 05/2021 das instituições: RENAPSI E JERÔNIMO CANDINHO até o dia 28 de cada mês;

c) Acostar aos processos de pagamento dos contratos: nº 04/2021 e nº 05/2021, toda documentação exigida até o dia 30 de cada mês; e

d) Encaminhar os processos de pagamentos devidamente instruídos para a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL para análise e pagamento das faturas referentes ao programa jovem candango até o dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2023

Conceder Selo Parceiro da Juventude à empresa Champion Car Service Pneus e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto nº 41.642, de 23 de Dezembro de 2020 e na Portaria nº 15 de 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder o Selo Parceiro da Juventude à empresa Champion Car Service Pneus e Serviços Ltda, Cnpj: 21.866.570/0001-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço Nº 147, de mesmo teor, publicada no DODF Nº 90, de 15 de maio de 2023, pág. 60.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso VII do Parágrafo Único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública que atuará no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA com a seguinte composição:

I - Secretário (a) - Executivo (a);

II - Chefe de Gabinete;

III - Subsecretário(a) de Administração Geral;

IV - Subsecretário (a) de Gestão Ambiental e Território;

V - Subsecretário (a) de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos;

VI - Subsecretário (a) de Assuntos Estratégicos;

VII - Subsecretário (a) de Proteção Animal;

VIII - Chefe da Assessoria Especial;

IX - Chefe da Unidade de Controle Interno;

X - Chefe da Assessoria Jurídico Legislativa;

XI - Chefe da Assessoria de Comunicação;

XII - Ouvidora;

XIII - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Parágrafo único. O objetivo do Comitê Interno de Governança é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para: a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; ec) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 19, de 27 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Lei 2.725/2001 e nos arts. 17 e 18 da Deliberação nº 03/2017 - CBH - Maranhão/DF, resolve:

Art. 1º São membros do poder público no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão no Distrito Federal - CBH Paranaíba/DF, para o período de 2023 a 2026:

I - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

II - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;

III - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF;

IV - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL;

V - Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, e

VII - Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

DECISÃO Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere os incisos III, V e VII do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 3º, Inciso I do Regimento Interno do CRH/DF, aprovado pelo Decreto nº 30.183, de 23 de março de 2009, publicado no DODF nº 57, de 24 de março de 2009 e, de acordo com as deliberações da 42ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 03/08/2022 decide:

Art. 1º Constituir três Grupo de Trabalho para complementar as pendências apresentadas no Relatório complementar do GT do SIRH/DF.

Art. 2º O primeiro grupo de trabalho dará continuidade aos estudos e ações de integração de dados relacionados aos recursos hídricos, gerados pela CAESB e SIRH/SISDIA/DF, e SIRH/DF e SISDIA/DF.

Art. 3º O Grupo de Trabalho 1 terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Proteção Animal - SEMA/DF;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

III - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

IV - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

V - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES;

Art. 4º O segundo grupo de trabalho dará continuidade aos estudos e ações relativos ao monitoramento, avaliação e divulgação de dados de qualidade da água. .

Art. 5º O Grupo de Trabalho 2 terá a seguinte composição:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

III - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

IV - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF

V - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM;

VI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

VII - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

VIII - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES;

IX - Universidade de Brasília - UnB.

Art. 6º O terceiro grupo de trabalho trabalhará com a identificação dos agrotóxicos relevantes para monitoramento da qualidade da água no DF.

Art. 7º O Grupo de Trabalho 3 terá a seguinte composição.

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e Proteção Animal - SEMA/DF;

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF;

III - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

IV - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES;

VI - Sindicato Rural do Distrito Federal - SR/DF

VII - Universidade de Brasília - UnB.

Art. 8º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões.

Art. 9º Publique-se.

Art. 10. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 25 de maio de 2023 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/81007368165?pwd=R1l1Wm1JenRlVmY3ZlZjcJRUIFxdz09>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

1- Ordem do dia

1. Instalação da Câmara de Julgamento de Autos de Infração - CJAI/CONAM/DF, com a apresentação dos seus componentes, em acordo com a Decisão 02/2023 - CONAM/DF e Portaria 15/2023 - SEMA/DF.

2. Deliberação sobre procedimentos a serem adotados pela CJAI/CONAM/DF, para fins de análise e julgamento dos Recursos.

3. Apresentação de sugestão para elaboração de relatório e voto.

4. Definição do calendário anual das reuniões ordinárias e extraordinárias.

5. Distribuição de Processos para julgamento na reunião subsequente:

5.1. Processo: 0391-001611/2016

Interessado: COIMA - Comércio e Indústria de Madeiras LTDA. - AI - 7411/2016

Representante legal: Eduardo Ubaldo Barbosa - OAB/DF - 47.242

5.2. Processo: 00391-00004013/2019-83

Interessado: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap - AI 2725/2019

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes - Diretoria Jurídica NOVACAP

5.3. Processo: 00391-00008034/2018-97

Interessado: companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF - CODHAB - AI 0380/2018

Representante legal: Wellington Luiz de Souza Silva - Diretor-Presidente

5.4. Processo: 00391-00000735/2020-01

Interessado: Adélia de Paula Costa - AI 1887/2020

Representante legal: Josefa Soares da Costa Melo - OAB/DF 11.946

5.5. Processo: 00391-00005835/2019-81

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF - AI 8085/2019

Representante legal: Elson dos Santos Ronna - Diretor Administrativo e Judicial

5.6. Processo: 00391-00007337/2020-15

Interessado: MS Comércio de Plantas LTDA - 2875/2020

Representante legal: Milene Fernanda Machado Oliveira - Empresária

5.7. Processo: 00391-00007718/2020-96

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - AI 8209/2020

Representante legal: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico

5.8. Processo: 00391-00000490/2021-94

Interessado: Quitéria Aparecida de Souza Ramos - AI 0940/2021

Representante legal: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa - OAB/DF 57624

5.9. Processo: 00391-00011834/2019-76

Interessado: Genaro Ribeiro de Paiva - AI 9095/2019

Representante legal: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva - OAB/DF 36.471

5.10 Processo: 00391-00014515/2021-37

Interessado: Pedro Gabriel Oliveira Pimentel de Melo - AI 7215/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

5.11 Processo: 00391-00014518/2021-71

Interessado: Genilson Alves de Melo - AI 7224/2021

Representante legal: Juliana Braga Gomes - Defensora Pública do Distrito Federal

5.12 Processo 0391-000364/2013

Interessado: Condomínio Palmeiras do Sol

Procurador: Manoel Borges da Silva - OAB/DF 60.313

* Pedido de reconsideração do julgamento CJAI - 106287786.

Brasília/DF, 16 de maio de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000994/2001; Interessado: ETERC ENGENHARIA LTDA - Decisão nº: 300/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária ETERC Engenharia Ltda., CNPJ nº 03.987.285/0001-94, referente ao imóvel nº 505263-7, denominado Lote 10, Conjunto 08, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 008/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698ª; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000519/1999; Interessado: J.BALA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. - Decisão nº: 299/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária J.Bala Serviços Automotivos de Veículos Especiais Ltda., CNPJ nº 26.483.149/0001-62, referente aos imóveis nºs 475086-1 e 475089-6, denominados Lotes 30 e 31, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 002/2023, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698ª; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001580/2000; Interessado: SOLUÇÕES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - Decisão nº: 302/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Soluções Construções e Reformas Ltda., CNPJ nº 03.498.193/0001-40, referente ao imóvel nº 241774-0, denominado Lote 12, Conjunto 01, Placa da Mercedes - Núcleo Bandeirante/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 039/2022 - Retificado, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698ª; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002681/1999; Interessado: SALÃO CASTRO LTDA - Decisão nº: 303/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Salão Castro Ltda., CNPJ nº 37.096.831/0001-19, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 02/07/2018, referente ao imóvel nº 493034-7, denominado Lote 08, Conjunto D, Quadra 01, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 03/2023, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, incluindo a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698ª; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000106/2008; Interessado: EDMAR R. SANTOS - ME - Decisão nº: 304/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Edmar R. Santos - ME, CNPJ nº 01.620.962/0001-06, referente ao imóvel nº 472350-3, denominado Lote 05, Conjunto 05, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo - Retificado PRÓ/DF nº 038/2022, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, inclusive a Certidão da Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda Pública do Distrito Federal.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3698ª; Realizada em: 12/05/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000433/2010; Interessado: PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMÃOS LTDA. ME - Decisão nº: 305/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Panificadora e Confeitaria Dois Irmãos Ltda. ME, CNPJ nº 00.597.914/0001-81, referente ao imóvel nº 472359-7, denominado Lote 14, Conjunto 05, Quadra 200, Área de Desenvolvimento Econômico - Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo nº 009/2019, de 12/04/2019,

retificado em 20/03/2020, expedido pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal e a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

PATRÍCIA ARANTES COELHO
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 17/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 22 A 26 DE MAIO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual nº 59

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00002595/2023-64-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00003371/2023-70-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES; 3) 00600-00003575/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003951/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004008/2023-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 00600-00004715/2023-68-e, Admissão de Pessoal, Polícia Militar do DF - PMDF; 7) 00600-00004762/2023-10-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 8) 00600-00004852/2023-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 9) 00600-00004927/2023-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004962/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004979/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005017/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00005385/2020-85-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 00600-00013448/2022-39-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 3) 00600-00000628/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003953/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004943/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004964/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005021/2023-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005167/2023-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00009544/2022-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00010338/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003602/2023-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00003647/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00003906/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004474/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004492/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004508/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004510/2023-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004888/2023-86-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00004937/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00004938/2023-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00004953/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004987/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005159/2023-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00003781/2022-30-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00004479/2023-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004485/2023-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004855/2023-36-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 5) 00600-00004885/2023-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004890/2023-55-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 7) 00600-00004913/2023-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 8) 00600-00004952/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004957/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005025/2023-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005182/2023-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00013783/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00003579/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004936/2023-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004961/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005016/2023-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005180/2023-42-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Governador de 10 de maio de 2023, publicado no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, página 19, Processo: 00393-00000434/2023-65. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES ESTADUAIS DE MEIO AMBIENTE - ABEMA, ONDE SE LÊ: "...24/05/2023 a 28/05/2023..", LEIA-SE: "...24/05/2023 a 26/05/2023".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 11 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 6, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 34.629-2, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Casa Civil do Distrito Federal, lotado na Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Patrimônio e Serviços Gerais, da Unidade de Avaliação e Logística, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 14 de maio de 2023, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 700, de 04 de outubro de 2004, c/c o Artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00002695/2023-11.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 18 DE ABRIL DE 2023 (*)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 18 de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 47, de 12 de março de 2019, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito dos servidores, conforme relação abaixo, lotados nesta Administração Regional, que concorrem à Promoção por Mérito, mudança de classe, de que trata o art. 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Caberá à Gerência de Pessoas o lançamento nas fichas funcionais; do resultado da apuração do mérito caberá recurso, pelos servidores, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do resultado. Após o prazo da interposição de recurso, deverá ser providenciada a publicação do ato concessivo nominal, dos servidores que mudarão de classe, com a respectiva pontuação. Este ato não gera nenhum tipo de efeito financeiro. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência. ANA BRITO DA COSTA DIAS - matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 50,00 - 40,00 - 90,00; S I, a partir de 05/01/2023; FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA - matrícula 174.731-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 50,00 - 40,00 - 90,00; S I, a partir de 05/01/2023; CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA - matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V - 73,00 - 40,00 - 113,00; S I, a partir de 05/01/2023; HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula nº 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1ª V - 44,00 - 40,00 - 84,00 - S I, a partir de 07/07/2023.

ELZA MATOS DOS SANTOS SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 63.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula 1.712.385-2, Diretor, da Diretoria de Obras da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal como o responsável por acompanhar a execução dos serviços de pintura, refazendo toda a aplicação de primer e pintura com esmalte, pela empresa EDIFICARE ENGENHRIA e COSTRUÇÕES EIRELI, consoante recomendações dos fabricantes desses materiais no cercamento da feira de Hortifrutigranjeiros, localizada no Centro da Quadra 3/4 SRL, Planaltina/DF, conforme DECISÃO nº 752/2023 - Tribunal de Contas do Distrito Federal (112103738). Processo nº 00135-00001693/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do art.42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 1711934-0, para substituir RAYANE MIRELY GOMES ARAUJO, matrícula 1691050-8, Suplente, do contrato firmado entre a empresa CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA, conforme processo nº 00135-00000454/2021-24.

Art. 2º Mantém inalterados os demais dispositivos da Ordem de Serviço nº 35, de 13 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, dia 16 de abril de 2021, página 33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 351, DE 15 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 40099/2019 (31384935), firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, que tem por objeto o fornecimento de água do seguinte local: Palácio do Buriti - Praça do Buriti - Bloco A, conforme Processo SEI nº 00040-00022212/2019-17, a saber:

1. CÁSSIA DA SILVA BORGES, matrícula nº 1.693.533-0; BRUNO ALEXANDRE ALVES DE COUTO, Matrícula nº 1.703.138-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEPLAD.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 353, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 1, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber:

1 - ILA THAINÁ CRUVINEL GONÇALVES, matrícula nº 254.230-7, para atuar como Executor Titular e ADAULINA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 133.419-0, para atuar como Suplente, no âmbito do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40241/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00013499/2023-10, resolve:

DESIGNAR SÔNIA FERREIRA DE MACEDO, Assessora Especial, matrícula nº 277.108-X, para substituir CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matrícula nº 282.148-6, Subsecretário da Subsecretaria de Patrimônio Imobiliário - SPI, da Secretaria Executiva de Planejamento - SPLAN, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração Pública do Distrito Federal - SEPLAD, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2023

PROCESSO: 00001-00008149/2023-11. INTERESSADO: WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor WENDEL JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 1.684.986-8, Técnico em Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo em comissão especial de gabinete, símbolo CL-05, no Gabinete Parlamentar da Deputada Dayse Amarílio, na Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 1º, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II e III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 18 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2023

PROCESSO: 00010-00000028/2023-12. INTERESSADA: TALITA REBECA LARA DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora TALITA REBECA LARA DE SOUSA, matrícula nº 264.180-1, Analista de Transporte Urbano, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF), para ter exercício na função comissionada de Assistente II, código FC-02, da Seção de Administração de Serviços Operacionais, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2023

PROCESSO: 00480-00002484/2023-52. INTERESSADO: JADILLE MENDES CORREA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 1.682.459-8, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS

FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11 da Lei nº 3.669, de 13/10/2002; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAPE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2023

PROCESSO: 00600-00008556/2022-90 INTERESSADA: LUCIANE RODRIGUES SOARES ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE CESSÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER, de 15/05/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 03/05/2023, a cessão da servidora LUCIANE RODRIGUES SOARES, matrícula nº 187.401-2, Auditora de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal (CGDF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), publicada no DODF nº 154, de 16/08/2012, pág. 26, em face do Ofício nº 37/2023 - SEGEDAM/GP, de 09/05/2023. Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de maio de 2023

PROCESSO: 04030-00000548/2023-21 INTERESSADO: MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula nº 172.536-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 05 de maio de 2023, publicado no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023, página 72, o ato que cedeu a servidora GLYDEANE CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...III - PRAZO CERTO: 1º/01/2023 até 02/04/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 3 (três) anos, a contar do ofício de apresentação...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE MAIO DE 2023

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, e no inciso II do Art. 23, da Instrução Normativa nº 5 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 04033-00013569/2023-21 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 00040-00047800/2021-88, sob o Rito Ordinário, em virtude de possíveis irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 21349/2021 firmado entre a então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS.

Art. 2º Designar as servidoras JAQUELINE CARDOSO SANTIAGO, matrícula nº 174.254-X (Presidente), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X (1º Membro), ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.870-7 (2º Membro), e PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II,

da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CARMEN LUCIA GARCIA, matrícula nº 42.794-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 16 de maio de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00013309/2023-56.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, e o contido no Processo nº 04033-00012939/2023-11; resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado WALTUIR DORNELAS GOMES, matrícula nº 91588-2, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da lei complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 17 de maio de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00205688/2018-36, INTERESSADO: ADRIANA SILVA SANTANA, ASSUNTO: READAPTAÇÃO APÓS CONSIDERAR A SERVIDORA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) ADRIANA SILVA SANTANA, matrículas nº: 1680493-7 e 1660287-0, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico Nº 246/2018 - DISPPS/SUBSAUDE/SEPLAG, de 2018, o qual considerou a servidora como Pessoa com Deficiência, nos termos do Processo nº: 00060-00205688/2018-36.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MÁRCIO DE OLIVEIRA, matrícula 0198261-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; THAYS NADJA DE OLIVEIRA, matrícula 1711581-7, Enfermeira; HORTAILDE LEITE MACIEL, matrícula 1443026-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, matrícula 1443496-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; WILTON SILVA DUARTE, matrícula 1442827-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; GILDETE BATISTA MONTALVÃO, matrícula 144698-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SANTANA, matrícula 1435723-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; MARIANA GARCIA SILVA COSTA, matrícula 1441892-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revoga-se a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório da SRSLE, designada através da Ordem de Serviço nº 24, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 38, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 41-42 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF Nº 154, de 14 de agosto de 2018, página nº 34, do ato que Designou ANA MARIA GUEDES PEREIRA, matrícula nº 0156692X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental

Norte, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 0156711X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental Norte, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço Nº 40, publicada no DODF Nº 57, 23 de março de 2023, página nº 39, que designou, AMANDA DE ASSIS CARNEIRO, matrícula nº 16864719, Biomédica, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Biologia de Alimentos e Ambientes, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 16640187, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Biologia de Alimentos e Ambientes, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora NEUSA BORGES DA SILVA, matrícula 199.534-0, Técnica em Enfermagem, lotada na SES/SRSSU/HRG/GEMERG, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01/06/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00574118/2022-70.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 588, publicada no DODF Nº 234, de 20 de dezembro de 2022, página 64, que designou o servidor FENELON SANTOS, matrícula 16577299, Administrador, para substituir o Diretor, símbolo CPE -07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA, matrícula 0151671X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, símbolo CPE -07, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 570, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARIANA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 1440806-6, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, lotado no Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá-SES/SRSLE/HLR/GAMAD/NUPAC-PAR, pelo período de 15/05/2023 a 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00230089/2023-18.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 573, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ANA CRISTINA EURIPEDES DE OLIVEIRA, matrícula 1713517-6, TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, lotado na Assessoria de Comunicação- SES/GAB/ASCOM, pelo período de 15/05/2023 a 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00242069/2023-90.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 580, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA, matrícula 0198395-4, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado no Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga-SES/SRSO/DA/GPAPS-SO/NGPSEC, pelo período de 24/05/2023 a 16/06/2023. Processo SEI nº 00060-00248898/2023-86.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 581, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação com remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDERSON CARLOS DE PONTES SOUSA, matrícula nº 1671180-7, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, carga horária de 20 horas semanais, lotado no Núcleo de Atendimento Pré-Hospitalar Oeste - SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE, pelo período de 15/05/2023 à 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00228437/2023-97.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 583, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela SES), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor LEANDRO ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 1438456-6, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado no Núcleo de Transporte-SES/SRSNO/DA/GAOPES-PLA/NT, pelo período de 15/05/2023 a 18/06/2023. Processo SEI nº 00060-00176633/2023-79.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, página 35, no ato que se refere à concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora CASSIA NOGUEIRA BARROS, matrícula 17117607, ONDE SE LÊ: “...Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde...”, LEIA-SE: “...Especialista em Saúde -Farmacêutico Bioquímico Farmácia...”, devido a retificação do cargo ocupado.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF Nº 959, de 21 de dezembro de 2020, que institui a Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade, publicada no DODF nº 243, de 28 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores das funções de membros, representantes da Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade: Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS): JESSICA BARROS DUARTE, matrícula 1707209-3 - SES/SAIS/COAPS; VIRGÍLIO LUÍZ MARQUES DE MACEDO, matrícula 1.707.023-36 - SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM, LUCIANA MELO DE MOURA, matrícula 156.042-5 -SES/SRSO/DIRAPS/GSAP5- TAG e MELQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1.707.135-6 - SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFAPS.

Art. 2º Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade, à designar os seguintes membros:

I - Enfermeiras da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária (GENFAPS): DAYANE LETÍCIA FAUSTINO REIMÃO, matrícula 1.436.794-7 - SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFAPS E ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1706993-9 - SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFAPS.

II - Referência Técnica Distrital (RTD) de Enfermagem de Família e Comunidade: JOÃO PAULO BESERRA LIMA, matrícula 174.137-3 - SES/SRSLE/GSAP1-ITAPOA/UBS1.

III - Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS): ADRIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1436028-4 - SES/SAIS/COAPS; PATRÍCIA CAROLINA DE QUEIROZ, matrícula 1439924-5 - SES/SAIS/COAPS/DESF/GESFAM.

IV - ENFERMEIROS DAS REGIÕES DE SAÚDE: Norte - FÁBIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 1.435.942-1 - SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA; Sul - ANA FLAVIA SARAIVA DOS SANTOS, matrícula 1.659.380-4 - SES/SRSSU/GSAP3-GAMA; Oeste - MARIA JACINTA ALVES FEITOSA, matrícula 165.955-48 - SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP10-CEI; Centro-Sul - BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA, matrícula 14423650 - SES/SRSCS/DIRAPS/GSAP2-GUA; Sudoeste - MAURO CÉSAR SILVA MACHADO, matrícula 1.436.840-4 - SES/SRSO/DIRAPS/GSAP3-TAG; Central - NADINE GOMES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435931-6 - SES/SRSC/DIRAPS/GSAP01-CRZ.

Art. 3º A Câmara Técnica de Enfermagem de Família e Comunidade terá, como Presidente, o servidor JOÃO PAULO BESERRA LIMA, matrícula 174.137-3 e como Secretária-Executiva, a servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 1706993-9 - SES/SAIS/COASIS/DIENF/GENFAPS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 17 DE MAIO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032 de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LISLEY CALIXTO DE ARAÚJO GONZALEZ, matrícula: 1.673.244-8, lotado no SRSC/HRAN/GAMAD/NCPAC, para atuar como representante colaborador da Referência Técnica Distrital (RTD) - Colaboradora em Anatomia Patológica e Citopatologia da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, com disponibilização de 20 (dez) horas semanais durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 21 de junho de 2022, art. 13, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER, Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1441731-6, Enfermeira, 2º quinquênio, período de 07/02/2018 a 06/05/2023, 00060-00118239/2018-59; ETIENE XIMENES FEIJAO, matrícula 1672859-9, Técnica de Enfermagem, 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 09/03/2021, 00060-00089241/2021-17; CLAUDIA MARQUES DA SILVA, matrícula 1442237-9, Técnica de Enfermagem, 1º período de 05/03/2013 a 03/03/2018, 2º quinquênio, período de 04/03/2018 a 02/03/2023, 00060-00207963/2023-13; LUIZ CLAUDIO PEPINO MODESTO, matrícula 0145323-8, Odontólogo, 4º quinquênio, período de 29/03/2018 a 28/03/2023, 00060-00243337/2023-91; LETICIA HELENA FERREIRA ANASTACIO, matrícula 1443223-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00220636/2018-90; JOSE LEONARDO GOMES BEZERRA, matrícula 1443383-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00236756/2023-76;

IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, matrícula 1435079-3, Enfermeira, 8º quinquênio, período de 09/01/2018 a 07/01/2023, 00060-00587991/2022-22; ANTONIO PEDRO GALAS BRITO JUNIOR, matrícula, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 29/04/2023, 00060-00228409/2023-70; FREDERICO CARNEIRO PRADO OLIVEIRA, matrícula 1443215-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º quinquênio, período de 29/04/2018 a 27/04/2023, 00060-00240077/2018-34; FABRICIO SOUZA SILVA, matrícula 1679853-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1º quinquênio, período de 26/05/2017 a 24/05/2022, 00060-00224696/2023-49; ALICE AVELAR GONCALVES, matrícula 1440979-8, Enfermeira, 2º quinquênio, período de 19/12/2017 a 17/12/2022, 00060-00135073/2023-01; RENATO PIERRI BOUCHARDET, matrícula 0120295-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 8º quinquênio, período de 24/02/2018 a 25/02/2023, 00060-00103454/2023-12; CLESTENES MELO CAVALCANTE, matrícula 0132263-X, Enfermeiro, 6º quinquênio, período de 19/10/2017 a 17/10/2022, 00060-00093367/2023-40.

TORNAR SEM EFEITO o ato de concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, publicada no DODF nº 135, de 24 de abril de 2023, página 09, referência a servidora ROZANA FERREIRA BARBOZA, matrícula 01985779, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF.

RETIFICAR na ordem de serviço de 18 de abril de 2018, publicada no DODF nº 76 de 20 de abril de 2018, página 35, ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a servidora ALICE AVELAR GONÇALVES, matrícula 14409798, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...01º quinquênio: 17/12/2012 a 17/12/2017...", LEIA-SE "...01º quinquênio, período de 20/12/2012 a 18/12/2017..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GILBERTO DE AGUIAR, matrícula 01538691, ocupante do cargo de MÉDICO, para substituir o cargo de Chefe da Unidade de Queimados da Gerência de Assistência Cirúrgica do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso XI, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 118 de 11 de abril de 2023, publicado no DODF nº 70 de 13 de abril de 2023, página 27, o ato que concedeu abono de permanência da servidora ESTER DA SILVA COSTA, matrícula 0150701X, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/08/2019...", LEIA-SE: "...a contar de 28/10/2022...". Retificada a fim de corrigir a data da concessão.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 158, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: IVETE DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 0125361-1, 7º quinquênio: 28/07/2015 a 25/07/2020, Processo SEI 00060-00122261/2023-61; MARILEA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1439007-8, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo SEI 00060-00141341/2019-39; MERITA SIMIONI BORGES matrícula 1443057-6, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 10/05/2023, Processo SEI 00060-00150923/2018-25; MIRIAM KOURY MENESCAL matrícula 0145527-3, 4º quinquênio: 07/04/2018 a 05/04/2023, Processo SEI 0281-000063/2012; RENATA KELLY DE ARAUJO CASTRO matrícula 1443781-3, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023, Processo SEI 00060-00254094/2018-59; MARIANA BARRETO CAPELO BELTRAO matrícula 1442809-1, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 12/04/2023, Processo SEI 00060-00260168/2023-53.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 101, DE 15 DE MAIO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº

39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e, conforme Processo SEI nº 00060-00250606/2023-75, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ordem de serviço nº 199, de 15 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 175, quinta-feira, 16 de setembro de 2021, página 25, o ato que Designou a servidora CAMYLLA PRATES TIMO - matrícula 16612272, Médico(a) - Anestesiologista, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de anestesiologia e medicina perioperatória, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA - matrícula 01906704, Médico(a) - Anestesiologista, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia e medicina perioperatória, do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 87, de 10 de maio de 2023, ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669 de 29 de setembro de 2016, a: RODOLFO MENDES DA SILVA, 0141048-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, a ausentar-se do serviço no período de 04/05/2023 a 26/05/2023, pelo nascimento de sua filha Maria Clara Tediotto Oria, em 31/03/2023 conforme processo SEI nº 00060-00194760/2023-50..." LEIA-SE: "...pelo nascimento de sua filha Helena Ribeiro Mendes em 27/04/2023, conforme processo SEI nº 00060-00236403/2023-76..."

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 89, DE 15 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA PEREIRA SALLA NUNES, Técnica em enfermagem, matrícula nº 138.711-1, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: THIAGO VILELA CASTRO, 1442243-3, 2º, 05/03/2018 a 03/03/2023; LILIANNE DAMASCENO NASCIMENTO, 1442272-7, 2º, 01/03/2018 a 03/03/2023; JOAO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES, 132674-0, 6º, 07/03/2018 a 05/03/2023; HUGO ALVES PAULO DE SOUZA, 1441951-3, 2º, 24/02/2018 a 05/03/2023; LAURA MARCONDES SIMOES, 1442250-6, 2º, 04/03/2018 a 06/03/2023; ELIZEUDO XAVIER TRAVASSOS, 120003-8, 8º, 09/03/2018 a 07/03/2023; HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, 144661-4, 4º, 17/02/2018 a 09/03/2023; ANGELA MARIA LIRA BEZERRA, 144642-8, 4º, 09/02/2018 a 10/03/2023; FERNANDA H. L. E. V. DE FREITAS, 139076-7, 4º, 24/01/2018 a 12/03/2023; EDMÉIA LOPES AGUIAR SANTANA, 132853-0, 6º, 20/03/2018 a 18/03/2023; ELAYNE FRANCIS LEAL LEITE VIEIRA, 145470-6, 4º, 23/03/2018 a 21/03/2023; FABIANO CUNHA GONCALVES, 145155-3, 4º, 28/03/2018 a 26/03/2023; SAVIO NOGUEIRA TORRES, 1683953-6, 1º, 27/03/2018 a 26/03/2023; SILVIA CAVALCANTE COSTA, 145740-3, 4º, 01/04/2018 a 30/03/2023; LEANDRO CAMARGO CASSIMIRO, 1442839-3, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BRITO, 1442885-7, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, 1442971-3, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; JEAN ROCHA TEIXEIRA DUARTE, 1443019-3, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; JULIA MONTE ARAUJO, 1443048-7, 2º, 01/04/2018 a 30/03/2023; LORENA F. M. DE FREITAS CARVALHO, 145211-8, 4º, 02/04/2018 a 31/03/2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 16 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de abril de 2009, publicada no DODF nº 72 de 15 de abril de 2009, pág. 71, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 136.238-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...1.050 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE "...1.045 dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000095/2009.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 385, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - PNE, e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 - PDE, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II, do artigo 3º da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, de 17 de abril de 2023, páginas 45 e 46, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação - PDE, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e das estratégias previstas no Plano Distrital de Educação - PDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 3º

(...)

II - do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF: MARCOS FRANCISCO MOURÃO, titular, e CLAYTON DA SILVA BRAGA, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 386, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 312, de 20 de abril de 2023, que instituiu a Comissão Permanente pela Paz nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no inciso V, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Altera o inciso VI, do artigo 2º da Portaria nº 312, de 20 de abril de 2023, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2023, páginas 52 e 53, que instituiu a Comissão Permanente pela Paz nas Escolas - CPPE com o intuito de discutir, propor, criar ações e mecanismos para promover a paz nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º

(...)

VI - da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais: ROGÉRIO BATISTA SEIXAS, matrícula 63.502-2, titular, e CAROLINA QUEIROZ LIMA, matrícula 226.690-3, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.160, de 29 de junho de 2018, e em atenção ao Processo SEI-GDF 00020-00040485/2019-18, resolve:

Art. 1º Reintegrar ao cargo de Professor de Educação Básica, componente curricular Atividades, da Carreira Magistério do Distrito Federal, a servidora CONCEIÇÃO APARECIDA OLIVEIRA SILVA, matrícula 201.997-3, a contar da data de publicação deste ato, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo 0707243-64.2019.8.07.0018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula 226.634-2, para participar do evento Cio Brasil Gov 2023 - Tech Odyssey, a ser

realizado em Florianópolis/ Santa Catarina, entre os dias 17 a 21 de maio de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00114425/2023-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 265/2022-CEDF, publicado no DODF nº 1, de 02 de janeiro de 2023, páginas 5 e 6, ONDE SE LÊ: "...HEROÍNA LOPES CORREIA MARTINS...", LEIA-SE: "...HEROINA LOPES CORREIA...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 409, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00084651/2023-51.

DISPENSAR TATIANA SANTOS DE LIMA, matrícula 215.638-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00083584/2023-57.

DESIGNAR JOEDSON CARNEIRO AGUIAR, matrícula 207.767-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, Símbolo CPE-07, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00083584/2023-57.

DISPENSAR JAQUELINE BARBOSA FARIAS, matrícula 213.194-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00015013/2023-90.

DESIGNAR MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00015013/2023-90.

DISPENSAR RONILDA VIEIRA DA SILVA, matrícula 67.861-9, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078564/2023-64.

DESIGNAR NATHALIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 241.415-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078564/2023-64.

DISPENSAR FLÁVIA ALVES ITABAIANA AMORIM, matrícula 226.683-0, ocupante do Cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, Símbolo CPE-04, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00093369/2023-64.

DISPENSAR MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091507/2023-71.

DESIGNAR ANA PAULA TOLEDO DORNELES, matrícula 208.952-1, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00091507/2023-71.

DISPENSAR ELIAS BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 209.277-8, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da

Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011166/2023-68.

DESIGNAR CLÁUDIA SANTOS BATISTA, matrícula 243.314-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00011166/2023-68.

DISPENSAR BEATRIZ OLIVEIRA COSTA, matrícula 200.732-0, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00075079/2023-39.

DESIGNAR ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 241.028-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00075079/2023-39.

DISPENSAR ANDREIA DOS SANTOS GOMES VIEIRA, matrícula 201.828-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00075079/2023-39.

DESIGNAR FERNANDA GODOY ANGELINI, matrícula 222.914-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção às Unidades Públicas, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Infantil, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00075079/2023-39.

DISPENSAR FRANCISNILDE MIRANDA DA SILVA, matrícula 34.370-6, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00077510/2023-81.

DESIGNAR CLEIDNEYA DA SILVA JANUÁRIO BANDEIRA, matrícula 202.717-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00077510/2023-81.

DISPENSAR ANGELUCIA SARAIVA PIRES VASCONCELOS, matrícula 203.069-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00097498/2023-21.

DESIGNAR DÉBORA GONÇALVES DE BASTOS, matrícula 27.506-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00097498/2023-21.

DISPENSAR LEYSLER MARIA DA SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 209.428-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00098653/2023-27.

DESIGNAR GUILHERME RODRIGUES MIRANDA, matrícula 244.431-3, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00098653/2023-27.

DISPENSAR DANIELLE GARCEZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 239.721-8, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078160/2022-90.

DESIGNAR FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, matrícula 214.043-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção à Educação Profissional, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Profissional, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00078160/2022-90.

DISPENSAR CARLOS ALBERTO MENEZES DE SOUSA, matrícula 239.921-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00210822/2019-27.

DESIGNAR CARLA PEREIRA LIMA DE ARAÚJO, matrícula 248.257-6, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00210822/2019-27.

DISPENSAR JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, matrícula 28.561-7, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00108284/2023-98.

DESIGNAR CRISTIANO FÁBIO CORREA ALVES LINS, matrícula 204.207-x, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00108284/2023-98.

DISPENSAR ROSA MARIA GODINHO MONTEIRO, matrícula 219.369-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00106825/2023-43.

DESIGNAR DANIELA DE SOUZA SILVA, matrícula 212.269-3, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00106825/2023-43.

DISPENSAR SILVIANE RAQUEL BARBOSA BEZERRA, matrícula 243.331-1, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096077/2023-83.

DESIGNAR ADRIANA MENEZES GALVÃO, matrícula 226.682-2, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096077/2023-83.

DISPENSAR TIMOTEO BEZERRA DA SILVA, matrícula 240.821-x, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Gerente, da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096829/2023-14.

DESIGNAR LEONARDO D'AVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula 247.810-2, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Assistência à Saúde e Apoio às Políticas Educacionais Complementares, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00096829/2023-14.

DISPENSAR MARCELO BRITO FERREIRA DA SILVA, matrícula 23.180-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00112311/2023-27.

DESIGNAR MAGALI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 253.486-X, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00112311/2023-27.

DISPENSAR KARLA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 230.310-8, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00095822/2023-77.

DESIGNAR AMANDA REIS PINTO, matrícula 210.958-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00095822/2023-77.

DISPENSAR RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, matrícula 213.551-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00103722/2023-21.

DESIGNAR ELIANE RIBEIRO, matrícula 243.069-X, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00103722/2023-21.

DISPENSAR KELLY REGINA BORGES BATISTA TOLENTINO, matrícula 204.285-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00095178/2023-37.

DESIGNAR YONE DE OLIVEIRA FARIA, matrícula 212.339-8, ocupante do Cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa, Avaliação e Formação Continuada para Gestão, Carreira Assistência, Orientação Educacional e Eixos Transversais, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00095178/2023-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 410, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo no período que especifica:

LEDA FERREIRA BARROS, matrícula 181.383-8, para substituir LUCIANA DE ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula 32.807-3, titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 17/04 a 6/05/2023, por motivo de férias do titular, e pelo período de 8, 9 e 10/05/2023, por motivo de abonos de ponto da titular. Processo 00080-00084651/2023-51.

SCHYSLENE ALVES GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 247.749-1, para substituir SANDRO PEREIRA BOLZANI, matrícula 247.736-X, titular do cargo Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle das Locações, Símbolo CPC08, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 19/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00240253/2022-40.

DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.325-9, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 14/04/2023, por motivo de licença para tratamento da saúde do titular. Processo 00080-00085367/2023-00.

JOSÉ FABRÍCIO LOPO ARAGÃO, matrícula 249.952-5, para substituir AUDINEIR EMÍDIO GOMES, matrícula 27.677-4, titular do cargo de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de São Sebastião, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 20 a 28/03/2023, por motivo de exoneração do cargo do titular. Processo 00080-00065960/2023-21.

RAFAEL FERREIRA BRITO, matrícula 205.038-2, para substituir VANY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 209.052-X, titular do Cargo de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Santa Maria, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelos períodos de 13/03/2023; 29 a 31/03/2023; 26/04/2023 e de 8/05 a 6/06/2023, por motivo de abonos e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00162288/2020-79.

ELIANE RIBEIRO, matrícula 243.069-X, para substituir ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular do Cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 2 a 11/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00103722/2023-21.

MARIA RENATA DA SILVA PEREIRA COSTA ANDRADE, matrícula 47.962-4, para substituir RENATA ANTUNES DE SOUZA, matrícula 205.554-6, titular do Cargo de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 10 a 19/04/2023, por motivo férias do titular. Processo 00080-00083299/2023-36.

JUSSARA ALVES FEITOZA, matrícula 222.281-7, para substituir LUIZ FELIPE DA SILVA SOARES, matrícula 223.250-2, titular do Cargo de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Plano Piloto, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 3 a 17/04/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076988/2023-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 401, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 42, de 17 de maio de 2023, página 40, no ato que autorizou a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor VANDERLEI PADILHA MACHADO, matrícula 241.670-0, ONDE SE LÊ: "...a contar da data de publicação desta Portaria...", LEIA-SE: "...a contar de 28 de julho de 2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, executor titular, e KATHLEM MAYARA SIQUEIRA LIMA, matrícula 248.537-0, executora suplente, do Contrato nº 25/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, objeto do processo 00080-00276739/2022-16, a contar de 12/05/2023, ambos lotados no Gabinete.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA, matrícula 45.950-X, executor titular, e KATHLEM MAYARA SIQUEIRA LIMA, matrícula 248.537-0, executora suplente, do Contrato nº 26/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, objeto do processo 00080-00276739/2022-16, a contar de 12/05/2023, ambos lotados no Gabinete.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 248, DE 15 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00066565/2023-65, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada por terem cumprido o tempo mínimo de serviço

exigido por lei: MAJ QOPMM JOSAEAL ALBERTINO MOREIRA, Matrícula 19.020/9, Processo nº 00054-00044578/2023-83 e 1º SGT QPPMC WALDERSON LEANDRO DE LIMA, Matrícula 19.916/8, Processo nº 00054-00063962/2023-85.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977 e o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020; com fulcro no art. 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo nº 00054-00020639/2021-55, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 1º SGT QPPMC AUREA LUCIA DA SILVA, matrícula 17.310/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 112529198, Doc. SEI/GDF 112011850 e o DODF Nº 74 Seção II Pág. 28, de 19 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de abril de 2023, o Major ALLENSON NASCIMENTO LOPES - Mat. 50.880/2, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 16 DE MAIO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 112529253, Doc. SEI/GDF 112003582 e o DODF Nº 67 Seção II Pág. 26, de 10 de abril de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de maio de 2023, o Capitão RENAN SARAIVA DA SILVA - Mat. 167.772/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.820/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, a 1º TEN PM RR JULIETA DE SOUSA CRUZ SILVA, matrícula 10.596/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 94, inciso II e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portadora de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 251, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00020-00021746/2022-04 e nº 00054-00027440/2022-39, resolve:

CONCEDER ao CEL PM RR ROGÉRIO CORRÊA TEIXEIRA, matrícula 50.258-8, a contar de 29 de março de 2019, Isenção de Imposto de Renda nos termos da Sentença transitado em julgado do Processo nº 0706289-13.2022.8.07.0018, da 6ª Vara Federal - SJ/DF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 00054-00052238/2019-40, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 279, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, referente ao 1º SGT PM REF. PAULO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA, matrícula 18.125/0, para ONDE SE LÊ: “...inciso VI do art. 24...”, LEIA-SE: “...inciso IV do art. 24...”, conforme o item 1 da Diligência da COPTC/TCDF, datada de 1º de junho de 2022.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de maio de 2023, o Cap. QOBM/Intd. EBENÉZER OLIVEIRA DA SILVA, matr. 1403848, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, conforme tornado público na página 25, do DODF nº 079 de 27 de abril de 2023, Ofício Nº 297/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 08 de maio de 2023 e demais informações constantes no Processo nº 00050-00002082/2023-45.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a ANA PAULA DA SILVA, matrícula 43.740-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Pós-Graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 03/05/2023. Processo nº 00052-00012438/2023-01-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/06/2023, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a JOSE MAURÍCIO DE SABOIA, matrícula 44.018-3, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicada no DODF nº 71 de 14/04/2023, pag 75.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KARINA DA SILVA LIMA, matrícula nº: 195.147-5 (Turma 1), RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº: 196.283-3 (Turma 2) e SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula nº: 158.086-8 (Turma 3), a fim de atuarem como executoras da Nota de Empenho nº 2023NE00670, que trata da contratação de vagas para servidores do Detran/DF no curso da Nova Lei de Licitações, objeto do processo administrativo nº 00055-00024557/2023-13.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 389, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO ALVES ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.427-8, para substituir LIZANI DE LIZ TAVARES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.399-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - NUFAD, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 05 a 16/06/2023, por motivo de férias, e nos dias 15 e 16/06/2023, por motivo de abono de ponto da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044619/2023-11.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 390, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo de Brasília - NUVEI I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, nos dias 19 e 22/05/2023, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000634/2023-40.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 391, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, para substituir GÊNETE ROSA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.035-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 11/07 a 09/08/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044547/2023-02.

JUNIO CESAR FERREIRA

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora ROCICLER COSTA LIMA, matrícula 1492-3, Agente de Trânsito, sendo 742 (setecentos e quarenta e dois) dias, ou seja, 02 anos, 0 mês e 12 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativa ao período de 04/12/1995 a 14/12/1997, excluído o período concomitante, contados para aposentadoria; e, 704 (setecentos e quatro) dias, ou seja, 01 ano, 11 meses e 9 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Ação Social, relativa ao período de 15/12/1997 a 18/11/1999, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00028610/2022-74.

JUNIO CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTA REGINA GERALDO LEITE, MATRÍCULA 193.887-8, E FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, MATRÍCULA 1.692.891-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00446, emitida em 15/05/2023, em favor da empresa COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00021288/2022-14, que tem por objeto a aquisição de 2.656 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis) ALVEJANTE, ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: UNICAMENTE DE ÁGUA H²O E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 5 (CINCO) LITROS. (TIPO Q BOA). MARCA: MASTER QUÍMICA. ITEM: 29, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 17 de maio de 2023

Processo SEI: 00113-00007232/2023-25. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, MATRÍCULA: 246.710-0 e CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, MATRÍCULA: 182.152-0, no evento Paving Expo 2023 em São Paulo, no período de 23 a 25 de maio de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 048/2020, Processo SEI/GDF nº 00113-00014843/2020-87, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS e quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO	185.937-4	Gestor do Contrato		Naiane Rodrigues Cunha e Gabriele
PATRICIA FERREIRA AMARAL	93.836-X	Gestor do Contrato		Romilda Pereira Lima
NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA	218.814-7	Fiscal Técnico Administrativo	e	Luís Roberto Galo de Araújo
ROMILDA PEREIRA LIMA	218.812-0	Fiscal Técnico Administrativo	e	Patricia Ferreira Amaral

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 27, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, páginas 23 e 34; e a Ordem de Serviço nº 14, de 10 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 36.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 004/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00019546/2022-90, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL, cujo objeto é a prestação de serviço de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos administrativos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do (a) CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
LUÍS ROBERTO GALO DE ARAÚJO	185.937-4	Gestor do Contrato		Naiane Gabriele Rodrigues Cunha
NAIANE GABRIELE RODRIGUES CUNHA	218.814-7	Fiscal Técnico Administrativo	e	Luís Roberto Galo de Araújo

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 26, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 015, de 20 de janeiro de 2023, página 32.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 218.803-1, no cargo de Gerente de Correção, inspeção, Auditoria e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023, por motivo de abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 351, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00003298/2023-29, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora IASMIM GABRIELA SILVA SOUZA, matrícula nº 249559-7, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação da Carreira Pública da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/01/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 358, DE 04 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00029889/2023-26, resolve:

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor PAULO EMANUEL OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 0172310-3 por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 24/04/2023.

MARCELA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 407, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA VIEIRA MARTINS, matrícula nº 2457784, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Monitoramento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 02/05/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 408, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 6.419, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Compor Grupo de Trabalho com o objetivo de propor atualizações no Manual de Atendimento Socioeducativo das Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designadas para compor o Grupo de Trabalho, as seguintes servidoras: ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula 195.015-0, coordenadora do Grupo de Trabalho, Diretoria de Atendimento Socioeducativo; ROZELI PEREIRA RAMOS, matrícula 171892-4, Unidade de Atendimento Inicial; MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, matrícula 238.417-5, Unidade de Internação Provisória de São Sebastião; LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula: 198.084-X, Unidade de Internação do Recanto de Emas; ANA PAULA AVILA DE OLIVEIRA, matrícula 197.931-0, Unidade de Internação de São Sebastião; LUCIANNA MELO DA COSTA, matrícula: 240.215-7, Unidade de Internação de Saída Sistemática; AMANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA, 245.056-9, Unidade de Internação de Brasília; IARA DE SOUSA LIMA, matrícula 171901-7, Unidade de Internação Feminina do Gama; JULIA CURVINA AQUINO, matrícula 238.552-x, Unidade de Internação de Santa Maria; LUCI-LÉA DOS SANTOS LEITE, matrícula 198.115-3, Unidade de Internação de Planaltina.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 409, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANEY ALVES DE BARROS, matrícula nº 01034480, ocupante do cargo de Auxiliar Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SIGRH nº 02803015, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/05/2023 e pelo período de 18/06/2023 a 27/06/2023, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 410, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, págs. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO ALVES DA SILVA, matrícula nº 2417316, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 10/05/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 411, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd', inciso II do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora LEILIANE XAVIER ALVES, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, matrícula nº 02386577, para frequentar o Curso de Formação Profissional (CFP) para o cargo de Escrivão de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, no período de 25/05/2023 a 23/06/2023, conforme o processo nº 00400-00031911/2023-06.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 412, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará a instrução processual para viabilizar a contratação de empresa especializada em serviços de mudança para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e suas unidades.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

I - SAMUEL GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 1431184-4;

II - NILO RODRIGUES LOUREIRO, Matrícula nº 249594-5; e

III - LETÍCIA BANDEIRA RAMOS, Matrícula nº 249695-X.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;

c) Análise de Riscos;

d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 217.972-5, e MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00400-00042589/2022-51.

Art. 2º Designar RENATA MINORA DE MENEZES SOUZA, Agente Socioeducativo, Matrícula nº 238.074-9 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7.º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 17 de maio de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00047466/2022-15. Agente público: CINTIA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 232.301-X, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00047466/2022-15 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula 1.690.840-6 e JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 1.661.703-7, para sob a coordenação do último, comporem a Comissão de Execução do Convênio 08/2023, celebrado entre a SEAGRI-DF, o SEBRAE-DF e a COOPA-DF, que tem por objeto a conjugação de esforços para a realização da Feira de Tecnologia e Negócios - AGROBRASÍLIA 2023, no período de 23 a 27 de maio de 2023 e proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, num único lugar, ter acesso às mais diversas tecnologias e oportunidades de negócios, gerando conhecimento e renda, conforme descrito no Plano de Trabalho (Documento SEI! nº 112592278). Processo SEI-GDF nº 00070-00000311/2023-12.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa nº 01/2005-CGDF.

Art. 3º A comissão será coordenada pelo servidor JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, que será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo servidor GILBERTO MAURO VILLELA, matrícula 185.724-X.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAFÊZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 43.189/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executiva, nos termos da Instrução Normativa nº02/2022-FAPDF, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF", Convênio nº03/2019, para a execução do projeto "Programa DF Mais Produtivo", o qual propõe-se à expansão das ações de aumento de produtividade nas empresas do Distrito Federal. Para remanejamento dos recursos alocados. Processo SEI:04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - CLEONICE NUNES DA COSTA, matrícula nº 127603-4;

II - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 1.700951-0;

III - BELIZÁRIO CLEMENTINO DE MORAIS MELO, matrícula 02818523

IV - GUSTAVO ALVES GOMES, matrícula 02812398

Art. 3º Revogar a PORTARIA Nº 107, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, DODF nº 222, de 01/12/2022, páginas 46 e 47.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem a Comissão de Avaliação, responsável pela análise das propostas habilitadas quanto ao mérito técnico-científico, conforme item 12.2 do edital nº 05/2023 – PIBITI.

I - CLEONICE NUNES DA COSTA, Matr. 127603-4, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II - RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER, Matr. 1200293-3, Gestor(a) em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

III - GILMAR DOS SANTOS MARQUES, Matr. 1700951-0, Coordenador(a) Tecnológico(a) e de Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 56, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR FELIPE SANTOS SOARES, matrícula 1.707.627-7, Assessor Especial, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, Símbolo CNE-06, para substituir GILMAR DOS SANTOS MARQUES, matrícula 1.700.951-0, Coordenador, da Coordenação Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CNE-06, no período de 09/05/2023 a 22/05/2023, por motivo de licença médica.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 16 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Assessor, Símbolo CPC-07, para substituir FRANCISCO MÁRCIO DE VASCONCELOS DAMASCENO, matrícula nº 251.355-2, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 11 a 13/05/2023, por motivo de Substituição do Titular em outro cargo, conforme Processo nº 00150-00008308/2022-94.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARINA MARIA BATISTA MACHADO, matrícula 02783908, para substituir KEILA PATRICIA DA SILVA MEDINA, matrícula 1770500, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 10/04/2023 a 19/04/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 00431-00008904/2023-62.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 15 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: SHEILA FRANCELINA PORTELA, EAS, matrícula nº 0283.020-5, Pós-Graduação, 15%, 08/05/2023, 00431-00009683/2023-40; JOSEANE DA SILVA GUERREIRO, EAS, matrícula nº 0283.030-2, Pós-Graduação, 15%, 05/05/2023, 00431-00009815/2023-33; CAROLINA BRAGA FERNANDES, EAS, matrícula 0283.040-X, Pós-graduação, 15%, 08/05/2023, 00431-00009856/2023-20; POLLIANA ESMERALDA GONÇALVES MACHADO, EAS, matrícula nº 0283.026-4, Mestrado, 20%, 08/05/2023, 00431-00009793/2023-10; RAFAELLA DA SILVA BONFIM, EAS, matrícula nº 0283.037-X, Pós-graduação, 15%, 08/05/2023, 00431-00009852/2023-41; JEANE MARIA DE SOUSA LIMA, EAS, matrícula nº 0283.017-5, Pós-Graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00009990/2023-21; GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, EAS, matrícula nº 02830124, Pós-Graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00010000/2023-05; JOABE RANGEL CARVALHO DA SILVA, TAS, matrícula nº 278.216-2, Graduação, 10%, 10/05/2023, 00431-00022541/2020-25; SIMONE TAVARES CARNEIRO, EAS, matrícula nº 0283.009-4, Pós-graduação, 15%, 05/05/2023, 00431-00009980/2023-95; NICOLE MEIRELES DUBOIS, EAS, matrícula nº 0283.077-9, Mestrado, 20%, 11/05/2023, 00431-00010128/2023-61; SARA DOS SANTOS SOUZA NASCIMENTO, EAS, matrícula nº 0283.032-9, Pós-graduação, 15%, 05/05/2023, 00431-00009825/2023-79; JOSÉ RAIMUNDO PERREIRA SANTOS, EAS, matrícula nº 0283.044-2, Pós-graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00010126/2023-71; BRUNO VITOR PIMENTEL DE MORAES, EAS, matrícula nº 0283.063-9, Pós-graduação, 15%, 10/05/2023, 00431-00010061/2023-64; MARDONIO GOMES DE MELO, EAS, matrícula nº 0283.066-3, Pós-graduação, 15%, 10/05/2023, 00431-00010065/2023-42; NAYANE DE SOUZA FERNANDES, TAS, matrícula nº 277.390-2, Pós-graduação, 15%, 12/05/2023, 00431-00009602/2020-69; RENATA MUSA LACERDA, EAS, matrícula nº 0283.088-4, Pós-graduação, 15%, 11/05/2023, 00431-00010212/2023-84; LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, EAS, matrícula nº 0283.002-7, Pós-graduação, 15%, 08/05/2023, 00431-00009908/2023-68; GLÍSIA LOURES DE MOURA MARIANO, EAS, matrícula nº 0283.051-5, Pós-graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00010154/2023-99; SILVANA PETERSEN GESTEIRA, EAS, matrícula nº 0283.107-4, Pós-Graduação, 15%, 15/05/2023, 00431-00010349/2023-39; LUCAS PRADO LIMA, TAS, matrícula nº 0280.164-7, Pós-Graduação, 15%, 12/05/2023, 00431-00023288/2021-16; DANIELLA M. DO NASCIMENTO RESENDE, EAS, matrícula nº 0283.047-7, Graduação, 10%, 16/05/2023, 00431-00010160/2023-46;

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013”, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência, nº do processo: SILVIA CRISTINA MAITO LEITÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 48.408-3, Pós-Graduação, 15%, 09/05/2023, 00431-00028801/2022-38.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de KAREN CRISTINE MORENO DE MEDEIROS CARVALHO, matrícula 279.169-2, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 25/05/2023 a 23/06/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009317/2023-91.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, matrícula 279.809-3, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 25/05/2023 a 23/06/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009772/2023-96

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de HENVER MEDEIROS CARVALHO, matrícula 280.075-6, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 25/05/2023 a 23/06/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009595/2023-48.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de PAULA REGINATTO BAU, matrícula 278.324-X, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 25/05/2023 a 23/06/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009287/2023-12.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea “a” da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de JOSÉ LIDBERG ROCHA LIMA FILHO, matrícula 280.488-3, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do Distrito Federal, com remuneração, a contar de 25/05/2023 a 23/06/2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00003484/2023-28.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 16 DE MAIO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea “d”, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 2817039, Técnico em Assistência Social: 643 (seiscentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 08 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 228 (duzentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 07 meses e 18 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 12/11/2020 a 16/08/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00010360/2023-07.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 16 DE MAIO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 21 do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO a Circular nº 39/2023-SEPLAD/GAB, expedida no dia 29 de março de 2023, no Processo SEI 04033-00008535/2023-15, que trata do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil e na Instrução Normativa nº 19, de 4 de abril de 2022, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos. Este instrumento é a base fundamental para o planejamento das ações necessárias para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr.

Art. 2º Designar para compor o Comitê de Governança e Gestão:

I - DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, Matrícula nº 0000590-8, Presidente do Comitê, para exercer a função de Coordenador;

II - ROBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE BRANDÃO, Matrícula nº 0000801-X, membro do Comitê, para exercer a função de Coordenador suplente;

III - ROXANE DELGADO ALMEIDA, Matrícula nº 0000060-4, membro do Comitê, representando a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira;

IV - WISON MOZZER MARTINS DE ANDRADE, Matrícula nº 0000731-5, membro do Comitê, representando a Diretoria de Assistência Técnica;

V - MARCELA ZAGO VILELA, Matrícula nº 0000872-9, membro do Comitê, representando a Diretoria de Regularização de Interesse Social;

VI - CARLA REZENDE CASTANHEIRA, Matrícula nº 0000514-2, membro do Comitê, representando a Diretoria de Produção Habitacional;

VII - PÂMILLA PEREIRA DE FARIA BRASIL CESÍLIO, Matrícula nº 0000694-7, membro do Comitê, representando a Diretoria Imobiliária;

VIII - EDNALDO ROBERTO DA HORA JÚNIOR, Matrícula 0000779-X, membro do Comitê, representando a Secretaria Executiva; e

IX - MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 0001170-3, membro do Comitê, representando a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º O Coordenador e os demais membros do Comitê deverão realizar os cursos de capacitação do MEG-Tr, em EAD, oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Resolução nº 196/2021 (68281526), de 19 de agosto de 2021.

LUCIANO MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de 03 (três) licenças dos softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, os quais possibilitarão a consolidação da metodologia Building Information Modeling (BIM), conforme processo 00220-00003682/2023-40.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DEBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 282.745-X, ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1 e KAMILA NATHALIA SODRE FELIX, matrícula nº 282.442-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da

contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa de engenharia, cujo o objeto é a Construção de Campo Sintético na região administrativa do Riacho Fundo II, conforme processo 00220-00001678/2021-85.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: DEBORA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 282.745-X, ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 282.260-1 e ELIAS PEREIRA CARVALHO, matrícula nº 280.891-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar KELLY DE SOUSA SILVA, matrícula nº 282.382-9, ocupante do Cargo de Diretor, lotado na Diretoria de Gestão de Pessoas, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00003636/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 17 DE MAIO DE 2023

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço Nº 141, de 17 de abril de 2023, publicada no DODF Nº 76, de 24 de abril de 2023, de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto Nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar da Aferição de Mérito, de que trata o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (Mudança de Classe).

Art. 2º O (a) servidor (a) concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do art. 11, do Decreto 37.770 de 14.11.2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data da vigência:

174.512-3 - ELENICE SILVANA COSTA - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 104.00; 40.00; 144.00, 00.00, Especial, I; 09.01.2023. 174.533-6 - ANIBAL ARAÚJO PEREA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V; 120.00; 40.00; 160.00, 60.00, Especial, I; 05.01.2023. 172.727-3 - FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 51.00; 40.00; 91.00; 00.00, 1ª, I, 15.10.2022. 158.333-6 - WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V; 00.00; 00.00; 00.00; 1ª, I, 25.09.2021(*). (*) Servidora não apresentou currículo padrão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIRA RIBEIRO SANCHES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MÁRCIA FERNANDES COURA, matrícula nº 274.031-1, Subsecretária de Assuntos Estratégicos (SUEST), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, para participar do "Seminário Soluções Inovadoras para cidades sustentáveis", na cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de maio de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00000516/2023-18.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 26, DE 17 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, matrícula nº 282.672-0, Secretária Executiva (SECEX), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, para participar do "Seminário Soluções Inovadoras para cidades sustentáveis", na cidade de Manaus/AM, no período de 16 a 18 de maio de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do processo SEI/GDF 00393-00000586/2023-68.

GUTEMBERG GOMES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.756-5, para atuar na qualidade de Executor Titular e JORGE LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 273.854-6, para atuar na qualidade de Executor Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, cujo o objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos, conforme processo nº 00195-00000523/2022-67.

Art. 2º Designar HUDSON PINHEIRO BARBOSA, matrícula nº 273.837-6, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Paisagismo e Manutenção de Coleções, RONY S MORAES ALMEIDA, matrícula nº 273.871-6, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito do Gerência de Produção de Mudanças, DANIEL OLIVEIRA DA MATA, matrícula nº 281.665-2, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Laboratório e NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 273.819-8, para atuar na qualidade de executor local, no âmbito da Gerência de Apoio Operacional do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2022 - JBB, celebrado entre o Jardim Botânico de Brasília - JBB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, cujo o objeto é a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão de obra de até 20 (vinte) sentenciados presos e egressos, conforme processo nº 00195-00000523/2022-67.

Art. 3º Os Executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço Nº 24, de 12 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 173, pág. 40, de 14 de setembro de 2022 e a Ordem de Serviço Nº 04, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 33, pág. 60.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR EXECUTIVO, SUBSTITUTO, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FAUSTO CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 276.466-0, para substituir a Superintendente de Administração Geral, símbolo CPE-02, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 21 de abril de 2023.

Art. 2º Designar MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula nº 276.865-8, para substituir a Superintendente do Centro de Excelência, símbolo CPE-02, do Jardim Botânico de Brasília, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 53, DE 15 DE MAIO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de

junho de 2019 e nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve: AUTORIZAR, o afastamento com dispensa de ponto do servidor JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA, Vice-Presidente, matrícula 279.946-4, para participar da Convocação - Reunião Ordinária - 2023 FENAJU, aos Presidentes e/ou Vice-Presidentes das Juntas Comerciais, conforme OFÍCIO Nº 001/2023/FENAJU/PRE (110450321), que ocorrerá nos dias 24 e 25 de maio de 2023, no Rio de Janeiro/RJ, com deslocamento para a cidade de destino no dia 23/05/2023 e retorno dia 26/05/2023 (111017325), com ônus total para o Distrito Federal, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00001617/2023-44. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 204, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera composição do Grupo de Trabalho de Apoio às Unidades Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e estabelece regras para utilização.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos termos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º, art. 1º da Portaria nº 180, de 02 de maio de 2023, para a seguinte redação:

"§ 1º O Grupo de Trabalho de Apoio às Unidades Móveis da Defensoria Pública do Distrito Federal-GTAUM/DPDF será composto pelos seguintes membros:

I. EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula nº 113.191-5, DPDF/DPG;

II. FÁBIO ALVES VASQUES, matrícula: 125.498-7, DPDF/CAI;

III. RODRIGO DUZSINSKI, matrícula: 237.129-4, DPDF/CAI;

IV. ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 251.859-7, DPDF/DPG;

V. CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 241.846-0, DPDF/DCI/DIAP;

VI. JOSYMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula nº 254.301-1, DPG/UNIPLAN;

VII. THIAGO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 251.645-4, DPDF/SITIC;

VIII. ANTONER DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 251.676-4, DPDF/CAI;

IX. CRISTÓVÃO COSME DA SILVA, matrícula nº 235.700-3, Apoio Operacional da Unidade Móvel;

X. GABRIELA CASTRO FREIRE, matrícula nº 251.918-6, DPDF/DPG/CER;

XI. POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 242.887-3, DPDF/SUAG/UNILOG;

XII. SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 251.1696-9, DPDF/SUAG/UNINFRA;

XIII. DIEGO LUCENA, matrícula nº 252.111-3, DPDF/ASCOM;

XIV. MARIA GABRYELLA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0254225-0, DPDF/DPG;"

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e, ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: REVOGAR a Portaria nº 69, de 28/02/2020, publicada no DODF Nº 43, de 05/03/2020, página 61, que designou TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula 242.887-3, como substituta eventual do Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Apoio Operacional, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARCIO HENRIQUE SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 44.384-0, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo CCDPDF-14, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 206, DE 17 DE MAIO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR CAROLINE FERNANDA DE PAULA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 17 DE MAIO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação-GTIT à: LEANA GARCIA PUCCI, matrícula nº 254.235-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em ORDEM JURIDICA E MINISTERIO PUBLICO; no percentual de 15%, a contar de 22 de abril de 2023, Processo 00401-00010512/2023-75; LARA GABRIELA FRANCA CORADO, matrícula nº 254.231-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO E JURISDICAÇÃO - AREA DE CONCENTRACAO CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 28 de abril de 2023, processo 00401-00010957/2023-55; LARISSA VIANA SANTOS, matrícula nº 254.073-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO E JURISDICAÇÃO AREA DE CONCENTRAÇÃO DE DIREITO PUBLICO; no percentual de 15%, a contar de 03 de maio de 2023, Processo 00401-00011846/2023-66; LEONARDO FABIANO SEGER, matrícula nº 254.303-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no percentual de 15%, a contar de 04 de maio de 2023, Processo 00401-00012056/2023-06; KAROLLYNY COSTA PEREIRA, matrícula nº 254.038-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO PÚBLICO no percentual de 15%, a contar de 05 de maio de 2023, Processo 00401-00011797/2023-61; VICTOR RICARDO FREIRE CORREIA, matrícula nº 254.189-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO PÚBLICO no percentual de 15%, a contar de 11 de maio de 2023, Processo 00401-00012882/2023-47; LILIANE SOUTO AMARAL, matrícula nº 254.097-5, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em PROCESSUAL E FASE RECURSAL COM ÊNFASE EM DIREITO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 12 de maio de 2023, Processo 00401-00009966/2023-01; RUDA NUNES ALVES, matrícula nº 254.242-0, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em POLITICAS PUBLICAS, INFANCIA, JUVENTUDE E DIVERSIDADE, no percentual de 15%, a contar de 12 de maio de 2023, Processo 00401-00012609/2023-12; NATHALYA MACEDO CARRASQUEL, matrícula nº 254.382-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em CIENCIAS JURIDICO-CRIMINAIS APLICADAS AS ATIVIDADES DO DELEGADO, no percentual de 15%, a contar de 12 de maio de 2023, Processo 00401-00013108/2023-53; LUCAS FREDERICO FERREIRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 254.373-7, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em ADVOCACIA TRIBUTARIA, no percentual de 15%, a contar de 12 de maio de 2023, Processo 00401-00013078/2023-85; THIAGO HENRIQUES CACCOZZA DE SOUZA, matrícula nº 254.268-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS, no percentual de 15%, a contar de 15 de maio de 2023, Processo 00401-00013160/2023-18; LIDIANE EVANGELISTA CAMPOS SOUSA, matrícula nº 254.2994, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL, no percentual de 15%, a contar de 15 de maio de 2023, Processo 00401-00013288/2023-73; JESYK DE RESENDE PEREIRA, matrícula nº 254.226-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO PUBLICO, no percentual de 15%, a contar de 15 de maio de 2023, Processo 00401-00013292/2023-31; ANA LUISA MELO NOGUEIRA, matrícula nº 254.060-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Mestrado Acadêmico em DIREITO, no percentual de 20%, a contar de 16 de maio de 2023, Processo 00401-00010073/2023-09; VIVIANA MISSAGIA MATTOS DE CASTRO, matrícula nº 254.201-3, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em ORDEM JURIDICA E MINISTERIO PUBLICO, no percentual de 15%, a contar de 16 de maio de 2023, Processo 00401-00010667/2023-10; MARIA CLARA CUNHA FARIAS, matrícula nº 254.100-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Mestrado em DIREITO CONSTITUCIONAL, no percentual de 20%, a contar de 16 de maio de 2023, Processo 00401-00010010/2023-44; MARCUS VINICIUS DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 254.110-6, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em CIENCIAS JURIDICAS APLICADAS AS ATIVIDADES DO MINISTERIO PUBLICO, no percentual de 15%, a contar de 16 de maio de 2023, Processo 00401-00010385/2023-12; LAYANE LIRA MOURA, matrícula nº 254.089-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO PUBLICO, no percentual de 15%, a contar de 16 de maio de 2023, Processo 00401-00010763/2023-50; RENATA CRISTINA CRUZ SANTOS, matrícula nº 254.217-X, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em CIENCIAS PENAS, no percentual de 15%, a contar de 16 de maio de 2023, Processo 00401-00010169/2023-69; THIAGO TULIO DE PAULA DOS ANJOS, matrícula nº 254.233-1, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO PUBLICO, no percentual de 15%, a contar de 17 de maio de 2023, Processo 00401-00010521/2023-66; MARIA JULIA JUNQUEIRA CARDOSO ANTUNES BUENO, matrícula nº 254.044-4, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO PUBLICO, no percentual de 15%, a contar de 17 de maio de 2023, Processo 00401-00010079/2023-78; ANDRESSA BIZERRA BRITO, matrícula nº 254.078-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do título de Pós-graduação em DIREITO E PROCESSO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 17 de maio de 2023, Processo 00401-00010305/2023-11.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do Inciso II, do artigo 5 da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA, na QNM 13, Módulo B – Ceilândia/DF, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 455 de 2023, sobre o Projeto de Lei nº 303/2023, o qual denomina "Restaurante Comunitário Dj. Jamaika" o Restaurante Comunitário de Ceilândia, situado na QNM 01, Bloco 01, Lote 01, Ceilândia Centro, Brasília - DF, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX", de autoria da Deputada Paula Belmonte. Informa, ainda, que a proposta e justificativa de alteração do nome do logradouro público consta no Projeto de Lei nº 303/2023, disponível no site da CLDF.

Data: 19 de junho de 2023.

Horário: 19 horas.

A transmissão será realizada pela TV Câmara Distrital no canal 9.3, pelo YouTube e pelo Portal e-Democracia".

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00003469/2023-77. CONTRATO-PG Nº 10/2023-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ALGAR TELECOM S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74, Contratada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, para ligações telefônicas originadas no Distrito Federal, na modalidade LOCAL, LDN, MÓVEL LOCAL, MÓVEL LDN e LDI, visando atender às necessidades da CLDF. Valor do contrato: R\$ 80.089,26. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01.122.8204.8517, subtítulo 0065, fonte de recurso 100000000, natureza da despesa 3390-39. Nota de empenho: 2023NE00372, com valor de R\$ 64.000,00, emitida em 12/05/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO – Secretário-Geral, e, pela Contratada, JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e LUÍSA DE GOIS AQUINO - Representantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO
E APOIO ÀS CIDADES

NOTIFICAÇÃO (*)

Processo nº: 0309.000338/2013 e 00309-00000402/2023-26. Interessado: MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE CASTRO. CPF: 920.***.***-34. Assunto: Notificação para apresentação de defesa face ao pedido de Cassação do Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado 2136/2013.

Determino: 1. A intimação do permissionário, para, querendo, apresentar manifestação acerca da infringência ao disposto no artigo Art.22, inciso XII e Artigo 29, inciso II, ambos da Lei 6.956/2021; 2. Após, a publicação, o prazo para manifestação é de 15 (quinze dias) de acordo com o Art. 59 da Lei 9.784/1999; 3. Uma vez decorrido o prazo para defesa, com ou sem manifestação, retornem os autos à área técnica para prosseguimento.

ANA LÚCIA MELO
Subsecretária

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 80, de 28 de abril de 2023, página 57.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023
Processo: 00301-00000265/2023-45. Das Partes: A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibiapiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001-67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor SÉRGIO ANTUNES LEMOS, portador da carteira de identidade nº 605*** SSP/DF e CPF nº 365.***.***-34, e pelo seu Superintendente de Comercialização,

Senhor DIEGO REZENDE FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.012 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 735.***.***-68, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, com sede no Riacho Fundo II, QN 7A Conjunto 6 Lote 1e2, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.054.624/0001-78 neste ato representada por ANA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 1.***.307 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 477.***.***-72, no uso das atribuições que lhe conferem a Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada CONSUMIDOR. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo da SEDE e do seus próprios. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, a cargo do CONSUMIDOR, Unidade Orçamentária: 09.123 – Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517-0082 – Manutenções dos Serviços Administrativos Gerais – Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) – Fonte de Recursos: 100/120.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 04, DE 17 DE MAIO DE 2023

A GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do art. 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 10 de janeiro de 2018, considerando a Decisão do TJDF exarada no processo 20170020110853 AIL (0011807-55.2017.8.07.0000), nos termos da § 3º do Art. 3º da Ordem de Serviço SEI-GDF nº 98/2018-SUREC/SEF, alterada pela Ordem de Serviço nº SUREC SEI-GDF nº 119/2022, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA a decisão do julgamento de primeira instância, nos processo abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, RESULTADO DO JULGAMENTO, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128-000154/2011, ECKZ COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 629/2011, 09.410.967/0001-16, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, THIAGO BRAGA FUJIOKA, 28.232/GO: 0040-003814/2013, METALÚRGICA MOLDENOX LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.488/2013, 34.294.264/0001-17, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO ZINN DE CARVALHO, 170.608/RJ; 0128-000229/2012, M. MANU COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 418/2012, 10.696.337/0002-10, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, NEILA CUNHA DA SILVA, 22.218/SC; 00040-00020051/2021-41, MEDIAL BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6652/2021, 27.229.900/0001-61, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LUCAS GIAROLA E SILVA, 51.877/GO/SC. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do art. 69 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011. Fica o sujeito passivo mencionado INTIMADO a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido no processo acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

CORDELIA CERQUEIRA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 205/2021 - SEPLAD

Processo nº 00040-00046144/2021-04 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF

nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA, na qualidade de Titular da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 67/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00013408/2023-38 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa DEPOSITO DE GAS CRISTO REI LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: RUI DA CRUZ BARCELOS, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 68/2023 - SEPLAD

Processo nº 04033-00013467/2023-14 - A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa FOGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 16/05/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: ANA DA COSTA PENHA, na qualidade de Titular da empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que o Pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa de prestação serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, fica adiado Sine die, em atendimento a solicitação da SUCORP/SEPLAD. Processo nº 00040-00028190/2021-13. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0146/2022, que fiza o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas: FOGOESTE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.230.141/0001-57; P E B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.140.225/0001-18; PEDRO ENEDIR DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.450.238/0001-84 e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, inscrita no CNPJ nº 19.897.713/0001-28, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9

e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 04/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 192, inciso 1º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, COMUNICA aos órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 0014/2023, visando ao Registro de Preços relativa à eventual aquisição de material expediente (papel sulfite e espiral para encadernação) e material para utilização em gráfica (papel sulfite), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), grupos 30.16 e 30.41. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 13/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026642/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0143/2022, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Soquete, canaleta, pilha e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens: 3, 6, 8, 9, 13, 14, 16, 24, 26 e 28; DPO MATERIAIS ELETRICOS - CNPJ: 44.910.893/0001-88, Itens: 1, 2, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25 e 30; EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.573.964/0001-70, Item 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026642/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0143/2022, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Soquete, canaleta, pilha e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 36.986.531/0001-42, Itens 4, 5, 7, e 20. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026642/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0143/2022, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Soquete, canaleta, pilha e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RENOVA ENGENHARIA, CNPJ: 33.148.439/0001-15, Itens 10 e 11. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00026642/2022-11, Pregão Eletrônico nº 0143/2022, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico (Soquete, canaleta, pilha e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA - ME, CNPJ: 36.310.930/0001-99, Item 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0028/2023, que fiza o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota

de veículos dos órgãos do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva, a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada: QFROTAS SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, caso ainda não seja cadastrado, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópia autenticada ou apresente os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SECONTI/SEPLAD: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 508 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2023

Processo SEI-GDF nº 04033-00002128/2022-13, Pregão Eletrônico nº 0021/2023, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (registro, chapa de aço, etc), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85, Item 4.A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Processo SEI-GDF nº 04033-00002128/2022-13, Pregão Eletrônico nº 0021/2023, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (registro, chapa de aço, etc), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, Itens 1, 2, 3 e 10.A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2023

Processo SEI-GDF nº 04033-00002128/2022-13, Pregão Eletrônico nº 0021/2023, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (registro, chapa de aço, etc), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: DUARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 49.984.371/0001-44, Itens 6, 9, 11, 13, 14, 15 e 16. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Processo SEI-GDF nº 04033-00002128/2022-13, Pregão Eletrônico nº 0021/2023, com homologação total em 13 de abril de 2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (registro, chapa de aço, etc), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 17/05/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LOJÃO DAS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 28.204.374/0001-48, Itens 5, 7 e 8. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora de Sistema de Registro de Preços - Substituta

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DIRETORIA DE CONFORMIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE CÁLCULO

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023 - SEPLAD/SUAG/COFIN/DICOF/GEAL

Processo SEI nº 00040-00005630/2022-45. Processo Originário nº 00040-00034451/2021-34. Empresa: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ nº 39.632.556/0001-36. Contrato 2021NE12162 (79728728). Assunto: aplicação de multa. Fica NOTIFICADA a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 39.632.556/0001-36, por meio de sua representante legal MARCIA MONTEIRO DA

SILVA, acerca da possibilidade de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até 24 (vinte e quatro) meses, de participar de licitações e de contratar com a Administração, com base no art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, tendo em vista o inadimplemento da multa imposta no valor de R\$13.813,50 (treze mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), devido ao descumprimento do item 8.1 do Ata de Registro de Preço nº 0079/2021 (79724972), pela recusa injustificada do adjudicatário em retirar a Nota de Empenho nº 2021NE12162 (79728728), conforme consta no processo nº 00040-00005630/2022-45. Caso essa empresa tenha interesse, poderá realizar o adimplemento da multa ou solicitar o seu parcelamento, nos moldes do Parecer 556/2014 - PROCAD/PGDF, a fim de evitar a aplicação da suspensão temporária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta Notificação, nos termos do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006 e da Lei nº 9.784 de 29/01/1999. Para tanto, poderá solicitar acesso ao processo 00040-00005630/2022-45, e o DAR da multa que se encontra na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 910 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3344-6484, endereço eletrônico: gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente de Cálculos
Auditor

NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023 - SEPLAD/SUAG/COFIN/DICOF/GEAL

Processo de Aplicação de Penalidade 00040-00034857/2021-17. Processo Originário e de Pagamento: 00040-00013794/2021-65. Interessado: IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI. Contrato: 2021NE06906. Assunto: aplicação de multa.

Fica NOTIFICADA a empresa IDEAL PRINT SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 39.632.556/0001-36, por meio de sua representante legal MARCIA MONTEIRO DA SILVA, acerca da possibilidade de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até 24 (vinte e quatro) meses, de participar de licitações e de contratar com a Administração, com base no art. 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006, tendo em vista o inadimplemento da multa imposta no valor de R\$ 6.628,50 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), devido ao descumprimento do item 11.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, conforme consta no processo nº 00040-00034857/2021-17, em virtude da não entrega do material objeto do Contrato: 2021NE06906. Caso essa empresa tenha interesse, poderá realizar o adimplemento da multa ou solicitar o seu parcelamento, nos moldes do Parecer 556/2014 - PROCAD/PGDF, a fim de evitar a aplicação da suspensão temporária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação desta Notificação, nos termos do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006 e da Lei nº 9.784 de 29/01/1999. Para tanto, poderá solicitar acesso ao processo 00040-00005630/2022-45, e o DAR da multa que se encontra na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 910 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3344-6484, endereço eletrônico: gecal@economia.df.gov.br.

CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente de Cálculos
Auditor

BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/085, celebrado junto à METROPOLES PRODUCOES E EVENTOS, para realização do projeto "Show IL Volo", pelo valor global de 300.000,00 (trezentos mil de reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2023/027. Assinatura: 14/03/2023. Vigência: até 31 de março de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Luiz Eduardo Estevão de Oliveira e Luiza Meireles Estevão de Oliveira. Executor Alice Marcia Santos. Processo 041.000.294/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/108, celebrado junto à IMM SOCCER LTDA, para realização do projeto "GO CUP 2023", pelo valor global de R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2023/034. Assinatura: 31/03/2023. Vigência: até 01 de maio de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Alan Adler e Roberto Miranda Faria. Executor: Alice Marcia Santos. Processo: 041.000.405/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2023/124, celebrado junto à GOUVEA EXPERIENCE LTDA, para realização do projeto "CAMPUS PARTY BRASÍLIA 2023", pelo valor global de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPA – 2023/036. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: até 30 de abril de 2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelo Contratado: Marcos Gouvêa de Sousa. Executor Alice Marcia Santos. Processo 041.000.424/2023.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 164/2021

Processo: 04001-00000350/2021-69. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e AA M. ISRAEL SAUDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 164/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE

TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02027, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/05/2023 a 12/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARISE GOMES ISRAEL, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2021
Processo: 04001-00000354/2021-47. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOPRIME CLINICA DE REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 227/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02311, emitida em 17/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 14.350,04 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/05/2023 a 12/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO MENDONÇA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2021
Processo: 04001-00000325/2021-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e REVITACLIN ATENDIMENTO E DIAGNÓSTICO EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 232/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01990, emitida em 26/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12/05/2023 a 11/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CYNTHIA TEREZA DE ARAUJO ECKSTEIN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2021
Processo: 04001-00000425/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 235/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01448, emitida em 14/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.764,56 (seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/05/2023 a 12/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MURILO REIS GONÇALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2021
Processo: 04001-00000440/2021-50. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 252/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02851, emitida em 29/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.841,50 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/05/2023 a 18/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JAMILE MAGALHÃES LAMAS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2021
Processo: 04001-00000394/2021-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINICA ORTOPÉDICA EBENEZER LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 255/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01533, emitida em 22/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/05/2023 a 12/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL RINCON, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 260/2021
Processo: 04001-00000405/2021-31. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTORHYNUS CLINICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 260/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00234, emitida em 07/04/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.022,91 (dois mil e vinte e dois reais e noventa e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 19/05/2023 a 18/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, REJANE DE AQUINO PARENTE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2021
Processo: 04001-00000441/2021-02. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 267/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01532, emitida em 22/09/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 20/05/2023 a 19/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JAMILE MAGALHÃES LAMAS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2021
Processo: 04001-00000460/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROHOME GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 274/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02358, emitida em 22/11/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 21.004,35 (vinte e um mil e quatro reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22/05/2023 a 21/05/2024. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDUARDO JURKIV LOBO, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3º TERMO DE AJUSTE AO 111º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Espécie: 3º Termo de Ajuste ao 111º Termo de Cooperação Técnica. SIGGO: 045165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ nº 04.096.431/0001-54 e a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, na qualidade de interveniente, inscrito no CNPJ nº 00.530.493/0001-71. Objeto: o a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº. 111, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL para o desenvolvimento das ações do Projeto "Gestão da SES/DF qualificada para atender às necessidades de cobertura e acesso universal à saúde pela população do DF". Vigência: de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10126620225790022. Natureza da Despesa: 338084. Fonte de Recurso: 100 (Tesouro GDF). Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00019398/2019-52- SEI/MS Processo 25000.135396/2020-98. Data de Assinatura: 09/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela OPAS: SOCORRO GROSS GALIANO. PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA. Publicação do Ajuste Original: 01/12/2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À INTIMAÇÃO Nº 1667/2023-EADC2 - RFB - DIRECIONADA À SES/DF
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme art. 509 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, motivada pela notificação de restituição de valores retidos pela Receita Federal do Brasil, detalhados no processo 00060-00225950/2023-26, do exercício de 2019, DÁ CIÊNCIA E CONVOCA os titulares das empresas "C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira Ltda, CNPJ nº 06.224.599/0001-23" e "Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, CNPJ nº 00.332.833/0008-26", a manifestarem-se, em até 3 (dias) dias corridos, a partir da presente publicação, quanto ao fornecimento da documentação relativa à Intimação nº 1667/2023-EADC2 - RFB de 12 de abril 2023:
1 - R\$ 6.748,71, retido da empresa C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira Ltda, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, relativo à nota fiscal nº 129, emissão em 02/09/2019, na quantia de R\$ 192.820,18, retenção INSS de R\$ 6.748,71;
2 - R\$ 10.896,98, retido da empresa C.Q.O Construtora Queiroz Oliveira Ltda, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, relativo à nota fiscal nº 128, emissão em 20/11/2019, na quantia de R\$ 311.342,22, retenção INSS de R\$ 10.896,98.
3 - R\$ 17.859,35, retido da empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda, CNPJ nº 00.332.833/0008-26, relativo à nota fiscal nº 9279, emissão 02/09/2019, na quantia de R\$ 162.357,76, retenção de INSS de R\$ 17.859,35;
"I - autorização expressa de responsável legal pela empresa contratada com poderes específicos para requerer e receber a restituição, no qual conste a competência em que houve recolhimento em duplicidade ou de valor a maior; e
II -declaração firmada pelo outorgante, sob as penas da lei, de que não compensou, nem foi restituído dos valores pela outorgada. Fica o contribuinte intimado a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência a: alínea a, b e c."
Em caso de recusa, ou inércia, após o prazo supracitado, os mesmos terão seus nomes inscritos no Cadastro de Devedores do GDF (Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA - DECRETO Nº 38.097/2017), e até mesmo, poderão ter valores descontados de futuras faturas (no caso de Contrato vigente com esta SES/DF).
Em caso de dúvida, comparecer ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, localizado no Edifício PO700 - SRTVN - Setor de Rádio e TV Norte - Quadra 701, Conjunto C, 2º Andar - CEP: 70.719-040 - correio eletrônico - fsdf@saude.df.gov.br.
LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2017

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2017. SIGGO: 35384. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. Inscrita no CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: retificar o item 2.1.2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, referente ao Termo Aditivo 7º TA Mudança de Localidade (110842207), conforme segue: ONDE SE LÊ: "Para:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
16	HRG - Hospital Regional do Gama	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	GAMA	32	9	27	9	1	1	79
MUDANÇA DE LOCALIDADE				4	2	4	2	0	0	12
TOTAL:				51	5	40	5	1	1	103

"LEIA-SE: "Para:

LOTE	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
16	HRG - Hospital Regional do Gama	Área Especial nº 01 - Setor Central - Gama	GAMA	47	3	36	3	1	1	91
MUDANÇA DE LOCALIDADE				4	2	4	2	0	0	12
TOTAL:				51	5	40	5	1	1	103

"Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00400793/2018-87. Data de Assinatura: 16/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 09/05/2018.

SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2018. SIGGO: 36299. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato, por até 12 (doze) meses, com início em 29/05/2023 e término em 29/05/2024, ou até a celebração de novo contrato referente a objeto semelhante, com base no Art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE03989. Valor de empenho inicial: R\$ 824.386,78 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Emitido em 17/04/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 03 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00160484/2018-69. Data de Assinatura: 16/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 15/06/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2020

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2020. SIGGO: 41081. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DOMED PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.771.319/0001-09. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de maio de 2023 e término em 22 de maio de 2024, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recursos: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2023NE05151-2023NE05152. Valor inicial: R\$ 1.508.362,50 (um milhão, quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)- R\$ 225.387,50 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitido em 10/05/2023-10/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00160296/2020-55. Data de Assinatura: 17/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA. Publicação do Ajuste Original: 26/05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042958/2021

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 042958/2021. SIGGO: 042958. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de recolhimento de 1 (uma) bombona de 200L cheia dos resíduos infectantes, realizado a cada 15 dias, para a localidade ponto de apoio da UBS 12 (Ponte Alta) DF 180 Km 36 - Gama Sul, equivalente a 0,10155177% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 2.846,17 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica 80 (106689807). Com o acréscimo, o valor anual do contrato passa de R\$ 4.110.592,79 (quatro milhões, cento e dez mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) para R\$ 4.113.438,96 (quatro milhões, cento e treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal passa de R\$ 342.549,40 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 342.786,58 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ACRÉSCIMO PRETENDIDO				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TON/MENSAL	QUANTIDADE ANUAL (TON)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E)	0,18	2,16	R\$ 1.317,67	R\$ 237,18
				R\$ 2.846,17

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122620226540001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE04855. Valor de empenho inicial: R\$ 237,18 (duzentos e trinta e sete reais e dezeto centavos). Emitido em 04/05/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00028705/2021-19. Data de Assinatura: 16/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA. Publicação do Ajuste Original: 11/03/2021.

CONTRATO Nº 048759/2023

Espécie: Contrato nº 048759/2023. SIGGO Nº 048759. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo: TERAPIA POR PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA, com equipamentos automatizados (máquinas) em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 193/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 39.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, revigorada pela Decisão nº 6.356, de 11/12/2014.Valor do Contrato: R\$26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE04761. Valor de empenho inicial: R\$26.270,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais). Emitido em: 03/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00578378/2022-14. Data de Assinatura: 16/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MARCEL FELIPE AIRES.

CONTRATO Nº 048853/2023

Espécie: Contrato nº 048853/2023. SIGGO Nº 048853. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 10.494.677/0001-87. Objeto: a aquisição de material de ORTÊSES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TORACOLOMBAR, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Cirurgia de coluna vertebral da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência:de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 254.986,68 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE05190. Valor de empenho inicial: R\$254.986,68 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Emitido em: 10/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194561/2023-41. Data de Assinatura: 16/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: WALLACE RAFAEL FREITAS ALVES.

CONTRATO Nº 048940/2023

Espécie: Contrato nº 048940/2023. SIGGO Nº 048940. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA, CNPJ nº 20.277.795/0001-97. Objeto: a aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 257/2022 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE05506. Valor de empenho inicial: R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Emitido em: 15/05/2023. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00098768/2023-961. Data de Assinatura: 16/05/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Milton Toshio Nakamura.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04935

PROCESSO: 00060-00226511/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, conforme Ata de Registro de Preço nº 000157/2022-SEPLADDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001707. VALOR: R\$ 179.856,26 (cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04941

PROCESSO: 00060-00170955/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001541 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001245. VALOR: R\$ 13.712,96 (treze mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04942

PROCESSO: 00060-00213925/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001562. VALOR: R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04943

PROCESSO: 00060-00213925/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000143/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001910 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001562. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04944

PROCESSO: 00060-00215144/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 1MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001641. VALOR: R\$ 97.725,60 (noventa e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04945

PROCESSO: 00060-00216117/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001644. VALOR: R\$ 616.987,20 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04946

PROCESSO: 00060-00217472/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000017/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001597. VALOR: R\$ 43.671,92 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04947

PROCESSO: 00060-00217794/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM001957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001605. VALOR: R\$ 14.012,64 (quatorze mil doze reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04948

PROCESSO: 00060-00179864/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001298. VALOR: R\$ 504,60 (quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04949

PROCESSO: 00060-00179864/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001298. VALOR: R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE04960

PROCESSO: 00060-00175921/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 33.618.090/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ZOLEDRONICO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/100ML FRASCO OU BOLSA 100ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000223/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001266. VALOR: R\$ 46.198,68 (quarenta e seis mil cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05457

PROCESSO: 00060-00224424/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001706. VALOR: R\$ 15.721,12 (quinze mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05465

PROCESSO: 00060-00240211/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIATINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002188 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001797. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05529

PROCESSO: 00060-00207959/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL,

conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001861 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001518. VALOR: R\$ 704,40 (setecentos e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05530

PROCESSO: 00060-00240516/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001802. VALOR: R\$ 79.704,00 (setenta e nove mil setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05531

PROCESSO: 00060-00230911/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002136 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001756. VALOR: R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05532

PROCESSO: 00060-00217430/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001595. VALOR: R\$ 10.556,00 (dez mil quinhentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05533

PROCESSO: 00060-00230916/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE ESTOMA ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001762. VALOR: R\$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05534

PROCESSO: 00060-00224049/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001683. VALOR: R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05535

PROCESSO: 00060-00224049/2023-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001683. VALOR: R\$ 115,80 (cento e quinze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05538

PROCESSO: 00060-00214222/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000020/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001626. VALOR: R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05540

PROCESSO: 00060-00248589/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000102/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002309 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001878. VALOR: R\$ 45.046,20 (quarenta e cinco mil quarenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05542

PROCESSO: 00060-00243992/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001826. VALOR: R\$ 340.847,36 (trezentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05543

PROCESSO: 00060-00240214/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001798. VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05544

PROCESSO: 00060-00238458/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001788. VALOR: R\$ 29.675,88 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05545

PROCESSO: 00060-00242303/2023-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001813. VALOR: R\$ 2.344,32 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05546

PROCESSO: 00060-00244667/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001831. VALOR: R\$ 26.910,00 (vinte e seis mil novecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05548

PROCESSO: 00060-00226315/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000291/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001701. VALOR: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05549

PROCESSO: 00060-00224808/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 00.538.079/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE, conforme Ata de Registro de

Preço nº 000293/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002055 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001690. VALOR: R\$ 15.146,04 (quinze mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05551

PROCESSO: 00060-00227916/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001732. VALOR: R\$ 408,87 (quatrocentos e oito reais e oitenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05555

PROCESSO: 00060-00239991/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000108/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001795. VALOR: R\$ 132.088,00 (cento e trinta e dois mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05558

PROCESSO: 00060-00231261/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM002140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001761. VALOR: R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05569

PROCESSO: 00060-00227740/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002089 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001716. VALOR: R\$ 752,40 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05572

PROCESSO: 00060-00232211/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda para nutrição enteral neonatal Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001769. VALOR: R\$ 3.790,56 (três mil setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05574

PROCESSO: 00060-00224303/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001686. VALOR: R\$ 1.214,40 (um mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05575

PROCESSO: 00060-00216462/2023-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001649. VALOR: R\$ 2.071,20 (dois mil setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05579

PROCESSO: 00060-00231516/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFALGLICOSIDASE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000019/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001765. VALOR: R\$ 454.093,92 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil noventa e três reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05581

PROCESSO: 00060-00091676/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000037/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001689. VALOR: R\$ 3.667.686,40 (três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05582

PROCESSO: 00060-00231921/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000290/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002148 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001768. VALOR: R\$ 1.988,80 (um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05583

PROCESSO: 00060-00223887/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001682. VALOR: R\$ 97.798,80 (noventa e sete mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05584

PROCESSO: 00060-00226754/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARIPIPRAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002138 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001759. VALOR: R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05589

PROCESSO: 00060-00154226/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA RAPIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001414 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001137. VALOR: R\$ 110.797,52 (cento e dez mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05590

PROCESSO: 00060-00246585/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001857. VALOR: R\$ 665,12 (seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05591

PROCESSO: 00060-00228223/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA.

CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002099 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001725. VALOR: R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05593
PROCESSO: 00060-00232670/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001777. VALOR: R\$ 43.229,75 (quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05595
PROCESSO: 00060-00240326/2023-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO BIOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002190 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001799. VALOR: R\$ 5.928,38 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05597
PROCESSO: 00060-00224424/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001706. VALOR: R\$ 26.457,92 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05610
PROCESSO: 00060-00200250/2023-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM001773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001435. VALOR: R\$ 8.277,60 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05611
PROCESSO: 00060-00248022/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI. CNPJ Nº 23.651.234/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Evacuador de ELLIK COM BULBO DE PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000225/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001871. VALOR: R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05612
PROCESSO: 00060-00234688/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA AEROSSOL NASAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001779. VALOR: R\$ 211.818,30 (duzentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05614
PROCESSO: 00060-00205435/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI. CNPJ Nº 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPACETE DE SEGURANÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000043/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº

1-23/PAM002019 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM001657. VALOR: R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05615
PROCESSO: 00060-00234539/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUDESONIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000274/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001778. VALOR: R\$ 3.089,65 (três mil oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05616
PROCESSO: 00060-00242346/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001814. VALOR: R\$ 4.386,96 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05617
PROCESSO: 00060-00233626/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPIVACAÍNA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001773. VALOR: R\$ 15.235,00 (quinze mil duzentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05621
PROCESSO: 00060-00244543/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLACTINA OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO TRANÇADO 6-0, 45CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001842. VALOR: R\$ 2.956,80 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE05626
PROCESSO: 00060-00238040/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLAU FARMACEUTICA S.A.. CNPJ Nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000160/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM001838. VALOR: R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/05/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00355586/2020-85	DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	R\$ 310.296,86

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00140589/2023-69	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A	R\$ 834.163,13

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em Máquinas de Hemodiálise, marca B-Braun, pertencentes à Rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00362229/2020-73. Lote único composto por 2 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 4.060.216,7700. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2023. Abertura das Propostas: 01/06/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 154/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: BIPAP S/T e VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00594230/2021-46. Total de 4 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.274.975,2716. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2023. Abertura das Propostas: 30/05/2023, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 155/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico: PONTAS DE BORRACHA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00004844/2022-20. Total de 25 itens (ampla concorrência e cotas reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.277.688,5312. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2023. Abertura das Propostas: 30/05/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 156/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – TUBO DE VENTILAÇÃO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de OTORRINO, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00168239/2022-86. Total de 3 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 13.115,9100. Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2023. Abertura das Propostas: 30/05/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 157/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – PRÓTESE PRIMÁRIA DE QUADRIL, com materiais contemplados e não contemplados na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Unidade de Traumatologia e Ortopedia

da rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00375043/2021-65 . Total de 62 itens, divididos em 14 lotes (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.521.470,6874 . Cadastro das Propostas: a partir de 18/05/2023. Abertura das Propostas: 30/05/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 10, DE 11 DE MAIO DE 2023
A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo para Formação de Banco de Projetos de Pesquisa a serem Apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS/FEPECS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da FEPECS - IC/ESCS/FEPECS e IC-AF/ESCS/FEPECS; e pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica CNPq – PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq, com vigência de setembro/2023 a agosto/2024. Processo SEI-GDF nº 00064-00000907/2023-47. 1. DO OBJETO: O presente Edital tem o objetivo de selecionar projetos de pesquisa para o PIC/ESCS, programa regido pelas Resoluções nº 16/2006 do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE/ESCS; 01/2021 do Colegiado de Cursos de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa - ESCS/CoGPPE; pela Instrução/FEPECS nº 18, de 23 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 224, de 28 de novembro de 2005; e pela Instrução/FEPECS nº 4, de 14 de março de 2023, publicada no DODF nº 53, de 17 de março de 2023. 2. DAS BOLSAS: O valor mensal da Bolsa IC/ESCS/FEPECS e IC-Af/ESCS/FEPECS é de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), para os estudantes de graduação da ESCS, e de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), para os estudantes da ETESB; o valor mensal e o número de Bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq são determinados pelo CNPq. 3. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>. 4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8 horas do dia 12/06/2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 14/06/2023. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por Maior Desconto, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios de reposição, para os equipamentos Descongeladores de Plasma e Banhos-maria da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e suas Agências Transfusionais (ATs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00001113/2021-67 e valor estimado de R\$ 137.299,86 (cento e trinta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 31/05/2023, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação, referente ao Parecer nº 272/2022-CEDF, de 13 de dezembro de 2022, e na Portaria nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicados no DODF nº 4, de 5 de janeiro de 2023, páginas 12 e 14, ONDE SE LÊ: "...a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - CEITNB, situado na Quadra 05, Área Especial 02, Praça Interna, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília-DF, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.290.594/0004-90, com sede na Quadra 4, conjunto E, chácara 28, Varjão, Brasília-DF...", LEIA-SE: "...a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - CEITNB, situado na Quadra 05, Área Especial 02, Praça Interna, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.290.594/0004-90, mantido

pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrito no CNPJ sob o nº 02.290.594/0001-48, com sede na Quadra 4, Conjunto E, Chácara 28, Varjão, Brasília-Distrito Federal...", e, na Portaria, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - CEITNB, situado na Quadra 05, Área Especial 02, Praça Interna, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.290.594/0004-90, com sede na Quadra 4, conjunto E, chácara 28, Varjão, Brasília-DF...", LEIA-SE: "...Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer até 31 de julho de 2027, o Centro de Educação Infantil Tia Nair - CEITNB, situado na Quadra 05, Área Especial 02, Praça Interna, Setor Veredas, Brazlândia, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.290.594/0004-90, mantido pelo Centro Social Comunitário Tia Angelina, inscrito no CNPJ sob o nº 02.290.594/0001-48, com sede na Quadra 4, Conjunto E, Chácara 28, Varjão, Brasília - DF..."

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação, relativo ao Parecer nº 240/2022-CEDF, e na Portaria nº 1.202, de 16 de dezembro de 2022, ambos publicados no DODF nº 233, de 19 de dezembro de 2022, páginas 14 e 15, ONDE SE LÊ: "...Único Educacional - Unidade Asa Sul...", LEIA-SE: "...Único Educacional..." e ONDE SE LÊ: "...Único Educacional - Unidade Taguatinga...", LEIA-SE: "...Único Educacional Taguatinga..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA Nº 103/2022 - UASG 450432

Processo: 00080-00159144/2021-16. - Pregão Eletrônico nº 12/2022. Objeto: alteração a Cláusula 1.2, no que se refere aos valores dos itens, tendo em vista a Decisão nº 29/2023 (112835743), que deferiu o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Ofício (110973545), da Ata de Registro de Preços nº 103/2022. Empresa: DD7 ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 36.491.358/0001-01. A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>. JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS, Gerente de Compras e Atas, Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços.

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20/2022

Processo: 04030-00000688/2022-18. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BUD CRUZ EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a rescisão unilateral, com base no item 15 do contrato, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, rescindindo-se nesta data de pleno direito. Fica rescindido o contrato a partir da assinatura. DA ASSINATURA: 15/05/2023. DO SIGNATÁRIO: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO: 00050-00010458/2020-42. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalação de sistema de captação de água de 100 (cem) aparelhos de ar condicionado, do Edifício Sede da SSPDF. Esta Pasta informa, com fulcro no inciso IX, do artigo 17 e inciso VI, do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame à empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 22.596.899/0001-90, item único, no valor unitário de R\$115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais).

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00123327/2022-10 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de mochilas de combate à incêndio florestal (bombas costais) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do item 1 à empresa QUALITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAL LTDA, CNPJ: 00.876.928/0001-34, com o valor total de R\$ 738.840,00; e 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00053-00231315/2022-50. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: cancelar o ato da Dispensa de Licitação nº 01/2023, em favor da empresa: PAULO CEZAR COELHO FILHO - CNPJ: 48.453.727/0001-50, referente a aquisição de lâmpadas LEDs tubular tipo T5 para atender às seções da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo em vista inexecução total. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 00053-00231315/2022-50. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), em favor da empresa: CARRIJO SOLUCOES DE MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.604.685/0001-62, referente à aquisição de lâmpadas LEDs tubular tipo T5 para atender às seções da Policlínica Médica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 00053-00251829/2022-21. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 15.000,00, em favor da empresa: INSTITUTO GRISI DE ENSINO PROF LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.314.125/0001-57, referente à contratação do treinamento e aperfeiçoamento de pessoal através do Curso Tratamento Periodontal Não Cirúrgico para militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 00053-00078611/2023-05. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, visando ministrar o "Curso Básico SIAFI/SIAFIWEB - Execução Orçamentária e Financeira para Iniciantes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 120.360.835,00 (cento e vinte milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte FCDF. Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 90, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

torna pública a relação de candidatos não habilitados da trigésima segunda chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM).

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidir no impeditivo previsto no subitem 17.5, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728012762	Yuri De Andrade Voges	79	74	153	302º
728000354	Jéssica Narrara De Souza Ferreira	77	76	153	304º
728026118	Julio Andrade Dos Santos	78	75	153	305º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 91, DE 17 DE MAIO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728004310	David Fernandes Farias	79	74	153	306º
728015496	Andre Vieira Alves	80	73	153	307º
728010722	Thiago Viana De Freitas	77	76	153	308º
728006534	Matheus Machado Ramiro	78	75	153	309º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 23 de maio de 2023, na Seção de Seleção e Ingresso localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 18/05/2023 às 18h00 do dia 21/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 22 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

- I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;
 - II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;
 - III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);
 - IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;
 - V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;
 - VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;
 - VII – se militar da ativa:
 - a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
 - b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;
 - VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;
 - IX – declaração de bens firmado pelo candidato;
 - X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.
 - XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).
 - XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.
 - XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.
- 3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:
- I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;
 - II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
- 3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;
- 3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.
- 3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.
- 3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.
- 3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.
- 4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
- 4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBm será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBm constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBm ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 94, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública relação de candidatos não habilitados da trigésima segunda chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidatos não habilitados por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - PSQUIATRIA	727008718	Ana Flavia Macedo De Queiroz	131	18º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FISIOTERAPIA	727005545	Tiago Siqueira De Sousa	143,5	8º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727010118	Rodrigo Cesar Alaby	131,5	16º

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 95, DE 17 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação e, em trigésima terceira chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ASPIRANTE/MÉDICO - PSQUIATRIA	727003394	Delano Helio Vasconcelos Freire	130,5	19º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - FISIOTERAPIA	727011328	Jessyka Pessoa De Almeida	143	9º
ASPIRANTE/COMPLEMENTAR - ENGENHARIA ELÉTRICA	727006834	Rafael Alves Da Silva Neto	131,5	17º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 14h00 às 15h00 do dia 23 de maio de 2023 no Auditório, localizado no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 18/05/2023 às 18h00 do dia 21/05/2023, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=pública:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 22 de maio de 2023, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreritavelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduziu à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00060244/2023-85, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º Sgt RRM PAULO SÉRGIO SILVÉRIO, matr 1403039, inscrito sob o CPF nº 484.***.301-**, para que tome ciência do Ofício nº 55 do Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correção do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00060244/2023-85, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º Sgt RRM PAULO SÉRGIO SILVÉRIO, matr 1403039, inscrito sob o CPF nº 484.***.301-**, para que tome ciência do Ofício nº 55 do Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correção do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas do CBMDF no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00060484/2023-80, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Ten Cel RRM ARISTIDES ALMEIDA NETO, matr 1399960, inscrito sob o CPF nº 428.***.241-**, para que tome ciência do Ofício nº 56 do Processo SEI supracitado, bem como de todo o teor desse Processo que tramita como parte de solução acerca de valores de auxílio-moradia a serem restituídos ao Erário e que, em tese, foram indevidamente percebido pelo militar identificado o qual deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correção do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a

Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 302 BLOCO E ,SETOR NOROESTE - BRASILIA- DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.589,80m², conforme ART/RRTs 0720230030308,0720230029218 e 0720230038529, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00087039/2023-67, expedido em 16/05/2023. RODRIGO BRANDÃO DE ARAUJO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00442

PROCESSO: 04026-00006237/2023-43. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00216, ITENS 26 E 27, FERRAMENTAS (BROCA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE) E AS UNIDADES PRISIONAIS, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO PE Nº 25/2022 SEEC-DF, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2022 SEEC-DF. ITENS 25, 26 e 27. VALOR R\$ 1.482,12 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 10/05/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00446

PROCESSO: 04026-00021288/2022-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 41.397.873/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENXOVAL INFANTIL, COPA, LEITE MATERNO INFANTIL, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ATIVIDADE ESPORTIVA (ALVEJANTE, ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: UNICAMENTE DE ÁGUA H₂O E HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 5 LITROS, TIPO Q BOA), PARA ATENDER A DEMANDA DOS INTERNOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, BEM COMO DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 39/2022 SEAPE-DF. VALOR R\$ 18.352,96 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/05/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00030797/2022-38; INTERESSADO: OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de SUSPENSÃO para participar de licitações e de contratar com esta Secretaria, por 24 meses, contados a partir da sua publicação, à empresa OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., CNPJ: 42.455.521/0001-83, com sede na Colônia Ag. Sucupira, chac. 43, Conj D, lotes 05/06 - Riacho Fundo II - Brasília/DF, CEP: 71.827-825, em virtude do não pagamento do Documento de Arrecadação nº 1516742, referente à penalidade contratual de MULTA publicada no DODF nº 11, página 47, de 11 de janeiro de 2023, conforme artigo 5º, IV, "c" do Decreto Nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSLUX Engenharia LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/04/2023 a 07/07/2023. O prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 28.782.6216.3005.0012; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: 161; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: Gilberto dos Reis Junqueira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (*)

Processo: 00113-00012919/2022-00. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 1.997,32 (um mil novecentos e noventa e sete reais e dois centavos). Objeto do Processo: Despesa com o pagamento de multa decorrente do Auto de Infração Ambiental nº 01180/2022, emitido pelo IBRAM em desfavor deste Departamento. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. Em 12 de maio de 2023

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado como incorreção no original, publicado no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 35, DE 16 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, Torna Pública, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BR PLACAS E SERVIÇOS LTDA, 07.024.443/0001-61, D 009597-AEU, 0361-006432/2017; BR PLACAS E SERVIÇOS LTDA, 07.024.443/0001-61,D 061651-AEU, 0361-006433/2017; BLT COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA, 26.959.616/0001-88, D 112764-AEU, 0361-006624/2017; ANDRADE CONSTRUTORA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, 02.004.798/0001-75, D 112959-AEU, 0361-006571/2017. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36, DE 16 DE MAIO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, Torna Pública, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BURN COMÉRCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA, 22.653.102/0001-49, D 17587-AEU, 0453-000819/2015; A.S MEDEIROS TERRA E BRITAS - ME, 04.398.405/0001-80, D 050213-AEU, 0451-001900/2013; ANTÔNIO DE SOUZA, ***.255.901-**, D 088605-OEU, 0454-002629/2011; A. S. MEDEIROS TERRA E BRITAS - ME, 04.398.405/0001-80, D 050216- AEU, 0451-001901/2013; ANTÔNIO DE SOUZA COSTA, ***.568.721-**, D 024418-AEU, 0361-005760/2017; BIANCA D DE ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 23.349.857/0001-17, D 065716-AEU, 0361-006426/2017; BONAMIX DVO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, 23.467.964/0001-40, D 025028-AEU, 0361-003671/2017; A & F ACADEMIA, MATERIAIS ESPORTIVOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, 23.300.819/0001-70, D 117775-AEU, 0361-006177/2017. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9495/2022, publicado no DODF em 22/08/2022. ASSINATURA: 15/05/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 17/08/2023 para 16/10/2023.Fica

prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 60 sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 25/04/2023 para 24/06/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela: TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA: Cibele Cristina Guimarães Pulzatto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9407/2021, publicado no DODF em 25/11/2021. ASSINATURA: 15/05/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 27/05/2023 para 26/07/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretoria de Engenharia.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação, nº 64/2023- IBRAM, referente ao Sistema de Abastecimento de Água da Estação de Tratamento de Água - ETA Brasília, contemplando captações, elevatórias, Estação de Tratamento de Água, reservatórios e redes de distribuição, localizada em Brasília, RA I. Processo nº 00391-00008761/2022-31. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Presidente

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 057/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00015726/2023-50. Pregão Eletrônico nº 79/2023 – CAESB. ASSINATURA: 16/05/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, do edital de Pregão Eletrônico nº 79/2023-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 82.049,98 (oitenta e dois mil, quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para os itens 07, 08 e 09; CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME, valor R\$ 11.058,33 (onze mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida; CLEVER LAVINAS DE AZEREDO ME: Clever Lavinas de Azeredo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 058/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00009189/2023-46. Pregão Eletrônico nº 63/2023 – CAESB. ASSINATURA: 17/05/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de cimento comum CP II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA :17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em até 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 711.600,00 (setecentos e onze mil, seiscentos reais) para os itens 01 e 02. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora Suporte ao Negócio. Pela: ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 46/2023

A Pregoeira da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de material de aço para adutoras e redes de água (arruelas, barra rosçada, fio de arme, flange, juntas, dentre outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 21.420.571/0001-55, vencedora dos itens 8, 9 e 13 com o valor total de R\$ 66.618,00; SENAGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 23.280.366/0001-67, vencedora dos itens 21 e 22 com o valor total de R\$ 110.595,00;

EQUIPA RIO CONSTRUcoes COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 32.319.258/0002-22, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 2.250,00; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 com o valor total de R\$ 226.301,86 e A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 30.911.535/0001-85, vencedora do item 10 com o valor total de R\$ 440,00.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008631/2023-31. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 048/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SEMEAR BRASIL LTDA. OBJETO: fornecimento de 120t de Emulsão Asfáltica - RR 2C para atendimento às demandas da NOVACAP. LOTE: 03. VALOR: R\$ 470.412,00. VIGÊNCIA: 280 dias corridos. RECURSOS: Empenho 2023NE01138, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 33.90.30. ASSINATURA: 16/05/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Maurício Bernardo Guinioni.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000502/2021-33. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 051/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: prestação de serviços de copeiragem (garçom e copeira), em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. LOTE: 01. VALOR: R\$ 2.877.221,00. VIGÊNCIA: 30 meses a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2023NE01225, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 33-90-39. ASSINATURA: 17/05/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac e Thiago Melo Wanzeller. PROCESSO Nº 00112-00000502/2021-33. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 052/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: para prestação de serviços com de limpeza, conservação e coleta seletiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. LOTE: 02. VALOR: R\$ 10.473.999,77. VIGÊNCIA: 30 meses a contar de sua assinatura. RECURSOS: Empenho 2023NE01227, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa 33-90-39. ASSINATURA: 17/05/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa el Chidiac, e Thiago Melo Wanzeller.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023700/2022-56. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A - Nº 060/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA. DO OBJETO: prestação de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, de forma continuada, sob demanda, para operacionalização do sistema de monitoramento e rastreamento de frota, composta por até 21 postos de trabalho, sendo 20 postos de operador de rastreamento/monitoramento e 1 posto de Supervisor de operador de rastreamento/monitoramento. LOTE: 02. VALOR: R\$ 1.108.350,00. VIGÊNCIA: 2 anos. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE01204, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 15/05/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Luiz Derlane Gonçalves Farias.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa fechado, para contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de quebra-molas, nos padrões estabelecidos pelo DETRAN, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 2.930.319,85 - Processo nº 00112-00001799/2023-16. Data e horário da licitação: 12 de junho de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2023 - SEAGRI/DF, SEBRAE-DF e COOPA-DF
PROCESSO SEI-GDF: 00070-00000311/2023-12. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF (Concedente), SERVIÇO DE APOIO

AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE-DF (Conveniente) e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL - COOPA-DF (Inveniente). Objeto: a conjugação de esforços para a realização da Feira de Tecnologia e Negócios AGROBRASILIA 2023, no período de 23 a 27 de maio de 2023 e proporcionar ao produtor rural do Distrito Federal e às empresas da cadeia produtiva do agronegócio a oportunidade de, num único lugar, ter acesso às mais diversas tecnologias e oportunidades de negócios, gerando conhecimento e renda, conforme descrito no Plano de Trabalho SEI(112592278), constante no Processo SEI-GDF 00070-00000311/2023-12. Prazo de Vigência: Terá a vigência de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Fundamentação Legal: O CONVÊNIO será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666/1993 e pela IN nº 01/2005-CGDF. Data de Assinatura: 17/05/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pelo SEBRAE-DF: ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, na qualidade de Diretora Superintendente do SEBRAE-DF e DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ, na qualidade de Diretora Técnica do SEBRAE-DF e JOSÉ GUILHERME BRENNER, na qualidade de Presidente da COOPA-DF.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 – UASG 926241.

Objeto: Aquisição de material de permanente (veículos de tração mecânica, automóvel e van cargo), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: Fonte: 144.90.52. Programa de Trabalho: 20.606.6201.4107.5666. Vigência do Contrato: 08 (oito) meses, podendo ser substituído pela Nota de Empenho. Abertura das Propostas dia 30/05/2023 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00004255/2022-58. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

EDITAL Nº 07/2023 – FAPDF MOVIMENTA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA
DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000693/2023-89. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 87/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; VINICIUS MACHADO DOS SANTOS, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIANA MIYOKO MASSUKADO como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “V Agricerrados”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00309, Data: 03/05/2023 Valor: R\$ 101.400,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VINICIUS MACHADO DOS SANTOS; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIANA MIYOKO MASSUKADO. RENATA DE CASTRO VIANNA Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

Processo: 00193-00000783/2023-70. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 89/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; MÁRCIA CRISTINA MAESSO, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “V Agricerrados”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00314, Data: 09/05/2023 Valor: R\$ 103.900,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de

Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MÁRCIA CRISTINA MAESSO; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

Processo: 00193-00000782/2023-25. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO - Nº 90/2023 - EDITAL Nº 07/2023 - FAPDF MOVIMENTA; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; MARCELO ANTONIO MAROTTA, como OUTORGADO/COORDENADOR; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Conceder apoio financeiro na promoção do evento intitulado “Simpósio Brasileiro de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos”. NOTA DE EMPENHO 2023NE00316, Data: 09/05/2023 Valor: R\$ 307.434,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARCELO ANTONIO MAROTTA; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00007134/2020-81. INTERESSADO: F V CEZAR - PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, representado por FABRÍCIO VIEIRA CEZA. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA PARTICIPAR DE CELEÇÃO OU CELEBRAR INSTRUMENTO JURÍDICO COM REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS OU QUE PREVEJA APOIO EM BENS OU SERVIÇOS MEDIANTE EXECUÇÃO DIRETA, VÁLIDA PARA TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISTRITAL, ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS a Beneficiária F V CEZAR - PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 31.895.672/0001-36, nos termos do inciso V, item 9.1 da Cláusula Nona do Termo de Ajuste e artigo 15, V e parágrafo único da Portaria nº 41 de 09/04/2021, por deixar de realizar a prestação de contas. Termo de Ajuste nº 139/2020. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 16 de maio de 2023. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 00150-00004882/2021-92

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, pelo presente Edital, NOTIFICA a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ nº 21.347.447/0001-01, com sede na RUA ROMUALDO DE BRITO Nº 100, LOJA 03, CENTRO- LAURO DE FREITAS/BA - CEP 42700-000, da decisão pela aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 452,43 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente a 15% sobre o valor total das Notas de Empenho 2022NE00748 e 2022NE0079, em razão da não entrega dos materiais, conforme Decreto nº 26.851/2006 - art. 4º, inciso IV - Processo nº 00150-00004882/2021-92. Fica facultada à empresa apresentar defesa prévia, pessoalmente ou por meio do e-mail: gepc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, nos termos do § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e §1º do art.4º do Decreto nº 26.851/2006.

Brasília/DF, 16 de maio de 2023

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de

sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo/lot 2 com o lance de R\$ 524.430,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais), adjudicado à empresa: A MEDICAL COMERCIO LTDA- CNPJ nº 28.692.942/0001-05. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo/lot 4 com o lance de R\$ 128.580,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais), adjudicado à empresa: QUALI CADEIRAS PLASTICAS, REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ nº 27.449.808/0001-07. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo/lot 5 com o lance de R\$ 552.956,26 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), adjudicado à empresa: BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA- CNPJ nº 08.920.924/0001-18. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00001590/2022-96. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a contratação, mediante sistema de Registro de Preços, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mobiliários (armários, cadeiras, estação de trabalho, mesas de reunião, poltronas, dentre outros), grupo 52.42 e material de sinalização (organizador de filas), grupo 30.44, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do grupo/lot 6 com o lance de R\$ 193.997,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e e noventa e sete reais), adjudicado à empresa: EXECUTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA LTDA- CNPJ nº 08.438.039/0001-05. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 010/2014

PROCESSO SEI Nº 0141-002976/2010. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na

qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e CELEBRETE EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 00.394.601/001-26 já qualificada nos autos, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 010/2014, celebrado em 14/10/2014 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218, de 16/10/2014, página 46, na forma que segue: 1 – DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir os direitos e obrigações relativos à concessão de Direito Real de Uso, já sub-rogados no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal conforme Av. 18/105526 à PO 819 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 42.785.660/0001-75, neste ato representada por neste ato representada por GABRIELA CANIELAS GONÇALVES, brasileira, solteira, arquiteta, portadora do RG nº 2053307*** expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 897.998.***-91, na qualidade de procuradora, que subscreverá o presente ato, e ainda, alterar a área objeto da Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa de acordo com os incisos I, III “b” e IV do Art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755/2008, passando a conceder a área de 1.562,60m² de avanço em subsolo para garagem , a área de 49,00 m² de avanço de solo para instalação técnica – central de GLP; 1.499,76m² de avanço em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento bem como 132,18 m² em mesmo nível para Instalação técnica – Laje Técnica, totalizando 3.243,54m², conforme o Atestado de Habilitação nº 129/2023 (Documento SEI nº 110496522), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefe da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 110349833), que integram o processo administrativo acima referenciado. 2 – DO VALOR: As área em avanço de Subsolo e Espaço Aéreo para Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto nas hipóteses prevista nos incisos I, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. 3 – DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário; 4 – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. 5 – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. 6 – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA e pela CONCESSIONÁRIA: GABRIELA CANIELAS GONÇALVES.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 174/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 01 (uma) unidade imobiliária, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade Amniquieiras, Vila Areal/DF (ID 111349553), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se derá nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021, da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e da resolução-CODHAB/GDF nº 296/2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA33 - Areal - Etapa 02.

MARCELO FAGUNDES

Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 190/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado ALEX TORRES - CPF nº 048.***-50, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, em cumprimento dos critérios legais, e CONVOCAR a associada APARECIDA SANTOS - CPF nº 009.***-84, para entrega de documentação via aplicativo CODHAB, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto da entidade ACMRFIL, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023

LUCIANO MARINHO

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 191/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata ANGELICA SOARES - CPF nº 049.***.***-64, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Samambaia, pela entidade JUVENTUDE EM AÇÃO, Edital de Chamamento nº 08/2013.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 192/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR as associadas REGINA MACHADO - CPF nº 028.***.***-07 e ANA CAROLINE VILELA - CPF nº 070.***.***-00, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO DO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES DE TAGUATINGA - ASMORAR, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 17 de maio de 2023
LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 43.752, de 12/09/2022, o Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal – Funam/DF, torna público o Quadro Demonstrativo das Origens e Aplicações dos Recursos - Funam/DF, referente aos exercícios de 2021 e 2022 consolidados (6 bimestres):

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – FUNAM 2021	
Saldo anterior em 31.12.2020	R\$ 1.527.650,35
Os recursos foram auferidos nas 4 contas: Banco: 070, 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam (CNPJ Funam); 201 c/c 826.974-1 Arrecadação (CNPJ Sema); 201 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá (CNPJ Sema) e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá (CNPJ Funam).	R\$ 2.968.455,91
ENTRADA/ ORIGENS	
Compensação Florestal/ Supressão Vegetal	R\$ 2.721.377,06
Ações Judiciais	R\$ 247.078,85
Total Entrada:	R\$ 2.968.455,91
SAÍDA/ APLICAÇÕES	
Projeto Recuperação da Orla (aditivo – parcela 2/4) - Termo de Colaboração nº 001/2019 – Instituto Rede Terra	R\$ 127.580,00
Projeto Recuperação da Orla (aditivo – parcela 3/4) - Termo de Colaboração nº 001/2019 – Instituto Rede Terra	R\$ 27.580,00
Projeto Recuperação da Orla (aditivo – parcela 4/4) - Termo de Colaboração nº 001/2019 – Instituto Rede Terra	R\$ 82.000,00
Projeto Capivaras - Funam (parcela 1/2) do Termo de Fomento (MROSC) Nº 5/2021– Funam – UBEC/UCB	R\$ 125.952,00
Restituição de valor pago em duplicidade.	R\$ 8.934,00
Total Saída:	R\$ 372.046,00
Restituição ao Tesouro em 2021 (Lei 957/2019)	R\$ 1.517.480,80
Rendimentos em 2021	R\$ 711.827,49
Saldo em 31.12.2021	R\$ 1.450.975,11

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – FUNAM 2022	
Saldo anterior em 31.12.2021	R\$ 1.450.975,11
Saldo nas 4 contas do Funam Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 201 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 5.420.296,24
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal/ Supressão Vegetal	R\$ 4.805.389,91
Ações Judiciais	R\$ 614.906,33
Total Entrada:	R\$ 5.420.296,24
SAÍDA/APLICAÇÕES	
Projeto Capivaras - Funam (parcela 2/2) do Termo de Fomento (MROSC) Nº 5/2021– Funam – UBEC/UCB	R\$ 125.952,00
Projeto Capivaras - Funam (parcela única aditivo) do Termo de Fomento (MROSC) Nº 5/2021– Funam – UBEC/UCB	R\$ 57.769,87
Total Saída:	R\$ 183.721,87
Restituição ao Tesouro em 2022 (Lei 957/2019)	R\$ 2.019.172,27
Rendimentos em 2022	R\$ 220,36
Saldo em 31.12.2022	R\$ 5.236.574,3742

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS – FUNAM – I e II bimestre de 2023	
Saldo anterior em 31.12.2022	R\$ 5.236.574,3742
Saldo nas 4 contas do Funam Banco: 070, contas 100 c/c 060.992-5 - Arrecadação Funam; 201 c/c 826.974-1 Arrecadação; 201 c/c 060.993-3 - Dep. Jud. Orla Lago Paranoá e 100 c/c 055.181-1 Dep. Jud. Orla Lago Paranoá.	R\$ 594.045,12
ENTRADA/ORIGENS	
Compensação Florestal/ Supressão Vegetal	R\$ 424.118,05
Ações Judiciais	R\$ 169.927,07
Total Entrada:	R\$ 594.045,12
Restituição ao Tesouro em 2022 (Lei 957/2019)	R\$ 2.562.098,19
Rendimentos em 2023	R\$ 230,93
Saldo em 30.04.2023	R\$ 594.045,12

PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA
Diretor do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal

MÁRCIA FERNANDES COURA
Ordenadora de Despesa do Funam/DF
Subsecretária de Assuntos Estratégicos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa toma públicas as outorgas:

Outorga nº 61/2023 - ADASA/SRH/COUT. Sendas Distribuidora S/A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na QNM 11, Lote 06, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002592/2022-59.

Outorga nº 62/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ivanildo Camilo Ferreira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Pipiripau II, Chácara 18, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001195/2021-89.

Outorga nº 63/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antônio Hildenir Pereira Cavalcante, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra, 26, Conjunto 08, Lote 03, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000214/2023-11.

Outorga nº 69/2023 - ADASA/SRH/COUT. DF Pescados Comércio de Pescados e Frutos do Mar Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado no Setor de Indústria QI 06, Lotes 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44 ao 54, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003100/2022-42.

Outorga nº 70/2023 - ADASA/SRH/COUT. Serviços Hospitalares Yuge S.A, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado na QNN 28, S/N, Módulo C, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00000433/2023-09.

Outorga nº 71/2023 - ADASA/SRH/COUT. Walmar Antônio Marchi, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na SMPW Quadra 25, Conjunto 03, Lote 01, Casa H, Park Way/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00000472/2023-06.

Outorga nº 72/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maximino Pereira de Oliveira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 4, Chácara 038 (Lote 893), Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00003137/2022-71.

Outorga nº 75/2023 - ADASA/SRH/COUT. NG-Engenharia e Construções Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado na Rodovia DF 095, Km 05, Lado esquerdo, SCIA/Estrutural/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00001189/2022-11.

Outorga nº 78/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa Agroambiental Palmas do Lago Oeste - COOPERPALMAS, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de dois poços tubulares profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara CooperPalmas, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002105/2020-96. GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO.

EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 100/2023 - ADASA/SRH/COUT. Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação paisagística, irrigação de culturas e uso industrial, localizado na Macrozona Rural de Ceilândia Norte, entre Córrego das Corujas e BR 070, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00003595/2022-18.

Outorga Prévia nº 108/2023 - ADASA/SRH/COUT. Cooperativa do Projeto Condomínio Verde, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em vinte e cinco pontos de descarga no córrego Cerca, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá o empreendimento Condomínio Verde, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-000043/2011.

Outorga Prévia nº 114/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marjolaine Bernadete Julliard Tavares do Canto, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Capão Grande, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá o empreendimento Marjolaine, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00003451/2019-58.

Outorga Prévia nº 120/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de dois poços tubulares profundos, para fins de monitoramento, localizado na Estação de Tratamento de Esgoto Santa Maria, Área Especial, próxima a CI 410, Santa Maria/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santa Maria. Processo SEI nº 00197-00001398/2023-37.

Outorga Prévia nº 121/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Tagua Life Center, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na CSG 3, Lote 07, Taguatinga/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00001438/2023-41.

Outorga Prévia nº 122/2023 - ADASA/SRH/COUT. Florindo Chinatti Bello, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na Setor Habitacional Ponte alta, Gleba B, Chácara 43 A, Gama/DF. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 0197-000832/2015.

Outorga Prévia nº 123/2023 - ADASA/SRH/COUT. Ducilneide Rocha Drumon, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na SHIN QI 13, Conjunto 02, Casa 12, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001602/2023-10.

Outorga Prévia nº 124/2023 - ADASA/SRH/COUT. Gabriel Almeida Prieto, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS QI 26, Conjunto 13, Casa 11, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-00001588/2023-54.

Outorga Prévia nº 125/2023 - ADASA/SRH/COUT. Helena Leonardos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SMLN Trecho 13, Conjunto 1, Lote 04, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001767/2023-91.

Outorga Prévia nº 126/2023 - ADASA/SRH/COUT. Promedh Produtos Médico Hospitalares LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no Condomínio Euler Paranhos, Quinhão 04, Avenida Tenente Antonio João, Chácara 12, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00001327/2023-34.

Outorga Prévia nº 127/2023 - ADASA/SRH/COUT. Thiago Brom Ferreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e comercial, localizado na Área Rural, DF-205 Leste, Fazenda Taquaril - Monjolos e Lagoa Bonita, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001771/2023-50.

Outorga Prévia nº 128/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Pôr do Sol, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na AOS 07 - Área Octogonal Sul nº 7, Condomínio Pôr do Sol, Sudoeste/Octogonal/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000925/2012.

Outorga Prévia nº 130/2023 - ADASA/SRH/COUT. Luciano Botelho Torres, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Monjolo, Chácara Haras Campus Torres, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Ribeirão Palmeiras. Processo SEI nº 00197-00001231/2023-76.

Outorga Prévia nº 131/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Reservas das Artes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 102, Bloco A, S/N, Setor Noroeste, Plano Piloto/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001852/2023-50.

Outorga Prévia nº 133/2023 - ADASA/SRH/COUT. Geraldo Eugenio Nunes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no SMLN MI Trecho 06, Chácara 227 B, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001889/2023-88.

Outorga Prévia nº 135/2023 - ADASA/SRH/COUT. Fernanda Lattarulo Campos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 03, Conjunto 02, Lote 40, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00001933/2023-50.

Outorga Prévia nº 136/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcus Barbosa Mendonça, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística e indeferir para a finalidade de abastecimento humano conforme Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado na SHIS QI 23, Conjunto 15, Casa 02, Lago Sul/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001222/2023-85.

Outorga Prévia nº 137/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcilio Pereira de Lima, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Boa Esperança, Trecho 1, Chácara 03, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00001941/2023-04.

Outorga Prévia nº 138/2023 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Lago Paranoá, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá o Noroeste/Parque Burle Marx, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000672/2007.

Outorga Prévia nº 139/2023 - ADASA/SRH/COUT. Manoel Vieira de Castro, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no Ribeirão Maria Pereira, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao Residencial Riverside Green – Rodovia DF 140, Jardim Botânico/DF. Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Maria Pereira. Processo SEI nº 00197-00000161/2023-39.

GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00195-00000675/2022-60. A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve: DISPENSAR a licitação no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa SINAL SIGN IMPRESSÃO DIGITAL, visando a contratação de empresa especializada na confecção de equipamentos gráficos, para a aquisição de uma PLACA e PAINÉIS DE LED, a fim atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília – JBB, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência 2 (107736194) e na proposta comercial (110948692). ALINE DE PIERI, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
UNIDADE DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

Processo SEI-GDF nº 04012-00004071/2022-90

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais, insumos e equipamentos de corte, costura e manutenção de máquinas, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal. Valor total estimado R\$ 664.176,36 (seiscentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Tipo: Menor Preço por Grupo. Data de abertura do certame: 30/05/2023 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: ulic@sedet.df.gov.br.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 045/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003591/2023-60
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 9/2023
Tipo:	Menor Preço por Lote
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais em geral para manutenção, visando atender as necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme lotes.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	31/05/2023, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 16 de maio de 2023
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC**TRIBUNAL DE CONTAS****EXTRATO DE DIÁRIAS**

Processo: 00600-00004566/23-37; Beneficiária: CIBELE DE OLIVEIRA LEMOS; Evento: Fórum: O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas; Local do evento: Rondônia - RO; Período de realização do evento: 25/05 a 26/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004566/23-37; Beneficiário: FABRICIO RIBEIRO BRIGAGAO; Evento: Fórum: O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas; Local do evento: Rondônia - RO; Período de realização do evento: 25/05 a 26/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004566/23-37; Beneficiário: MARCELO SILVEIRA KESSLER; Evento: Fórum: O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas; Local do evento: Rondônia - RO; Período de realização do evento: 25/05 a 26/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00004566/23-37; Beneficiário: MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA; Evento: Fórum: O Papel Indutor e Cooperativo dos Tribunais de Contas no Aperfeiçoamento das Políticas Públicas; Local do evento: Rondônia - RO; Período de realização do evento: 25/05 a 26/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005046/23-41; Beneficiária: BRUNA BIANCA MACHADO ARAUJO; Evento: 2º Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas – Desenvolvimento e Sustentabilidade; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 22/05 a 23/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005046/23-41; Beneficiário: EDUARDO DA SILVA RICARDO; Evento: 2º Congresso Ambiental dos Tribunais de Contas – Desenvolvimento e Sustentabilidade; Local do evento: Cuiabá - MT; Período de realização do evento: 22/05 a 23/05/23; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 171/2023**

PROCESSO: 04024-00005905/2023-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/05/2023 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 171/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Rede Coletora), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de maio de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 80/2023

QNA REPRESENTACAO COMERCIAL
DE COMBUSTIVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e o dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Licença de Operação nº 35/2023 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no endereço QNA 56, Lote 01 - Taguatinga Norte/DF. Processo: 00391-00005235/2022-19. Eng.ª RENATA VIEIRA.

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 86/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SHCN SQ 111, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00015813/2017-68. Edmilson Martins de Oliveira, Procurador.

AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 26/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Rodovia DF-140, KM 6,5, Conjunto 02, Lote 07, Santa Maria, Brasília/DF. Processo: 00391-00015815/2017-57. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS
DO DF-SINTIBREF/DF**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA**

Pelo presente edital e de conformidade com o disposto no Artigo 81º, parágrafo Único, faz saber a quem possa interessar que no dia 15 maio de 2023, foi registrado neste sindicato a chapa intitulada “UNIDOS SOMOS FORTES” para concorrer ao pleito eleitoral que elegerá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o próximo mandato 2023/2028. Não foi apresentado qualquer outro pedido de registro de chapa, sendo, portanto, a única chapa registrada, com os seguintes sindicalizados candidatos: 002- Francisco Rodrigues Correa, 005- Clemilson Correia de Oliveira, 1002- Maria de Fátima Corrêa, 0183- Eliete Cristina da Silva, 0053- Marineide Ferreira Alves, 0082- Cleonice dos Santos Ribeiro, 0394- Clarice Alves de Oliveira, 3131- Dawyson Ferreira da Silva, 3609- Jaciene Lima Santos, 3965- Neemias da Silva, 0359- Fabiane Lima de Oliveira. Fica a partir da data de publicação deste edital, aberto o prazo para impugnação de candidaturas, de acordo com o disposto no Artigo 82º do Estatuto desta Entidade de Classe. Brasília/DF, 17 de maio de 2023.

FRANCISCO RODRIGUES CORRÊA
Presidente do SINTIBREF/DF